



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 34

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                             | 1               | 16               | 44                |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 16               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 1               | 18               | 44                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 1               | 19               | 44                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 5               | 22               | 46                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 9               | 30               | 51                |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         |                 | 35               | 51                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 11              | 35               | 52                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                |                 | 37               | 54                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 38               | 54                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   | 13              | 38               | 55                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           |                 |                  | 55                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 | 38               | 55                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 39               | 56                |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 | 39               | 56                |
| Secretaria de Estado da Família.....                                               |                 | 40               |                   |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....                                           |                 | 40               | 57                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                |                 | 41               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 41               | 57                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 41               | 58                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 |                  | 59                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....                                         | 14              | 41               | 59                |
| Secretaria de Estado de Turismo.....                                               |                 | 42               | 59                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 14              |                  | 59                |
| Controladoria-Geral.....                                                           | 14              | 43               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            | 15              | 43               | 61                |
| Procuradoria-Geral.....                                                            |                 | 43               |                   |
| Tribunal de Contas.....                                                            | 15              | 43               | 61                |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 61                |

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 22 do Ato da Mesa Diretora nº 313/2025 e o art. 25, I, da Instrução Normativa nº 3/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando os fatos contidos nos autos do processo 00001-00046264/2024-67 e do processo 00001-00014263/2025-34 (decorrente do processo 00001-00025050/2023-76), resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para averiguar os fatos e apurar eventual responsabilidade, conforme descrito nos processos supracitados.

Art. 2º Determinar à Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial que proceda à instrução e à apuração da Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O prazo para a finalização do trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial é de 90 dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Cancelar a Audiência Pública designada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 19h, na Escola Classe 50 de Taguatinga localizada na EQNL 2/4, área especial, em Taguatinga Norte, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, página 87.

Art. 2º Informar que uma nova data será divulgada oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as isenções de que trata o art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Para o reconhecimento das isenções de que trata o inciso XII do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, considerar-se-á atendida a comprovação de aquisição do veículo junto ao estabelecimento revendedor, nos termos dos §§ 17 e 30 do referido artigo, quando for verificado que o primeiro emplacamento foi realizado no Distrito Federal.

Art. 2º As isenções de que trata o inciso XII do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 2012, uma vez reconhecidas, surtirão efeitos para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que as fundamentaram.

Art. 3º A pessoa jurídica beneficiária de isenção prevista no art. 6º do Decreto nº 34.024, de 2012, estará sujeita às condições resolutórias de regularidade junto à seguridade social, bem como de não utilização em seu processo produtivo de mão de obra baseada no trabalho de crianças e de adolescentes, em desacordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso III do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária da isenção de que trata o inciso XII do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 2012, estará sujeita, ainda, à condição resolutória de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§ 2º Constatado em procedimento fiscal regular o não atendimento das condições para fruição, será efetuado o lançamento do imposto, com os acréscimos legais, relativamente aos exercícios que a isenção tenha sido indevidamente usufruída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para compensação prevista no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, que instituiu o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - Refis-N e isenta o pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 16, ambos da Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos para compensação de créditos líquidos e certos de qualquer natureza decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações, prevista no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos de qualquer natureza decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações, podem utilizá-los para a compensação com os débitos não tributários relacionados no art. 1º da Lei Complementar nº 1.038/2024, com as reduções de juros e multas somente nas hipóteses previstas nos incisos I a III, todos, do art. 3º da referida Lei Complementar, nos termos a seguir:

I - para efeito do caput, considera-se crédito líquido e certo aquele devidamente formalizado por meio de precatório judicial;

II - quando houver incorreção no valor informado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o devedor é notificado uma única vez para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da notificação no endereço indicado no requerimento;

III - os precatórios judiciais apresentados para compensação cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos débitos devem ser atualizados automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices adotados pelo órgão de origem ou sentença judicial do respectivo precatório;

IV - o precatório apresentado para compensação com débitos, quando for o caso, somente pode ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito;

V - a opção na forma deste artigo é condicionada ao pagamento à vista de 10% do valor do débito incentivado em moeda nacional corrente;

VI - a liberação da certidão positiva com efeitos de certidão negativa, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, e a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protestos de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos, somente é autorizada após o pagamento do sinal previsto no inciso V, e desde que o montante, em valores nominais, dos precatórios ofertados para compensação seja correspondente a pelo menos 90% do valor das parcelas vencidas do saldo remanescente;

VII - a autoridade administrativa deve verificar a correspondência do percentual dos valores nominais dos precatórios apresentados para compensação em relação ao valor do débito da parcela vencida para liberação da certidão de que trata o inciso VI;

VIII - verificado que o interessado não cumpriu a notificação, cessam os efeitos da certidão positiva emitida na forma do inciso VI; e

IX - na administração da compensação a que se refere este artigo, aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, e as normas existentes na legislação para outras modalidades de parcelamento.

§ 1º Os interessados deverão formular o pedido de compensação em termo próprio disponível no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), o qual deverá conter:

I - nome completo;

II - número do CPF ou do CNPJ;

III - endereço físico; e

IV - endereço eletrônico para correspondência, para onde serão enviadas informações e intimações referentes ao processo de compensação.

V - número(s) do(s) precatório(s) que serão utilizados na compensação;

VI - nome(s) do(s) credor(es) originário(s) do(s) precatório(s) e do(s) cessionário(s) que lhe antecederam, se houver;

VII - relação dos débitos que pretende compensar;

VIII - declaração, irrevogável e irratificável, de renúncia ao direito que discutir administrativa e judicialmente quaisquer aspectos relacionados ao débito objeto da negociação; e

IX - pedido de desistência de parcelamento ativo ou pendente de homologação referente a processo de compensação regido por legislação diversa, se for o caso.

§ 2º O interessado deverá, ainda, anexar ao pedido de compensação a documentação obrigatória a seguir, sem a qual não haverá prosseguimento da análise para a etapa seguinte:

I - cópia do ofício requisitório ou de outro instrumento hábil à comprovação da titularidade do crédito precatório ofertado para compensação, emitido pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento;

II - cessão de crédito formalizada em escritura pública, que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, apenas para o caso de o interessado ser cessionário, devendo ser anexadas todas as cessões de direitos desde o titular originário do precatório até o requerente;

III - comprovação do protocolo do pedido de habilitação perante o tribunal competente; e

IV - protocolo do pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irratificável, do direito de impugnar, discutir e recorrer, na esfera administrativa ou na esfera judicial, do(s) débito(s) objeto da negociação pendente(s) de decisão, apresentado nos processos correspondentes.

§ 3º Os pedidos de compensação incorretamente preenchidos ou desacompanhados da documentação obrigatória prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo não serão processados, hipótese em que as falhas encontradas serão apontadas, aos interessados, por meio do Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

§ 4º A apresentação dos precatórios referentes às demais parcelas do saldo deverá ser realizada no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, observados os §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 902, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a utilização da Guia de Transporte de Valores Eletrônica - GTV-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 9, de 11 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 902, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....  
.....

§ 5º As GTV-e deverão ser consolidadas em CT-e OS distintos para cada unidade federada onde os serviços se iniciaram e para cada município onde a prestação dos serviços foi finalizada." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 04033-00004254/2024-74, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 1/2026 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CPAD, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEEC nº 86, de 19/02/2024, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04033-00004254/2024-74, nos termos do art. 244, § 1º, inciso I c/c o § 2º, da Lei Complementar distrital nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO  
(Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31)

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001685/2020-31:  
DECLARA que a incentivadora cultural Souza Cruz LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.313.458/002-35 e no CNPJ nº 33.009.911/0024-25, dispõe, no exercício de 2025, do limite R\$ 2.467.277,80 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;  
AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024, e nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO  
(Processo SEI nº 0150-002874/2014)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 0150-002874/2014:  
DECLARA que a incentivadora cultural TELEFONICA BRASIL S.A., inscrição no CF/DF nº 07.386.218/002- 97 e no CNPJ nº 02.558.157/0002-43, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 3.980.622,85 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e do limite de R\$ 735,15 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;  
AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003

ANDERSON BORGES ROEPKE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 01/2026

Recorrente: CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Advogado: EVANUEL FERREIRA DA SILVA - OAB/PB 27.976. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00013532/2022-81  
CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 181841809), pertinente ao Auto de Infração nº 1636/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 87336101), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/12/2025 (doc. SEI 189126284). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 02/2026

Recorrente: KAIANI MALHAS LTDA. Advogado: MARCELO BONI FRIZON - OAB/SC Nº 32.593. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00004259/2023-98  
KAIANI MALHAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 178874101), pertinente ao Auto de Infração nº 1616/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 185203141), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/10/2025 (doc. SEI 185203140). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 04/2026

Recorrente: SB CHURRASCARIA LTDA. Advogado: NILSON JOSE FRANCO JUNIOR OAB/DF Nº 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00019201/2024-92  
SB CHURRASCARIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 171261468), pertinente ao Auto de Infração nº 25.999/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 149735540), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/07/2025 (docs. SEI 175494720 e 175494719). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 05/2026

Recorrente: THALYTA LEAL DE OLIVEIRA. Advogado: NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA - OAB/DF 39.423. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00026407/2022-31  
THALYTA LEAL DE OLIVEIRA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 184717502), pertinente ao Auto de Infração nº 3735/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 187685711), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/11/2025 (doc. SEI187682960). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 25/2026

Recorrente: MARCUS VINICIUS SILVA HONORATO LOPES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00006245/2026-14. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – NUBEFI  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s) 193069151 e 193069164). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 28/2026

Recorrente: NILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA CORREIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00051565/2025-48. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO - GEGIT/CTDIR/SUREC  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ITCD, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI n. 183992446. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 29/2026

Recorrente: BRUNO MENDES CORREIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00006246/2026-69. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS - NUBEFI  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de

maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 193069247). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (\*)  
24/02/2026**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 00040-00003887/2020-09,  
Tributo ICMS,  
REN 92/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrida SAMI INDÚSTRIA, SERVICOS E COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA,  
Advogado Clodoaldo Paulo Dutra OAB/DF 63.682,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA SOARES CARREIRO)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00029670/2021-00,  
Tributo ICMS,  
REN 104/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorridos RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A - Autuado Revel: MÁRIO SÉRGIO SOUSA DE OLIVEIRA,  
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,  
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

c) Processo nº 00040-00023112/2022-11,  
Tributo ICMS,  
RV 33/2025 e REN 33/2025,  
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) e ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves. OAB/SP 159.725,  
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 00040-00017098/2022-17,  
Tributo ICMS,  
RV 71/2025,  
Recorrente GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA,  
Advogado Ricardo David Ribeiro OAB/DF 19.569,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,  
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 20.

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
25/02/2026**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 04044-00029708/2024-54,  
Tributo ISS,  
RJV 45/2025,  
Recorrente ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A,  
Advogado Eduardo Pugliese Pincelli OAB/SP 172.548,  
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 0128-000571/2016,  
Tributo ICMS,  
RE 120/2019,  
Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,  
Advogado Danilo Knijnik OAB/DF 34.445,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana,  
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) Processo nº 0040-003232/2016,  
Tributo ISS,  
RENP 10/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Recorrida SEMPPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
Advogado Saulo Martins Mesquita OAB/DF 19.524,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

d) Processo nº 0128-000422/2015,  
Tributo ICMS,  
RE 33/2025,  
Recorrente PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A),  
Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. )

e) Processo nº 00040-00023447/2021-41,  
Tributo ICMS,  
RE 002/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Recorrida VIA S/A - SOLIDÁRIA A JARED CAPANEMA JORGE,  
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo nº 0040-002594/2016,  
Tributo ICMS,  
RENP 006/2024 e RE 27/2024,  
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TIM S.A,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa  
Advogada Amanda Rabêlo Teixeira OAB/DF 75.338,  
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

g) Processo nº 04044-00044463/2025-76,  
Tributo ICMS,  
RJV 118/2025,  
Recorrente VICTOR MACEDO GURGEL,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reestruturar o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), respeitado o disposto nesta Portaria, baseado nos seguintes princípios fundamentais:

I - a mútua cooperação, para a consecução de ações de interesse público;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;

IV - a união do Poder Público, da sociedade civil organizada e dos cidadãos, visando à ampliar e otimizar as ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da população;

V - a promoção social.

Art. 2º O serviço voluntário é atividade de relevância pública, prestado de forma espontânea, não remunerada, sem gerar vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Distrital Direta ou Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º Na SES-DF, os serviços voluntários são gerenciados pela Gerência de Voluntariado (GEVOL/DIDEP/CIGEC/SUGEP), unidade orgânica dirigida pela Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho (DIDEP/CIGEC/SUGEP), a qual é ligada à Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento (CIGEC/SUGEP) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES).

#### TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - CIGEC - Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, responsável por coordenar as atividades relativas aos Programas de Voluntariado da SES-DF;

II - CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

III - Crachá: documento de identificação do voluntário na unidade, o qual deve ser utilizado durante todo o período de prestação de serviços;

IV - CVOL: Comissão de Voluntariado, responsável por coordenar os Programas de Voluntariado nas unidades das Superintendências Regionais de Saúde, das Unidades de Referência Distrital e da Administração Central da SES-DF;

V - Declaração: Documento comprobatório da prestação do serviço voluntário, emitido durante o exercício das atividades;

VI - DIDEP: Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, responsável por dirigir as atividades relativas aos Programas de Voluntariado da SES-DF;

VII - Folha de ponto: Documento de registro da frequência de comparecimento do voluntário ao serviço, o qual deve ser preenchido todos os dias em que forem realizadas atividades, no momento da entrada e da saída;

VIII - GEVOL: Gerência de Voluntariado, responsável por gerenciar as atividades relativas aos Programas de Voluntariado da SES-DF, dirigindo as Comissões de Voluntariado e definindo as diretrizes dos Programas;

IX - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas, responsável por supervisionar as atividades relativas aos Programas de Voluntariado da SES-DF;

X - Termo Aditivo: Documento firmado para a realizar alterações nas condições pactuadas no Termo de Adesão;

XI - Termo de Adesão: Documento firmado para adesão do candidato ao Programa de Voluntariado;

XII - Termo de Desligamento: Documento firmado para realizar o desligamento do voluntário aos Programas de Voluntariado;

XIII - URD: Unidade de Referência Distrital;

#### TÍTULO II

#### DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal dispõe de dois Programas de Voluntariado: o Programa de Voluntariado Profissional e o Programa de Voluntariado Social.

Art. 6º Poderá se candidatar como voluntário, para prestar serviço em um destes programas, o cidadão maior de dezoito anos de idade, que atenda aos critérios e requisitos dispostos nesta Portaria. São diretrizes para a atuação do voluntariado na saúde pública do Distrito Federal:

I - promoção, fortalecimento institucional, capacitação e o incentivo à atuação voluntária no âmbito da rede oficial de saúde do Distrito Federal;

II - ação integrada, complementar e descentralizada, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de ações;

III - sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;

IV - posicionamento ético e profissional em favor da população alvo das ações voluntárias, respeitando valores e crenças individuais;

V - transparência e clareza em todas as ações no âmbito das parcerias estabelecidas.

#### CAPÍTULO II

#### DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PROFISSIONAL

Art. 7º. São requisitos básicos para adesão como voluntário profissional:

I - ter formação profissional, capacitação ou habilidades compatíveis com as atribuições pretendidas;

II - ter aptidão física e mental;

III - apresentar comprovante de inscrição regular e certidão negativa do respectivo Conselho de Classe (informando que o(a) profissional está adimplente e que não possui processo ético em andamento), nos casos exigidos pela categoria profissional;

IV - apresentar certidão criminal negativa (Distrital, Estadual e Federal);

V - não ser servidor ativo da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º Para os casos de candidatos que já tenham sido servidores da SES-DF, a Gerência de Voluntariado (GEVOL/DIDEP/CIGEC/SUGEP) realizará consulta à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares (DIPAD/USCOR/CONT/SES), por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação vigente e esta emitirá a certidão, que se NEGATIVA, habilitará o candidato.

§ 2º Para o servidor inativo da SES-DF que tenha solicitado inscrição para o serviço de voluntariado, quando ainda na ativa, poderá ter tal pleito deferido para aderir ao termo de adesão, após a publicação no respectivo Diário Oficial do ato de inatividade, caso já tenham sido atendidos os requisitos de idoneidade, sujeitando-se o candidato aos demais requisitos relativos à seleção e ordem de classificação.

§ 3º A Gerência de Voluntariado e a Comissão de Voluntariado poderão exigir outros requisitos que entenderem necessários à aferição da capacidade técnica do voluntário profissional.

Art. 8º. O voluntariado profissional é atividade complementar ao serviço regular de saúde, sendo vedado aos gestores das unidades contar com os voluntários de forma substitutiva ao servidor público, inclusive nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias, bem como elaborar escalas de forma a depender do trabalho voluntário para o regular funcionamento do serviço.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SOCIAL

Art. 9º. Os serviços voluntários sociais serão desenvolvidos em benefício dos pacientes, cuidadores, familiares e das comunidades vinculadas às unidades de saúde onde forem realizadas as ações.

Parágrafo único. A implementação das atividades voluntárias poderá ocorrer por meio de projetos desenvolvidos pelas Regiões de Saúde, URDs e Administração Central, ou por iniciativa dos cidadãos em campanhas, convites, ou outras formas de convocação.

§ 1º As atividades voluntárias poderão abranger, entre outras, as seguintes ações:

I - atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas, artísticas e culturais, tais como:

a) atividades recreativas e de acolhimento em salas de espera e outros espaços;

b) apoio e incentivo ao uso de espaços como brinquedotecas, gibitecas e outros;

c) oficinas de pintura, bordado, artesanato e similares;

d) exposições de obras de arte e exibições de filmes;

e) cursos, seminários, palestras e aulas de temas gerais de interesse dos usuários;

f) apresentações artísticas;

g) biblioteca móvel.

II – promoção de eventos beneficentes, com reversão total dos resultados para a comunidade usuária da unidade de saúde;

III – celebração de datas festivas para a comunidade da unidade de saúde;

IV – acompanhamento e apoio sistemático aos pacientes, em ações como:

a) assistência em refeições a pacientes internados, quando este não possa tomá-las por si, ou não disponha de quem o assista, sempre sob a supervisão da equipe de enfermagem;

b) leitura de livros e periódicos, para pacientes;

c) apoio emocional ao paciente e seus familiares;

d) realização de práticas de prevenção e promoção da saúde, e alívio de sintomas.

V - prestação de serviços relativos a cuidados com a higiene pessoal e aparência, sob orientação da equipe de saúde, em especial das comissões de controle de infecção hospitalar e núcleo de qualidade e segurança do paciente, entre outros:

a) cuidados com cabelo e barba;

b) trato das unhas e maquiagem.

### TÍTULO III

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

##### CAPÍTULO I

##### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

###### Seção I

Da documentação para o Programa de Voluntariado Profissional

Art. 10. Para participar do Programa de Voluntariado Profissional, o participante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cédula de identidade;

§1º Serão considerados os seguintes documentos:

a) carteira nacional de habilitação (cnh) ou permissão para dirigir (ppd);

b) documentos de identidade militar emitidos pelo ministério da defesa (exército, marinha e aeronáutica);

c) documentos de identificação funcional emitidos pelas polícias federal e estaduais;

d) documentos de identidade de conselhos ou ordens de classe, com foto;

e) carteiras de identidade funcional de servidores públicos estaduais, emitidas pelas secretarias de estado, órgão ou unidade a que o servidor esteja vinculado (lei nº 7.836/92 e decreto nº 39.670/94);

f) carteira de trabalho e previdência social (ctps); ou g – passaporte.

II – CPF – cadastro de pessoa física;

III – comprovante de residência atual (referente ao mês vigente ou ao mês anterior);

§1º Serão considerados para fins de comprovação da residência:

a) declaração de imposto de renda;

b) conta de água;

c) conta de luz;

d) conta de telefone;

e) conta de internet;

f) fatura de cartão de crédito;

g) contrato de aluguel; ou

h) declaração feita pelo proprietário do imóvel em que reside conforme modelo da gerência de voluntariado, juntamente com um dos documentos listados anteriormente;

IV – diploma de conclusão do curso que comprove a capacitação para a vaga pleiteada, expedido oficialmente;

V – certidão negativa do respectivo conselho de classe, informando que o candidato se encontra quite com débitos financeiros e que não responde a processos éticos e/ou profissionais, quando houver obrigatoriedade de registro no conselho de classe ou inscrição na entidade profissional;

§ 1º Na hipótese de haver parcelamento da anuidade do registro profissional, é aceita a certidão positiva com efeito de negativa, devendo o candidato apresentar a certidão negativa relativa a débitos financeiros ao realizar a quitação de todas as parcelas.

VI – certidão criminal negativa (distrital e federal);

VII – declaração ou outro documento que comprove não ser servidor ativo da secretaria de saúde do distrito federal;

VIII – foto 3x4;

IX – cartão de vacinação atualizado, contendo vacinas contra tétano, difteria e hepatite b.

§1º O cartão de vacinação será exigido para os candidatos que forem atuar em Unidades de Saúde que prestam assistência a pacientes.

§2º A documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos para o e-mail da Comissão de Voluntariado em formato PDF. Todos os documentos devem compor um único arquivo.

§3º Os documentos originais deverão ser apresentados na Comissão de Voluntariado, para conferência. A foto 3x4 deverá ser entregue identificada com o nome atrás.

###### Seção II

Da documentação para o Programa de Voluntariado Social

Art. 11. Para participar do Programa de Voluntariado Social o participante deverá apresentar, original e cópia, dos seguintes documentos:

I – cédula de identidade;

§1º Serão considerados os seguintes documentos:

a) carteira nacional de habilitação (cnh) ou permissão para dirigir (ppd);

b) documentos de identidade militar emitidos pelo ministério da defesa (exército, marinha e aeronáutica);

c) documentos de identificação funcional emitidos pelas polícias federal e estaduais;

d) documentos de identidade de conselhos ou ordens de classe, com foto;

e) carteiras de identidade funcional de servidores públicos estaduais, emitidas pelas secretarias de estado, órgão ou unidade a que o servidor esteja vinculado (lei nº 7.836/92 e decreto nº 39.670/94);

f) carteira de trabalho e previdência social (ctps); ou g – passaporte.

II – CPF – cadastro de pessoa física;

III – comprovante de residência atual (referente ao mês vigente ou ao mês anterior);

§ 1º Serão considerados para fins de comprovação da residência:

a) declaração de imposto de renda;

b) conta de água;

c) conta de luz;

d) conta de telefone;

e) conta de internet;

f) fatura de cartão de crédito;

g) contrato de aluguel; ou

h) declaração feita pelo proprietário do imóvel em que reside conforme modelo da gerência de voluntariado, juntamente com um dos documentos listados anteriormente;

IV - certidão criminal negativa (distrital, estadual e federal);

V - declaração ou outro documento que comprove não ser servidor ativo da secretaria de saúde do distrito federal.

VI – foto 3x4.

§1º A documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos para o e-mail da Comissão de Voluntariado em formato PDF. Todos os documentos devem compor um único arquivo.

§2º Os documentos originais deverão ser apresentados na Comissão de Voluntariado, para conferência. A foto 3x4 deverá ser entregue identificada com o nome atrás.

##### CAPÍTULO II

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 12. São direitos do voluntário, no âmbito da SES-DF:

I – ter acesso à unidade em que exercerá suas atividades, mediante identificação e respeitadas as normas e rotinas do local;

II – receber orientações para exercer adequadamente suas funções e participar de atividades de capacitação;

III – encaminhar informações, sugestões ou reclamações ao diretor da unidade ou servidor designado, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV – ter acesso aos documentos e sistemas informatizados indispensáveis ao exercício de suas atividades, quando aplicável;

V – o voluntário fará jus ao recebimento de alimentação nas mesmas condições estabelecidas para os servidores da unidade de saúde que exerçam funções análogas, em casos de plantões com jornada de 12 (doze) horas, quando houver previsão e disponibilidade da unidade, respeitadas as normas internas vigentes.

VI – ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VII – ser tratado com respeito e exercer suas atividades em igualdade de condições de trabalho em relação aos demais membros da equipe;

VIII – receber crachá de identificação;

IX – obter declaração de participação no serviço voluntário;

X – receber, ao término da prestação do serviço voluntário, declaração de participação, se atendidas as condições da presente portaria.

Art. 13. São deveres do voluntário, no âmbito da sua atuação:

I – conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade onde desenvolve o trabalho voluntário;

II – exercer suas atribuições em conformidade com os setores e atividades pactuadas no termo de adesão;

III – cumprir uma carga horária mínima de 4 horas semanais;

IV - ser assíduo e cumprir os compromissos assumidos livremente como voluntário, em relação aos dias e horários estabelecidos;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço;

VI - registrar, em documento ou sistema de informação próprio, suas ações e atendimentos, quando aplicável;

VII - prestar quaisquer informações sobre eventos ou ocorrências de que tenha conhecimento em função de suas atividades, que lhe forem solicitadas pelo responsável da unidade ou servidor designado;

VIII - utilizar, nas dependências da unidade de saúde, indumentária compatível com a função e respeitar as orientações da comissão de controle de infecção hospitalar e do núcleo de qualidade e segurança do paciente;

IX - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade onde presta o serviço voluntário;

X - preservar o sigilo das informações de que venha a ter conhecimento em razão do desempenho de suas atividades;

XI - atuar de maneira ética, cordial e respeitosa ao relacionar-se com a comunidade e a equipe de saúde, a qual passará a integrar na condição de parceiro;

XII – obedecer a todas as normas e padrões de conduta ética inerentes à profissão (quando aplicável);  
XIII – atuar em favor dos pacientes, cuidadores, familiares e comunidade da unidade alvo das ações;  
XIV – responsabilizar-se por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à administração pública distrital e a terceiros.

#### TÍTULO IV

### DA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO

#### CAPÍTULO I

##### DOS ENVOLVIDOS

Art. 14. A gestão do voluntariado no âmbito da SES-DF será executada mediante organização integrada dos seguintes atores:

- I – Subsecretaria de gestão de pessoas (SUGEP);
- II – Coordenação de inovação e gestão do conhecimento (CIGEC/SUGEP);
- III – Diretoria de desenvolvimento estratégico de pessoas (DIDEP/CIGEC/SUGEP);
- IV – Gerência de voluntariado (GEVOL/DIDEP/CIGEC/SUGEP);
- V – Comissão de voluntariado (CVOL);
- VI – Supervisor do voluntário;
- VII – Superintendência da Região de Saúde, Diretoria Geral da Unidade de Referência Distrital ou áreas análogas na ADMC.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à Gerência de Voluntariado:

- I – coordenar e controlar as ações necessárias para a prestação do serviço voluntário no âmbito da secretaria de saúde do DF;
- II – planejar e definir as diretrizes para o desenvolvimento do serviço voluntário;
- III – analisar os formulários submetidos para habilitação das unidades quanto ao recebimento de voluntários;
- IV – providenciar a publicação das comissões de voluntariado em diário oficial;
- V – dirigir e acompanhar as atividades das comissões de voluntariado;
- VI – emitir matrículas dos voluntários;
- VII – formalizar o desligamento de voluntários;
- VIII – analisar e aprovar os formulários submetidos para a prestação de serviços voluntários pontuais;
- IX – manter registro central das informações relativas ao voluntariado;
- X – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. Compete à Comissão de Voluntariado:

- I – receber os documentos de inscrição dos candidatos e verificar o atendimento às exigências da presente portaria, solicitando ajustes, quando necessário;
- II – enviar a documentação dos candidatos à gerência de voluntariado, atendendo às exigências e pendências, caso venham a ser apontadas;
- III – manter cadastro dos candidatos interessados em prestar serviços voluntários na unidade, convocando os mesmos conforme disponibilização de vagas e ordem cronológica de cadastramento;
- IV – celebrar os termos de adesão e desligamento dos voluntários;
- V – designar um supervisor responsável para acompanhar a atuação do voluntário;
- VI – solicitar matrículas dos voluntários à gerência de voluntariado;
- VII – acolher e realizar capacitação dos voluntários, fornecendo as informações técnicas e institucionais necessárias ao bom desempenho de suas atividades;
- VIII – fornecer crachás de identificação aos voluntários;
- IX – promover a integração dos voluntários com a que equipe do setor onde será realizado o voluntariado;
- X – fornecer autorização de alimentação ao voluntário profissional, nas mesmas hipóteses em que é oferecida aos servidores da unidade de saúde com funções análogas;
- XI – supervisionar a atuação do voluntariado, no âmbito da unidade;
- XII – emitir declarações para os voluntários pelos serviços prestados;
- XIII – manter registro local das informações relativas aos voluntários;
- XIV – encaminhar anualmente à gerência de voluntariado as informações relativas aos voluntários, para atualização da base de dados;
- XV – seguir as diretrizes e modelos de documentos da gerência de voluntariado;
- XVI – fornecer as informações solicitadas pela gerência de voluntariado;
- XVII – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. Compete ao supervisor do voluntário:

- I – assinar o termo de adesão juntamente com o voluntário;
  - II – providenciar o acesso do voluntário aos sistemas necessários para a prestação do serviço;
  - III – supervisionar a atuação do voluntário;
  - IV – assinar as folhas de frequência juntamente com o voluntário;
  - V – notificar a comissão de voluntariado sobre questões relativas ao voluntário;
  - VI – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 18. Compete à Superintendência da Região de Saúde, Diretoria Geral da Unidade de Referência Distrital ou áreas análogas da ADMC:
- I – promover as condições adequadas para atuação dos voluntários na unidade;
  - II – valorizar, incentivar e reconhecer os programas de voluntariado;
  - III – incentivar a disponibilização de vagas para voluntários pelas unidades;
  - IV – encaminhar à GEVOL/DIDEP as indicações dos integrantes para compor as comissões de voluntariado;
  - V – garantir a disponibilização da estrutura necessária para atuação das comissões de voluntariado, incluindo estações de trabalho com computador e arquivos para guarda de documentos;

VI – garantir a liberação da carga horária dos servidores designados para compor a comissão de voluntariado;

VII – responder pela comissão de voluntariado da unidade, em caso de vacância dos membros da CVOL;

VIII – fazer com que sejam cumpridas as diretrizes da Gerência de Voluntariado.

#### CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VOLUNTARIADO

Art. 19. Para receber voluntários, toda unidade da Secretaria de Saúde do Distrito Federal precisa estar vinculada a uma Comissão de Voluntariado, responsável pela organização do serviço voluntário no local.

Art. 20. Nas Superintendências das Regionais de Saúde que tenham interesse em receber voluntários, deverá ser instituída, no mínimo, uma Comissão de Voluntariado, que será responsável pelos voluntários dos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar da Região.

§1º Fica facultado a cada Superintendência Regional de Saúde a definição de quantas Comissões de Voluntariado serão instituídas na Região.

§2º Cada Comissão de Voluntariado deverá ser composta por representantes dos níveis de atenção sobre a qual a CVOL será responsável, observando a carga horária mínima definida no Art. 24.

Art. 21. Nas Unidades de Referência Distrital que tenham interesse em receber voluntários, deverá ser instituída, no mínimo, uma Comissão de Voluntariado, que será responsável pelos voluntários dos setores da URD.

§1º Fica facultado a cada Unidade de Referência Distrital a definição de quantas Comissões de Voluntariado serão instituídas na URD.

§2º Recomenda-se que cada Comissão de Voluntariado seja composta por representantes dos setores sobre os quais a CVOL será responsável, devendo ser observada a carga horária mínima definida no Art. 25.

Art. 22. Na Administração Central, para atender as Subsecretarias que tenham interesse em receber voluntários, deverá ser instituída, no mínimo, uma Comissão de Voluntariado, que será responsável pelos voluntários dos setores da ADMC.

§1º Fica facultado aos Subsecretários a definição de quantas Comissões de Voluntariado serão instituídas na ADMC.

§2º Recomenda-se que cada Comissão de Voluntariado seja composta por representantes das Subsecretarias sobre as quais a CVOL será responsável, devendo ser observada a carga horária mínima definida no Art. 25.

Art. 23. As Comissões de Voluntariado serão instituídas por Ordem de Serviço, na qual estarão designados os membros titulares e seus substitutos.

Art. 24. Nas Superintendências Regionais de Saúde, a Comissão de Voluntariado deverá ser constituída por uma carga horária mínima de membros titulares, de acordo com os níveis de atenção sobre a qual a CVOL será responsável:

- a) Atenção primária: mínimo de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Atenção secundária: mínimo de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Atenção hospitalar: mínimo de 80 (oitenta) horas semanais por hospital.

Art. 25. Nas Unidades de Referência Distrital e na Administração Central, a Comissão de Voluntariado deverá ser constituída por uma carga horária mínima de membros titulares de 80 horas semanais.

Art. 26. A indicação de membros para composição da CVOL deverá ser feita pelo(a) Superintendente da Região de Saúde, Diretor(a) da Unidade de Referência Distrital ou Subsecretário.

Art. 27. A indicação dos membros deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações vigente para a Gerência de Voluntariado, que irá providenciar a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial.

Art. 28. Na indicação dos membros pelo(a) Superintendente da Região de Saúde, Diretor(a) da Unidade de Referência Distrital ou Subsecretário(a), deverá ser informada a carga horária a ser exercida por cada um dos indicados, observando a carga horária mínima definida nos arts. 24 e 25.

§1º As Comissões terão atuação permanente e seus membros estarão sujeitos às normas da presente Portaria.

§2º Os superiores hierárquicos dos servidores designados como membros titulares deverão liberá-los para o exercício de que trata o caput.

§3º Na substituição, os membros suplentes deverão compor a CVOL com a mesma carga horária dedicada pelos titulares, por todo o período da substituição, devendo, portanto, serem liberados por seus superiores hierárquicos pelo tempo necessário.

§4º As solicitações de desligamento de membros designados deverão ser requeridas junto à(o) Superintendente da Região de Saúde, à(o) Diretor(a) da Unidade de Referência Distrital ou à(o) Subsecretário(a).

§5º A solicitação de desligamento da CVOL não configura de imediato o efetivo desligamento do membro, sendo validada a contar da data de publicação de Ordem de Serviço que formalize sua mudança.

§6º Os(as) Diretores(as) da Atenção Primária, Secundária, Hospitalar e Diretores(as) das unidades (nos casos das URDs e Subsecretarias) responderão em caso de vacância concomitante do membro titular e do seu suplente, atuando diretamente na composição da CVOL, pelo período que durar a vacância.

#### TÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO

#### CAPÍTULO I

##### DA HABILITAÇÃO DA UNIDADE

Art. 29. Para receber voluntários, as unidades de saúde interessadas devem preencher um formulário, em conformidade com o modelo da Gerência de Voluntariado, e submeter à GEVOL/DIDEP por meio do Sistema Eletrônico de Informações vigente.

Art. 30. A GEVOL/DIDEP irá analisar as informações descritas no formulário, solicitar adequações que se façam necessárias (nos casos aplicáveis) e habilitar a Unidade.

Parágrafo único. Após habilitação da Unidade, qualquer alteração nas atividades ou nos perfis de voluntariado descritos, deverão ser atualizadas por meio de formulário específico.

Art. 31. Com a unidade habilitada, a Gerência de Voluntariado irá solicitar à Superintendência da Região de Saúde, à Diretoria da Unidade de Referência Distrital ou à Subsecretaria, as indicações dos membros para composição da Comissão de Voluntariado, quando aplicável, incluindo nome, matrícula, cargo e setor de lotação dos servidores indicados.

Art. 32. Após providenciar a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial, a GEVOL/DIDEP irá solicitar o acesso dos membros ao e-mail institucional, à caixa do Sistema Eletrônico de Informações vigente e às pastas compartilhadas da respectiva Comissão de Voluntariado.

Art. 33. A publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial será comunicada à Superintendência Regional de Saúde, à Unidade de Referência Distrital e à Subsecretaria por meio do Sistema Eletrônico de Informações vigente, informando também a liberação do acesso dos membros ao e-mail institucional, à caixa do Sistema Eletrônico de Informações vigente e às pastas compartilhadas da respectiva Comissão de Voluntariado.

Art. 34. Serão desabilitadas as unidades que passarem mais de um ano sem receber voluntários, ou as que solicitarem a respectiva desabilitação, podendo ser solicitada nova habilitação a qualquer tempo. A desabilitação será formalizada via Sistema Eletrônico de Informações vigente.

## CAPÍTULO II

### DO RECEBIMENTO DE VOLUNTÁRIOS

Art. 35. Para exercer o serviço voluntário, o candidato deve entrar em contato com a Comissão de Voluntariado do local onde deseja atuar, através de e-mail;

Art. 36. As Comissões de Voluntariado das Regiões de Saúde, URDs e Subsecretarias são responsáveis por manter um cadastro com os candidatos interessados em realizar serviço voluntário em sua unidade;

Art. 37. De acordo com a disponibilidade de vagas, as Comissões de Voluntariado convocam os candidatos cadastrados, em conformidade com a ordem cronológica em que os mesmos entraram em contato.

Art. 38. Ao receber a documentação dos candidatos, as Comissões de Voluntariado devem analisar a conformidade dos documentos apresentados, solicitando adequações, quando necessário.

Art. 39. A prestação de serviço voluntário deve ocorrer sob supervisão.

§ 1º Para o voluntariado profissional, o servidor designado deverá realizar a supervisão de voluntários em atividade compatível com a sua carreira na SES-DF.

§ 2º Para o voluntariado social, poderá ser designado qualquer servidor do setor onde o voluntário irá exercer suas atividades.

Art. 40. Com a documentação dos candidatos adequada, deve ser preenchido o Termo de Adesão conforme modelo da Gerência de Voluntariado, o qual deve ser assinado pelo candidato, por um dos membros da Comissão de Voluntariado e pelo supervisor do voluntário.

Art. 41. O Termo de Adesão terá duração de até 1 ano, podendo ser prorrogado anualmente por meio de Termo Aditivo.

Art. 42. Para a solicitação das matrículas dos voluntários, a CVOL deve encaminhar toda a documentação pessoal do voluntário, juntamente com o Termo de Adesão, através do Sistema Eletrônico de Informações vigente.

§1º Cada CVOL deverá criar um processo por ano no Sistema Eletrônico de Informações vigente, para a solicitação de matrículas.

§2º Dentro do processo, a documentação dos candidatos deverá ser enviada em formato PDF, sendo um arquivo único por candidato, identificado com o nome completo do mesmo.

§3º A cada solicitação de matrículas, deverão ser encaminhados os arquivos PDF contendo a documentação individualizada de cada um dos candidatos, juntamente com um memorando contendo todos os pedidos de matrícula em questão.

Art. 43. Ao receber a solicitação de matrícula dos candidatos, a GEVOL/DIDEP irá analisar a documentação apresentada, realizar o cadastro dos voluntários e restituir o processo para a CVOL com a emissão das matrículas.

§1º Caso haja alguma pendência na documentação de candidato, o processo será devolvido para providências.

§2º Sanadas as pendências, o processo deve ser encaminhado novamente à GEVOL/DIDEP e toda a documentação do candidato deve ser reenviada em formato PDF, em arquivo único, identificado com o nome completo do candidato.

§3º Somente serão emitidas matrículas de voluntários cuja documentação esteja completa, regular e enviada dentro do processo de matrículas anual do setor.

Art. 44. Recebidas as matrículas, a CVOL deve confeccionar os crachás de acesso à unidade, no modelo padrão da Gerência de Voluntariado.

Art. 45. O uso do crachá é obrigatório e deve ser utilizado exclusivamente nas dependências da unidade em que atuará, não sendo permitido apresentá-lo para obter acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada.

Art. 46. Antes de iniciar a prestação do serviço, todos os voluntários devem ser capacitados acerca das regras de funcionamento da unidade, incluindo normas de biossegurança e segurança do paciente, quando aplicável.

Art. 47. As Comissões de Voluntariado das Regiões de Saúde, URDs e Subsecretarias são responsáveis por manter um registro contendo os dados dos voluntários que prestam serviço em sua unidade e daqueles que já se desligaram;

Parágrafo Único: A unidade deverá manter registro atualizado de seus voluntários no CNES.

Art. 48. Nos casos de ações individuais ou de grupos de candidatos que queiram desenvolver ações voluntárias pontuais, em datas específicas e de forma transitória, sem aderir ao Programa de Voluntariado de maneira continuada, o coordenador responsável pela ação deverá preencher um formulário específico, assumindo integral responsabilidade pela conduta, orientação e supervisão dos demais, e será dispensada a apresentação do Termo de Adesão pelos demais participantes envolvidos.

§1º A documentação apresentada no Capítulo I deverá ser enviada por meio do Sistema Eletrônico de Informações vigente, sendo um arquivo único pelo coordenador, em formato PDF, identificado com o nome completo do mesmo, acompanhada de formulário específico, descrevendo as atividades e o período a ser realizado (informando as datas e horários).

§2º Ao receber o processo, a GEVOL/DIDEP ou Comissão de Voluntariado local irá analisar a documentação do candidato e o formulário apresentados, visando aprovação e liberação para o desenvolvimento das atividades.

§3º A prestação destes serviços voluntários pontuais em datas específicas, de forma transitória, sem aderir ao Programa de Voluntariado de maneira continuada, só deverão ser exercidos após aprovação e liberação da GEVOL/DIDEP ou Comissão de Voluntariado Local. §4º Tais serviços voluntários não ensejarão na emissão de declaração.

## CAPÍTULO III

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Art. 49. Durante a prestação do serviço voluntário, deverá ser preenchida uma folha de frequência mensal, registrando os dias e horários que o voluntário realizou suas atividades, em conformidade com o pactuado no Termo de Adesão.

Parágrafo Único. Além de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo voluntário, o supervisor será responsável por assinar e enviar a folha de ponto para a CVOL. Recomenda-se que o envio se faça por meio do Sistema Eletrônico de Informação vigente.

Art. 50. Para os voluntários profissionais, o acesso aos sistemas necessários para o desenvolvimento de suas atividades é de responsabilidade do supervisor, ao qual compete solicitar senha temporária junto a CTINF/GAB/SES (Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde) ou NTINF, a ser disponibilizada antes da data de início das atividades.

## CAPÍTULO IV

### DO DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

Art. 51. O desligamento de voluntário pode ocorrer por:

I - encerramento do período de prestação do serviço voluntário, pactuado por meio do termo de adesão, sem prorrogação por meio de termo aditivo;

II - solicitação do voluntário, comunicando seu desligamento à Comissão de voluntariado com uma antecedência mínima de 15 dias;

III - desligamento unilateral por parte da administração.

§1º O desligamento unilateral por parte da Administração poderá ocorrer por descumprimento do voluntário de qualquer uma das regras desta Portaria, não adequação do voluntário às atividades da unidade ou não comparecimento ao serviço por 30 dias consecutivos, sem comunicação prévia.

§2º Nos casos I e II do Art. 51, deverá ser preenchido o Termo de Desligamento, conforme modelo da Gerência de Voluntariado, o qual deve ser assinado pelo voluntário, pelo supervisor do mesmo e por um dos membros da Comissão de Voluntariado.

Art. 52. Para efetivar o desligamento do voluntário, a CVOL deve encaminhar para a GEVOL/DIDEP, por meio do Sistema Eletrônico de Informações vigente, os seguintes documentos:

I - termo de desligamento;

II - folhas de ponto;

III – crachá, assinado e datado.

§1º No encerramento das atividades, o crachá deverá ser devolvido pelo voluntário e um membro da Comissão de Voluntariado deve registrar manualmente no crachá a data de recebimento e sua identificação pessoal (nome e matrícula).

§2º Cada CVOL deverá criar um processo por ano no sistema eletrônico de informações vigente, para a solicitação de desligamentos.

§3º Dentro do processo, a documentação de desligamento dos voluntários deverá ser enviada em formato PDF, sendo um arquivo único por voluntário, identificado com o nome completo do mesmo.

Art. 53. Recebido o processo, a GEVOL/DIDEP irá analisar a documentação, atualizar o cadastro dos voluntários e restituir o processo para a CVOL, informando sobre o desligamento.

§1º Caso haja alguma pendência na documentação de desligamento do voluntário, o processo será devolvido para providências.

§2º Sanadas as pendências, o processo deve ser encaminhado novamente à GEVOL/DIDEP e toda a documentação de desligamento do voluntário deve ser reenviada em formato PDF, em arquivo único, identificado com o nome completo do voluntário.

Art. 54. Nos casos de desligamento unilateral por parte da Administração, a Comissão de Voluntariado deverá encaminhar comunicação à GEVOL/DIDEP por meio do processo anual, informando o motivo do desligamento do voluntário e anexando os documentos listados no Art. 53 que estiverem disponíveis.

Art. 55. O supervisor é responsável por cancelar o acesso do voluntário aos sistemas, em função de seu desligamento, solicitando o cancelamento das senhas temporárias disponibilizadas.

CAPÍTULO V  
DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES

Art. 56. Terá direito a declaração o voluntário que prestar serviços voluntários.

Art. 57. A emissão da declaração se dá após conclusão do serviço e desligamento do voluntário, podendo ser solicitado dentro de um prazo de até 2 anos da finalização da prestação do serviço.

Art. 58. Não serão emitidas declarações, caso algum dos documentos listados no Art. 53 não sejam apresentados à GEVOL/DIDEP.

Art. 59. Durante a prestação do serviço, as CVOL podem emitir declarações para os voluntários conforme modelo da Gerência de Voluntariado.

Art. 60. A declaração deverá discriminar a carga horária do serviço exercido pelo voluntário em horas, arredondando os minutos (será feito o arredondamento para mais 1 hora, a partir de 30 minutos; até 29 minutos, o arredondamento será feito para menos).

TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Fica estipulado um prazo de 120 dias para adequação às exigências da presente Portaria, a partir da sua data de publicação.

Art. 62. Fica revogada a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 e a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e:

Considerando o crescimento progressivo da Doença Renal Crônica (DRC), com aumento da demanda por Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como o cenário epidemiológico de elevação do número de pacientes em diálise no Distrito Federal;

Considerando a existência de demanda reprimida por vagas e terapia renal Substitutiva na rede pública da SES/DF, associada às limitações estruturais, tecnológicas e de recursos humanos para expansão imediata da rede própria;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 531/2025, que demonstrou a necessidade de contratação complementar de serviços de nefrologia de natureza privada, vinculados ao SUS, para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, incluindo atendimento a pacientes com sorologia positiva e pacientes em trânsito;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Edital de Credenciamento para Contratação de Serviços de Nefrologia de natureza privada, vinculados ao SUS, para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a tabela diferenciada de remuneração relacionada ao serviço complementar de Saúde, do artigo 1º, para pagamento dos procedimentos constantes no anexo único, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º Fica revogado e atualizado, por esta Deliberação, o código 04.18.01.003-0, constante na DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 .

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

| Item | Código SIGTAP  | Especificação do Procedimento                                                                     | Valor Tabela SIGTAP2 (Fonte 138) | Valor Complementar (Fonte 100) | Valor Referência SUS-DF3 |
|------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1    | 03.05.01.011-5 | Sessão de Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C | R\$ 325,98                       | R\$ 506,41                     | R\$ 832,39               |
| 2    | 04.18.01.003-0 | Confecção de fístula arteriovenosa para hemodiálise                                               | R\$ 859,20                       | R\$ 1.123,50                   | R\$ 1.982,70             |

|   |                |                                                                                 |              |            |              |
|---|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3 | 04.18.01.001-3 | Confecção de fístula arteriovenosa com enxertia de politetrafluoretileno (PTFE) | R\$ 1.453,85 | R\$ 290,77 | R\$ 1.744,62 |
| 4 | 03.05.01.021-2 | Identificação de paciente sob tratamento dialítico em trânsito                  | R\$ 0,00     | R\$ 41,64  | R\$ 41,64    |

<sup>1</sup>Valor da SIGTAP competência de Janeiro/2026.

<sup>2</sup> O valor de referência fora estabelecido conforme instrução constante no processo SEI 00060-00471216/2022-56

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, página 11.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 24 de fevereiro de 2026, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063- 00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 82 de 11/03/2024, publicada no DODF nº 49, de 12/03/2024, alterada pela Instrução nº 160, de 13/06/2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025, e designada pela instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI) Seriema, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, conforme Processo 00080-00056051/2026-45.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Seriema funcionará na Quadra 109, Conjunto 07, Lote 01, Recanto das Emas/DF - CEP: 72.602-108.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da instituição educacional pública, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, publicada na Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009, para Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo II, situada na QS 18, Área Especial 02, 3ª Etapa, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71.884-680, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da direção da instituição educacional pública a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00005326/2025-00. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (SUPLAV/SEEDF).

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00005326/2025-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 19/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de

Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) responder à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav/SEEDF), nos termos do Parecer; b) determinar a permanência da estudante C.S.S.O. no ano de escolaridade atual; c) garantir a regularização de matrícula da estudante C.S.S.O. no Ensino Fundamental, inclusive quanto à escrituração escolar, assegurando seu percurso acadêmico.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00244977/2025-13. INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRADESCO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00244977/2025-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 20/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir, por expressa ausência de previsão legal, o pleito de “autorização de supervisão delegada/autonomia para a realização de atos secundários”, principalmente no que se refere à aprovação dos documentos organizacionais, da Fundação Bradesco, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06, mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0051-67, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia/DF, CEP 72.220-280; b) ratificar que o Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal estabelece todos os processos e procedimentos a serem seguidos pelas instituições educacionais do Distrito Federal, nas atribuições de suas competências.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00128535/2025-12 E 00080-00264756/2025-53. INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (SUPNAV/SEEDF) E CLEIDSON TAVARES SOUZA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 00080-00128535/2025-12 e 00080-00264756/2025-53, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) responder à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav/SEEDF), à Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada (Direse/SECEDF) e ao Sr. Cleidson Tavares Souza, responsável pela estudante A.T.S., nos termos do Parecer; b) assegurar à discente A.T.S. o direito líquido à progressão para o 2º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026; c) determinar a adoção de providências para acompanhamento especializado em Sala de Recursos e observância dos princípios de inclusão, equidade e desenvolvimento integral da discente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes de Acidente em Serviço nº 00080-00024382/2026-16, 00080.00024387/2026-49, 00080.00024320/2026-12, 00080.00024329/2026-15, 00080.00024339/2026-51, 00080.00024374/2026-70 e 00080.00024378/2026-58, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 20 de fevereiro de 2026

Extrato de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00206843/2024-13. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190 da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 20 de fevereiro de 2026

Extrato de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00281640/2025-89. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190 da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00219037/2025-88, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Escola Criança Feliz Kids, localizada na QR 425, Conjunto 25, Lote 14, Pavimento Térreo, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.327-026, mantida por Creche Escola Criança Feliz Kids Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.554.173/0001-88, com sede na QR 425, Conjunto 25, Lote 14, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.327-026, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00289050/2025-02, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Escola Pilotis, localizada na ST SHCS EQS 112/312 Bloco C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.375-450, mantida por Pilotis Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.540.728/0001-09, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade) e Pré-Escola (para crianças de 4 e 5 anos de idade), pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00131725/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Versalles Educação Infantil, localizada na Quadra 1, S/N, Lote 28/29, Condomínio Residencial Guarapari, Recanto das Emas, Água Quente, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.669-505, mantida por Creche Versalles Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.540.599/0001-07, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00188872/2025-69, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 anos de idade, na instituição Centro Educacional Sigma, localizada no SGAS 912, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.390.120, mantida por ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.873.0001-78, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00112133/2023-34, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na instituição educacional Colégio Altaneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.340.333/0002-58, localizada na SGAS 914, Conjunto B, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.390-140, mantida pela Associação Brasileira de Educação Personalizada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.340.333/0001-77, com sede em ST EQS 204/404, Bloco C, Setor de Habitações Coletivas Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.234-450, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo SEI/GDF nº 00080-00144287/2024-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância, no Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.319-504, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, e pela Sociedade Educacional Tecs CCI Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.168.916/0001-00, com sede na QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00069895/2023-11, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.720/0001-06, mantenedora da instituição educacional Colégio Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.720/0013-40, localizada no SHIS QI 5, Chácara 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.600-520, de: Rua Calcedônia, nº 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.411-103, para: Avenida Antônio Francisco Lisboa, 192, Bairro Bandeirantes, Pampulha, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31.365-770.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00198791/2024-96, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Creche Lar de Maria, localizada na QS 608, Conjunto A, Lote 1/2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541, mantida pelo Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.400/0001-03, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de: Creche Lar de Maria, para: Escola Maria de Nazaré.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Maria de Nazaré, mantida pelo Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.400/0001-03, de: QS 608, Conjunto A, Lote 1/2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541, para: QS 608, Conjunto A, Lotes 1 a 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541.

Art. 3º Homologar a mudança de endereço da mantenedora da instituição educacional Escola Maria de Nazaré, situada na QS 608, Conjunto A, Lotes 1 a 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541, de: QS 608, Conjunto A, Lote 1/2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541, para: QS 608, Conjunto A, Lotes 1 a 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.322-541.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00031689/2026-73, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Escola Magistral Unidade II, localizada na QNG, Área Especial 6, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.130-003, mantida pela Escola Magistral 120 DF Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.495/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00050349/2022-17, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 716, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02"; e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

NELSON PIRES FILHO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00063948/2025-43. Assunto: Recurso - Aplicação de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR de 1 ano - Contrato 37/2025. Interessado(s): GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. 1. Concorro com o Parecer Técnico nº 57/2026 (194447750) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. 2. Conhecimento do recurso e, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (190949735), DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 01 (um) ano à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, por ter incorrido em irregularidade contratual ao negligenciar a execução do contrato. 3. A fim de resguardar o

direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 4. À ATJ/DLF para: Encaminhar os autos à Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00081318/2025-51. Assunto: Recurso – Aplicação de multa de 1,5% - Contrato 37/2025. Interessado(s): GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. 1. Concordo com o Parecer Técnico n.º 59/2026 (194591071) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (191624693), multa de 1,5% à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, por ter incorrido em irregularidade contratual ao negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: Encaminhar os autos à Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092908/2021-57, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0146, concedida a 51.613.165 WANDERSON PINTO DOURADO, CNPJ nº 23.386.605/0001-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00058119/2022-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2233, conferida a 48357426 Gabriel Silva dos Reis, CNPJ nº 48.357.426/0001-23, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092951/2021-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1185, conferida a EVANDRO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME, CNPJ 13.331.950/0001-40, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097553/2021-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0402, conferida a 35.962.963 Josemar de Oliveira Filho, CNPJ nº 35.962.963/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006363/2022-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0251, conferida a Sirlene Batista Monteiro dos Santos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.721-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097411/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2009, conferida a SIRLENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.621-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 meses a contar de 07/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097734/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0790, conferida a EG de Lima Transporte Escolar ME, CNPJ nº 06.217.318/0001-05, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099646/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1525, conferida a Claudio Francisco dos Santos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.305-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00022269/2022-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0728, conferida a Rozemi Torres e Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.071-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016683/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0348, conferida a Marly Vieira dos Santos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.221-11, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086003/2021-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1400, concedida a VALDEIR FRANCA DE ANDRADE CPF 731.\*\*\*.\*\*\*-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091670/2021-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0966, conferida a 64.454.070 CLEITON FIGUEREDO SILVA, CNPJ nº 64.454.070/0001-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096075/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2035, conferida a WEBER NUNES DE FRANÇA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.WEBER NUNES DE FRANÇA, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00007009/2022-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1993, conferida a Nilma Pereira Nascimento, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.821-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando todo o exposto nos autos do processo SEI nº 00055-00009049/2026-58, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3-A, §§ 1º e 2º, à Instrução nº 762, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

(...)

Art. 3-A Especificamente, as unidades de atendimento ao público do DETRAN-DF terão funcionamento das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, mantida a carga horária diária de atendimento contínuo de 9 (nove) horas ao cidadão, sem prejuízo dos critérios de escalas, compensação de jornada e mecanismos de rodízio operacional previstos nesta instrução.

§ 1º Caberá às chefias das unidades ajustar suas escalas internas, observando a carga horária diária de 7 (sete) horas corridas para os servidores, podendo, quando necessário, realocar equipes para reforço nos horários de maior fluxo.

§ 2º A alteração não implica redução da oferta de serviços nem diminuição da qualidade do atendimento, devendo ser comunicada à população por meio dos canais oficiais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

## PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00010663/2025-13, prorrogada pela Portaria nº 1.201 de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00030989/2025-67, prorrogada pela Portaria nº 1.225, de 22 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00037255/2025-17, reconduzida pela Portaria nº 1.200, de 16 de dezembro de 2025 publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00040251/2024-27, prorrogado pela Portaria nº 1.224, de 22 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 242, 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

## PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio

de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00059855/2024-47, prorrogada pela Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 14, 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08, de 13 julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 1ª Reunião Ordinária de 2026 e 656ª do CONEN-DF, que acolheu o Parecer Técnico nº 03 (194267914), emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 01, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº.06, pág. 54, do dia 12/01/2026, conforme Processo SEI nº 00400-00067170/2022-11, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade Renovando a Vida (RAV), inscrita no CNPJ: 03.637.261/0001-05, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 13/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e Resolução nº 08, de 13 julho de 2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 22/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009164/2025-76. Autuado (a): MARCUS VINÍCIUS FERREIRA BORGES. Objeto: Auto de Infração nº 13232/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 981/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (184462973), que julgou procedente o Auto de Infração nº. 13232/2025 (168234342), mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA para desocupar a área da Reserva Biológica do Gama, no prazo de 30 (trinta) dias; MULTA, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); EMBARGO da área; APREENSÃO de instrumento próprio para caça (carabina de pressão MONT 5.5 MM F22 STAN CBC G II e capa de carabina camuflada/preta), e DEMOLIÇÃO, após o julgamento conforme Termo Apreensão/Embargo/Demolição 13478/2025 (179266198). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II, IV, VII e VIII, do Decreto nº 37.506, de 22 julho de 2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 204/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003531/2025-28. Autuado (a): EVALBER FERREIRA DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 11534/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 720/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (177433324), que julgou procedente o Auto de Infração 11534/2025 (168259048), para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para que o autuado apresente, no prazo de 10 (dez) dias, plano de recuperação/recomposição ambiental da área degradada, conforme previsto na Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020; de MULTA no valor de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente a 101 (cento e uma) Unidades Padrão do Distrito Federal – UPDF, conforme classificação da infração como grave, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei Distrital nº 41/1989; e de EMBARGO DA ÁREA, conforme delimitado no Termo de Embargo/Interdição nº 10605/2025 (168259246), devendo o autuado abster-se de realizar qualquer intervenção ou uso na área até decisão final quanto à regularização ambiental. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei distrital nº. 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da

ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 02/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Prévia (77395627), no processo 00391-00000130/2022-73, para a atividade de Exploração mineral de água, localizado no endereço Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 009-A, RA X - Guará II e de interesse de Água Mineral Shalom LTDA, CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-36.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS  
RURAIS – ETR S.A.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e trinta minutos, reuniu-se, presencialmente, na sede da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A., o Conselho de Administração da Empresa, sob a presidência do Senhor Fernando de Assis Bontempo, e com a participação dos Conselheiros Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira e Cândido Teles de Araújo. Com fundamento no art. 17, inciso III, do Estatuto Social e no art. 17 da Lei nº 13.303/2016 o conselho elegeu por unanimidade o Sr. AMAURI CEZAR PICCOLO, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Monitoramento da ETR S.A. O documento está disponível para consulta e download no site <https://www.etr.df.gov.br/transparencia/>.

ANDERSON ASSIS DE MELO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
- AGE DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS – ETR S.A.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizou-se a 3ª Assembleia Geral Extraordinária da ETR S.A sob a presidência de Izidio Santos Junior - representante da Acionista Terracap. A convocação foi dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. A Assembleia, aprovou as alterações ao Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A. O documento está disponível para consulta e download no site <https://www.etr.df.gov.br/transparencia/>.

ANDERSON ASSIS DE MELO

Chefe de Gabinete

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada

no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 00480-00003581/2024-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSON SANTOS CASTRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 62, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, página 25.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2026

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 25 de fevereiro de 2026(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5454

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 19940/2017-e, Tomada de contas especial, NOVACAP; 2) 3518/2018-e, Tomada de contas especial, SEPI; 3) 1456/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 4) 11388/2019-e, Tomada de contas especial, SEJUS; 5) 00600-00000841/2020-09-e, Tomada de contas especial, RA II; 6) 00600-00003600/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00009684/2022-51-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Sociedade, SEJUS, TCDF; 8) 00600-00012670/2022-14-e, Tomada de contas especial, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO GURUPI – UNIRG (CNPJ 01.210.830/0001-06); 9) 00600-00013564/2022-58-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 10) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 11) 00600-00001890/2023-01-e, Representação, CLDF; 12) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013326/2023-23-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 14) 00600-00000533/2024-07-e, Inspeção, DIFIPE1; 15) 00600-00015665/2024-25-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00003127/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00005644/2025-82-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 18) 00600-00005893/2025-78-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 19) 00600-00006107/2025-50-e, Inspeção, SEE; DIAUD2; 20) 00600-00006276/2025-90-e, Representação, MPJTCDF; 21) 00600-00013878/2025-01-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 22) 00600-00016405/2025-58-e, Representação, TCDF; 23) 00600-00001433/2026-51-e, Representação, TCDF.;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 14689/2019-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 2) 00600-00011159/2023-86-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, IGESDF;DIASP3; 3) 00600-00012972/2023-73-e, Representação, Deputado Distrital; 4) 00600-00016119/2023-21-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00010888/2024-04-e, Representação, SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF; 6) 00600-00011132/2024-74-e, Representação, DIASP3; 7) 00600-00004782/2025-44-e, Consulta, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 8) 00600-00006693/2025-32-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 9)

00600-00007789/2025-18-e, Representação, TCDF;; 10) 00600-00008887/2025-72-e, Representação, TCDF;; 11) 00600-00010454/2025-87-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 12) 00600-00015513/2025-11-e, Representação, TCDF;; 13) 00600-00000226/2026-80-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00000229/2026-13-e, Representação, TCDF;; 15) 00600-00000685/2026-63-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 16) 00600-00001428/2026-49-e, Denúncia, TCDF;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 35734/2008-e, Monitoramento de Decisões, SES; 2) 19948/2012-e, Tomada de contas especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 3) 19040/2018-e, Tomada de contas especial, FAPDF; 4) 3551/2020-e, Tomada de contas especial, VIAÇÃO PLANETA LTDA.; 5) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00012578/2023-35-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 7) 00600-00005057/2024-11-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 8) 00600-00007551/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013044/2024-15-e, Representação, G2P; 10) 00600-00013759/2024-60-e, Representação, DIASP3, DIASP1; 11) 00600-00004451/2025-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 12) 00600-00013568/2025-89-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 13) 00600-00015085/2025-19-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 14) 00600-00015089/2025-05-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00000467/2026-29-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00007958/2020-13-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00002739/2025-44-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 3) 00600-00009458/2025-12-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 4) 00600-00012330/2025-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012591/2025-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012647/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00000660/2026-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00000672/2026-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000675/2026-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000864/2026-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00000873/2026-91-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00001030/2026-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001033/2026-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001370/2026-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001373/2026-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 18508/2009-e, Tomada de contas especial, TCDF; 2) 00600-00008970/2021-18-e, Tomada de contas especial, COOTRANSP; CBTRAN; MLF Santana Transporte;xpresso Riacho Grande Ltda.; outros; 3) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 4) 00600-00008875/2022-03-e, Tomada de contas especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; 5) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 6) 00600-00012713/2023-42-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013351/2023-15-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 8) 00600-00000796/2024-16-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00003611/2024-17-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00006204/2024-61-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 11) 00600-00014334/2024-78-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 12) 00600-00000329/2025-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00000580/2025-23-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 14) 00600-00007475/2025-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00007751/2025-45-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 16) 00600-00007836/2025-23-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 17) 00600-00010699/2025-12-e, Tomada de contas especial, ECONTAS; 18) 00600-00014030/2025-91-e, Tomada de contas especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1569

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00009104/2022-25-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00011039/2023-89-e, Inspeção, DIFIPE1; 3) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante; 4) 00600-00000937/2025-73-e, Representação, Banco Central do Brasil (BCB); 5) 00600-00015970/2025-06-e, Denúncia, TCDF; Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 12570/2010-e, Denúncia, Cidadão; 2) 18116/2018-e, Representação, cidadão; 3) 00600-00013319/2025-93-e, Licitação, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00000760/2026-96-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00008700/2025-31-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00001136/2026-14-e, Denúncia, TCDF; Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 00600-00007428/2022-29-e, Representação, TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1250

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00004919/2025-61-e, Plano Geral de Ação, CLDF;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 38878/2016-e, Reajuste de Remuneração, Issao Iwasaki;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 20/02/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Ato do Presidente nº 635/2025, o Ato do Presidente nº 76/2026, o constante no processo 00001-00003400/2026-96 e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES, matrícula nº 23087, Procurador Legislativo, para atuar como presidente substituto da Comissão Processante Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 635/2025, durante os períodos de afastamentos legais do servidor BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23539, Analista Legislativo.

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Presidente da Comissão e TATIANA MIRANDA DE MELO BARENCO, matrícula nº 1.712.888-9, respondendo esses pela função de área técnica, ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, respondendo pela função área setorial/demandante, IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, respondendo pela função área administrativa e GLÁUCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 027.5949-7, respondendo pela função de Público Usuário, para atuarem na qualidade de Membros da Comissão Executiva e Fiscalizadora do Contrato nº 12/2023 (116276658), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente à unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF) e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital nº 026/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (111452972).

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução dos serviços, de acordo com o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, na Portaria nº 29, de 25/2/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Gestão da execução do Contrato deverá ser realizada pela Unidade de Avaliação e Logística, que deverá garantir a correta instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos e financeiro para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

Art. 4º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo Comissão Executiva e Fiscalizadora do Contrato nº 12/2023 e o recebimento definitivo, a cargo da Área gestora do contrato, ouvida a comissão executora, que fundamentará a decisão do gestor.

Art. 5º O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma tempestiva, formal, preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º A Comissão Executiva e Fiscalizadora do Contrato nº 12/2023 e a Área Gestora do contrato deverão realizar, sempre que necessário, reuniões com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, devendo os assuntos tratados nas reuniões ser registrados em ata.

Art. 8º As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, a Comissão Executiva e Fiscalizadora do Contrato nº 12/2023 e a Área Gestora do contrato, observadas suas atribuições, deverão adotar

todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 145, de 06 de julho de 2023.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 0.42.520-6, para atuar como representante da área demandante; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 17142911, para atuar como integrante técnica; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1716688-8, para atuar como integrante administrativo; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para o fornecimento de Carteiras de Identificação e Porta-Crachás para atender aos servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 04021-00000140/2025-20.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 68 (195003305), de 12 de fevereiro de 2026.

Art.10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula 34.629-2, Assessor Técnico, símbolo CPC-04, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 a 27/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, matrícula 1.710.881-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01 da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15 a 21/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 19 de fevereiro de 2026, as férias do servidor ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 18/02/2026 a 27/02/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000131/2026-83 resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no dia 09/02/2026, por motivo de abono de ponto e nos dias 10, 11, 12, 13/02/2026 por motivo de licença médica.

ADALBERTO SCIGLIANO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000152/2026-07 resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, Assessor da Coordenação de Arquivo Permanente, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19 e 20/02/2026, por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO SCIGLIANO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que que dispõe sobre regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0043227X, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a empresa HP Construções, CNPJ: 49.670.793/0001-45, referente a contratação de empresa especializada para execução e instalação de Parque Infantil na Quadra 06 da Vila Buritis Planaltina - DF, Processo SEI-GDF nº 00135-00003826/2025-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUSA, Mat: 0043227X, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, da COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO, como Executor Titular do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a empresa Rocha Construções, CNPJ: 59.792.876/0001-60, referente a contratação de empresa especializada para execução e instalação de parque infantil na Entrepadra 3/4 da Vila Buritis. Processo SEI-GDF nº 00135-00003298/2025-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 167 (cento e sessenta e sete) dias líquidos de tempo de Contribuição Previdenciária Voluntária - IPREV/DF, da servidora MARIA ANGELICA MONTALDI, matrícula 174681-2, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativos ao período de 25/04/2017 a 08/10/2017, processo SEI nº 00148-00001839/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25. INTERESSADA: ROSÂNGELA PENHA MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula nº 1.653.071-3, ocupante do Cargo de Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 174, de 15/09/2025, pág. 16, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 28/10/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001495/2021-90. INTERESSADA: FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da servidora FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, matrícula 224.650-3, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 180, de 23/09/2025, pág. 32, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 07/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00040-00046463/2021-10. INTERESSADA: MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula 206.749-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Relacionamento, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 05/01/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) REVOGO, a contar de 05/01/2026, a disposição da referida servidora para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 70, de 11/04/2025, pág. 58.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00136-00001228/2024-85. INTERESSADO: VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 56.253-X, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante (RA-NB), autorizada no DODF nº 37, de 21/02/2025, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Gabinete, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-NB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04000-00000008/2026-00. INTERESSADA: REJANE DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública REJANE DE ARAÚJO, matrícula 56267-X, ocupante do Emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuar na Gerência de Gestão de Pessoas, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SECOM, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00000149/2023-56. INTERESSADO: LULIO DESCARTES SILVA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor LULIO

DESCARTES SILVA AZEVEDO, matrícula 266.963-3, ocupante do Cargo de Regulador de Serviços Públicos, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, pág. 36, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 14/03/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 11ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à ADASA, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00000214/2023-43. INTERESSADA: JULIANA DE CARVALHO AGUIAR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 221.593-4, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 20, de 29/01/2025, pág. 46, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 16/03/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001101/2021-01. INTERESSADA: ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.430.856-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, págs. 63-64, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 07/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00040-00027901/2021-32. INTERESSADO: PAULO JOSÉ LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR / REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Despacho - SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/CAS (190748828), de 29/12/2025, e do Ofício nº 159/2026 - SLU/PRESI (194343727), de 06/02/2026, DECIDO, para fins de regularização funcional: 1) REVOGAR, a contar de 16/12/2022, a disposição do servidor PAULO JOSÉ LOPES, matrícula 83.624-9, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para esta Secretaria de Estado de Economia (SEEC), publicada no DODF nº 180, de 23/09/2022, pág. 19.

2) AUTORIZAR, em caráter excepcional, a cessão servidor à SEEC, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 31/08/2025. C) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

3) AUTORIZAR a disposição do servidor à SEEC nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: 1º/09/2025 a 22/12/2025. C) FIM DETERMINADO: exercício de atividades específicas no Núcleo de Controle da Frota. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

4) AUTORIZAR, em caráter excepcional, a cessão do servidor à SEEC, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Servidor, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 23/12/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

5) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002031/2025-24. INTERESSADA: LUCIANA DE CASSIA AGAPITO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora LUCIANA DE CASSIA AGAPITO, matrícula 1.443.003-7, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00009227/2026-94, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula nº 32.951-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006982/2023-30, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 271.929-0, para substituir o(a) Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00009568/2026-60, resolve:

DESIGNAR THIAGO JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 272.004-3, para substituir o Subsecretário de Orçamento Público, Símbolo CPE-02, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento legal do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031999/2023-25, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de março de 2026 a 20 de março de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007585/2026-62, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 43.951-7, ocupante do cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007583/2026-73, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007561/2026-11, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007578/2026-61, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSE COSTA DE MELO, matrícula nº 42.353- X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007570/2026-02, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007579/2026-13, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007550/2026-23, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula nº 109.088-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007584/2026-18, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ROSSANA ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 92.160-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007566/2026-36, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007577/2026-16, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSE JURACI SOARES BEZERRA, matrícula nº 91.340-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de

agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00007582/2026-29, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 25.810-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EURIDES MARIA CAMPOS DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor OSIEL SIMÃO DE SOUSA, matrícula nº 09.875-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/01/2026. Processo SEI nº 00413-00001438/2026-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SERGIO EFIGENIO CHAGAS, companheiro da ex-servidora MARIA JOSE CARDOSO VERAS, matrícula nº 93.904-8, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/01/2026. Processo SEI nº 00413-00001601/2026-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARISTELA CARVALHO MARQUES COSTA, filha inválida do ex-servidor JOSÉ HENRIQUE MARQUES COSTA, matrícula nº 57.102-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/08/2024. Processo SEI nº 00413-00007504/2025-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBERTINA DE CASTRO NÁPOLI, cônjuge do ex-servidor JOAO NAPOLI, matrícula nº 126.503-2, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/01/2026. Processo SEI nº 00413-00001699/2026-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE WMAICY BATISTA DE ALMEIDA, cônjuge da ex-servidora LUZINETE SANTOS ALVES ALMEIDA, matrícula nº 130.116-0, Auxiliar em Saúde, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/02/2026. Processo SEI nº 00413-00001558/2026-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JULIANA JOICE CASTRO DA SILVA, cônjuge e pensão temporária a MIGUEL ARTHUR AMARAL DE CASTRO e MAITHÊ CECÍLIA DE CASTRO AMARAL, filhos do ex-servidor WAGNER AMARAL RODRIGUES, matrícula nº 1.684.900-0, Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02/01/2026. Processo SEI nº 00060-00005837/2026-79.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a SANDRA ARAÚJO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 255.298-1, beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge do ex-servidor DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 63.214-7, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 83, de 22/02/2024, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001571/2026-10.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 39, de 04/02/2021, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA AVELINA DAS LARANJEIRAS, cônjuge do ex-servidor OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS, matrícula nº 78.152-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DO CARMO SIMÕES, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/05/2023 Processo SEI nº 00080-00081487/2021-68.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES n.º 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, págs. 54 a 62, e sua retificação, contida no Edital SES n.º 30, de 03 de julho de 2025, publicado no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, págs. 52 e 53, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital n.º 41, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF n.º 177, de 18 de setembro de 2025, págs. 48 e 49, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005098/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos aprovados em cadastro reserva para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, de 17/10/2025 até 28/02/2027.

Art. 2º De acordo com os itens 9.2 a 9.2.1 do Edital SES n.º 26/2025, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a FEPECS/DE/ESP/DF/CPLE/GREEX.

Parágrafo único. Será tornada sem efeito a designação do servidor que não encaminhar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão - GREEX, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Termo de Compromisso devidamente assinado.

Art. 3º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES n.º 26/2025, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES n.º 26/2025, as servidoras gestantes, puérperas e lactantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptor do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 5º O preceptor discriminado nos artigos 3º e 4º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 6º De acordo com item 1.5 do Edital SES n.º 26/2025, a atividade de Preceptor de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 7º A designação dos candidatos discriminados no art. 1º, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula SES, número da vaga na qual concorreu e classificação final.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

Bruna Evellyn de Lima Alves, 17120780, 50, 1º; Alexandre Augusto Marinho da Costa Sabino Bastos, 17120632, 51, 1º; Nayara Cristina Pereira, 16810619, 54, 1º; Mateus Ricardo Cardoso, 17120934, 55, 1º; Ana Carolina de Souza Liberatoscioli, 16968573, 55, 2º; Lorena Bessa Freire Rolim, 1712081-0, 63, 2º.

## PORTARIA Nº 92, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, págs. 54 a 62, e sua retificação, contida no Edital SES nº 30, de 03 de julho de 2025, publicado no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, págs. 52 e 53, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 41, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, págs. 48 e 49, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00006188/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos aprovados para o Programa de Apoio às Residências de Medicina de Família e Comunidade (SES/FIOCRUZ), para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º De acordo com os itens 9.2 a 9.2.1 do Edital SES nº 26/2025, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a FEPECS/DE/ESPDF/CPL/REEX.

Parágrafo único. Será tornada sem efeito a designação do servidor que não encaminhar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão - GREEX, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Termo de Compromisso devidamente assinado.

Art. 3º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES nº 26/2025, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES nº 26/2025, as servidoras gestantes, puérperas e lactantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptoria do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 5º O preceptor discriminado nos artigos 3º e 4º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 6º De acordo com item 1.5 do Edital SES nº 26/2025, a atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 7º A designação dos candidatos discriminados no art. 1º, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula SES, número da vaga na qual concorreu e classificação final.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

Ana Paula Barbosa Viana, 16801350, 63, 1º; Ingrid Almeida Padilha, 16818040, 63, 3º; Kamilla Pinheiro Garcia, 1688393-4, 64, 1º; Guilherme Sales Gonçalves, 16823532, 64, 2º; Ellen Christina Rocha De Brito Paulino, 1595717, 65, 1º.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADEMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 0138458-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §, 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00236733/2025-23.

CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 16, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCieges-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e diante do contido no Processo nº 00060-00077037/2024-98, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, que estabelece a criação do COPCieges-SES-DF, o qual será composto por dois membros, sendo um titular e um suplente, de cada uma das unidades estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e considerando ainda o disposto no § 1º, os membros serão designados por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

Art. 2º Considerando publicação da Ordem de Serviço nº 01, de 16 de janeiro de 2026, no DODF nº Nº 13, de 21 de Janeiro de 2026, página: 36, que designa a composição dos membros titulares e suplentes do Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF.

Art. 3º Alterar o membro titular indicado pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SEGEA/SINFRA que integra o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF:

IX - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA:

a) Dispensar GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, matrícula 1.700.658-9 (Membro Titular); e

b) Designar ANDERSON FREIRE BARBOSA Matrícula nº 1.720825-4 (Membro Titular).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea “f” da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 159 da LC nº 840/2011, o afastamento para estudos, com remuneração do cargo efetivo, do servidor ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA, Matrícula nº 1.444.052-0, MEDICO - CLINICA MEDICA, para participar, com deslocamento, dos Módulos Presenciais do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho, promovido pelo Instituto Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), em São Paulo, durante o período de março de 2026 a dezembro de 2027, nos termos do Parecer Jurídico nº 516/2018 - PGDF/GAB/PRCON, cujo efeito normativo foi outorgado pelo Exmo. Sr. Governador do DF por meio de Despacho de 21/09/2018, publicado no DODF nº 182, de 24/09/2018, pag. 11. Processo SEI-GDF nº 00060-00559328/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, Matrícula nº 01526936, Quinquênio: 4º) 08/01/2021 a 06/01/2026 . Processo: 04024-00001869/2022-96.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RONALDO MACIEL DIAS, matrícula 1860798, Cargo de Médico - Neurologista, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar da REUNIAL ANUAL DA AAN - 2026, no período de 17 a 23 de abril de 2026, em Chicago - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00007100/2026-96.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PATRICIA RIBEIRO SILVA, matrícula 1441730-8, Cargo Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Cuidados Paliativos e Geriatria - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECPG, para participar do 14 Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, no período de 09 a 11 de abril de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00167127/2025-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 FRANCILESIDO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSLE e RAFAEL SILVA DE MORAIS, matrícula 1664.107-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NHS, com o Perfil Comissão Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE/SES - Especializada.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573147/2022-14, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 139.387-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GAOAPS-LE/NHS e VIRGINIA PEREIRA NEVES, matrícula 139.084-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GAOAPS-LE/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE/SES - Especializada (193813941, 184508477).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, matrícula 194.956-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ e ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, matrícula 173.559-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ, para atuarem como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ (194074201, 183589110, 193296684).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 042, de 14 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047790/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047790/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretariade Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 12- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO/Taguatinga - Atenção Primária - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSSO, e RONALDO MACARIO DOS SANTOS, matrícula 1438.610-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAURICIO CORDEIRO NORONHA, matrícula 1728.577-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NAGMPT e NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GAOAPS-SO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (194445438, 194444449).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 043, de 14 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047791/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047791/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 14- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO / Samambaia e Recanto das Emas - Atenção Primária - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSSO, e RONALDO MACARIO DOS SANTOS, matrícula 1438.610-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAURICIO CORDEIRO NORONHA, matrícula 1728.577-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NAGMPT e NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GAOAPS-SO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (194445613, 194445507).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 03 de FEVEREIRO de 2025, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051668/2024-SES/DF, celebrado com a empresa A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051668/2024-SES/DF, celebrado com a empresa A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes de Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a SES/DF não possui imóveis próprios, de acordo com as especificações constantes deste Contrato, para atender a rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (imóvel localizado na Chácara 12, Rua 4C, Colônia Agrícola Samambaia - Vicente Pires), conforme processo nº 00060-00417909/2021-12:

§ 1 NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GAOAPS-SO, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF00060-00417909/2021-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (194037967).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 127, de 23 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00415431/2020-13:

§ 1 EUNIVALDO VOLTOLIM SATELIS FILHO, matrícula 0001793-8, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM e SIDNEI DA SILVA LOBO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0001710-9, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) IGESDF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00330393/2024-45, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FERNANDA MAYUMI GUEDES FUKUOKA, matrícula 0001705-4, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM e LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 0001821-2, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) IGESDF (194051958, 193995951).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - \*AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21:

§ 1 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, com o Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG;

§ 2 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA, matrícula 139.618-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG; (193094120)

§ 2 ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA, matrícula 139.618-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF; (193257423)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 06 de Janeiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021 -SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1 CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula 192.801-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/HNS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA ROSA, matrícula 1660.969-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/HNS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (193680538).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1 REGIANE REBECA DA SILVA, matrícula 173.934-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA, matrícula 139.618-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO-TAG (193848950).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 254, de 02 de JUNHO de 2025, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054034/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WERFEN MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054034/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WERFEN MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencentes ao Grupo:

35.16.12 (Auto Imunidade), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Lote único - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00076998/2025-66, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 LETÍCIA BOTELHO SOARES SANTOS, matrícula 189.146-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC e LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, matrícula 1686.863-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) (193774868).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056465/2026-SES/DF, celebrado com a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00312361/2025-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056465/2026-SES/DF, celebrado com a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, quem tem por objeto o(a) contratação de solução tecnológica voltada à gestão informatizada do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com funcionalidades que permitam digitalizar e automatizar os processos de solicitação, triagem, concessão, dispensação e acompanhamento de medicamentos de alto custo fornecidos pelo SUS, bem como gerar dados estratégicos e promover a integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e da Administração Pública do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00312361/2025-49, a saber:

§ 1 RICARDO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709.603-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DIASF/GCEAF e SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 1706.860-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DIASF/GCEAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (190815077, 190816161).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86:

§ 1 TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, matrícula 1696.808-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP11-CEI, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP11-CEI/UBS11-CEI e SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP12-CEI/UBS12-CEI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038855/2025-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LEOMAR LOPES DOS SANTOS, matrícula 145.505-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP11-CEI/UBS11-CEI e SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI/UBS12-CEI (182490892, 194738465).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 202, DE 11 DE JULHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00446421/2019-88:

§ 1 ELDA MARQUES OLIVEIRA, matrícula 0153.874-8, lotado(a) no(a) NME/HRPL, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00446421/2019-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684.662-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (194746773).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056274/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056274/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens padronizados e pertencentes ao Grupo 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados (câmulas e circuitos) para atender as demandas da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Departamento de Emergência Pediátrica (DEP) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00565977/2025-11:

§ 1 ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1672.852-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GEMERG e MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00074628/2026-75, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF e LUANDA ELAINY MOUZINHO BORDALO, matrícula 1681.555-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (179219059, 193579373);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00217500/2025-21, resolve:

DESTITUIR a servidora ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, técnica de enfermagem, matrícula 1.684.216-2, da substituição de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

DESIGNAR a servidora DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, enfermeira, matrícula nº 14396599, para substituir a Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VINICIUS DE MENDONCA HORA - Matr.1697299-6, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º CONGRESSO FERIDAS, promovido pelo(a) Asociacion Paraguaya de Enfermeria | Asunción e Revista Feridas, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de SÃO PAULO - SP, BRASIL, no período de 27/05/2026 a 29/05/2026 conforme processo: 00060-00046049/2026-32.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JANAINA ALVES SANTOS - Matr.17070546, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º CONGRESSO FERIDAS, promovido pelo(a) REVISTA FERIDAS, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de SÃO PAULO - SP, BRASIL, no período de 27/05/2026 A 29/05/2026. Dias necessários para deslocamento: 26/05/2026 e 30/05/2026, conforme processo SEI 00060-00057330/2026-09.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, 139.587-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 30 de 13 de fevereiro de 2026, pag. 39. Processo nº 0279.000.267/ 2005.

REVER, na Ordem de Serviço nº 140, de 01/07/2021, publicada no DODF nº 123, de 02/07/2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0134422-6, cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/04/2019, conforme processo 00060-00177896/2021-33.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ISRAEL MARIANO MENDES, matrícula 0137276-9, no cargo de Médico - Pediatria, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 10/06/2025, conforme processo 00060-00385306/2025-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAQUIM NUNES FILHO, matrícula 0138112-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 12/05/2025, conforme processo 00060-00396373/2025-18.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2015 publicada no DODF nº 92 de 14 de maio de 2015, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, 139.587-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...639 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 04 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins, conforme certidão emitida pelo INSS no período de 1º de julho de 1992 a 31 de março de 1994...”, LEIA-SE: “...638 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 03 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins, conforme certidão emitida pelo INSS no período de 1º de julho de 1992 a 30 de março de 1994...”. Retificada a fim de corrigir o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279.000.267/ 2005.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 219, de 18/02/2025, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2025, página 32, a qual designou ANA CAROLINA PELLÍ, matrícula: 16831780, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM, matrícula: 16590732, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº.00060-00328485/2020-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HONÓRIO SÉRGIO DE PAULA GALVÃO, 142.129-8, Médico - Neurologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 746 dias, ou seja, 02 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de novembro de 1990 a 10 de dezembro de 1991, e de 04 de janeiro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00416925/2024-31.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

199.033-0, MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES, 3º - 07 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2025, 00060-00045108/2026-55; 1.442.856-3, MARIA SUZANA LOPES DE AQUINO, 2º - 01 de abril de 2018 a 09 de maio de 2023, 00060-00291703/2021-56; 1.672.279-5, RENATA MONTEIRO TEIXEIRA ER, 2º - 11 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2025, 00060-00053317/2026-72.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.169-5, FRANCICLEIDE FELIX DO NASCIMENTO, 5º - 19 de março de 2020 a 17 de julho de 2025, 00060-00431650/2025-46; 139.830-X, ADRIANA CAMPOS RIBEIRO, 5º - 17 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2025, 00060-00081825/2026-41; 139.854-7, VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 08 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2025, 00060-00079258/2026-62; 140.016-9, EMERSON VALADARES DA SILVA, 5º - 03 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2026, 00060-00001947/2026-61; 150.758-3, MARCIA COELHO DA SILVA, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00044216/2026-19; 151.260-9, KELLY CARDOSO DA SILVA SERRA, 4º - 19 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2025, 00060-00078516/2026-93; 153.055-0, NEUJANDIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, 4º - 30 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2026, 00060-00081535/2026-05; 153.167-0, VANUZIA APARECIDA FERREIRA, 4º - 09 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2026, 00060-00079285/2026-35; 198.073-4, LEILIANE MORAIS DE CARVALHO, 3º - 28 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2025, 00060-00079247/2026-82; 198.405-5, MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS, 3º - 29 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2025, 00060-00078440/2026-04; 198.603-1, CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA, 3º - 14 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2025, 00060-00003021/2026-19; 199. 121-3, ERICA CRISTINA LEITE DA SILVA, 3º - 07 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2025, 00060-00003044/2026-15; 1.700.975-8, JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA, 1º - 07 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2026, 00060-00078930/2026-01; 1.701.330-5, DEBORA MARINA DE ANDRADE COSTA, 1º - 25 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2026, 00060-00078935/2026-25; 1.701.383-6, AGUINALDO MORETTI FOGIA, 1º - 22 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2026, 00060-00080117/2026-92.

CEZAR BRENOL RENK

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 8 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2015, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO, matrícula nº 198.550- 7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...3.429 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de janeiro de 1982, 17 de maio de 1982 a 30 de junho de 1982, 08 de julho de 1986 a 14 de fevereiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 09 de março de 1994 a 09 de junho de 1994, 1º de fevereiro de 2009 a 27 de janeiro de 2009 e 1º de novembro de 2009 a 15 de dezembro de 2010...”, LEIA-SE: “...3.424 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de janeiro de 1982, 17 de maio de 1982 a 30 de junho de 1982, 08 de julho de 1986 a 14 de fevereiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 09 de março de 1994 a 09 de junho de 1994, 1º de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2009 e 1º de novembro de 2009 a 15 de dezembro de 2010...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000564/2014...”.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a homologação da Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NARA KANZAKI, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1.709.740-1, que participou do curso Crises e Urgências em Saúde Mental: Uma Abordagem Interdisciplinar, com ônus limitado, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, realizado em Brasília - DF. Processo 00060-00064856/2026-37; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00050235/2026-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) BERTHRAN SEVERO GARCIA, matrícula nº 1441567-4, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - UROLOGIA, para a participação no Congresso de Urooncologia, a ser realizado no período de 15 a 18 de abril de 2026, em São Paulo -SP, sendo o período de afastamento pretendido de 14 a 19 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00076638/2026-45, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor a servidora JULIANE DE JESUS SILVA, matrícula nº 16732774, SES/SRSSU/DIRASE, Qq.:2º - 04/02/2021 a 13/02/2026, Processo 00060-00064762/2026-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00288543/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula 1.714.552-X, ocupante do cargo Assessora, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55007292, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LAURA NAYARA SOARES FARIAS, matrícula 1.716.254-8, ocupante do cargo Assessora, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55007292, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, e considerando a RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002 e RESOLUÇÃO CFM nº 2.171/2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística do Hospital de Apoio de Brasília será composta por:

COORDENADORA: CARLA DIAS DA SILVA, Médica, matrícula 1.442.931-4; VICE COORDENADORA: MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; MEMBROS: FLÁVIO FERNANDES VINHAL, Administrador, matrícula 1.443.889-5; DIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, Administrador, matrícula 1.709.653-7; LUIZ PHILPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA, Médico, 0140.580-2; JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS, Enfermeira, matrícula 0159.241-6; LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, matrícula 0183.871-7; PEDRO IGOR ALVES DE AOLIVEIRA, Analista em GAPS, matrícula 1.688.336-5;

Art. 3º Atualizar a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 4º A Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: COORDENADORA: ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1.681.766-4; VICE COORDENADORA: CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, Médica, matrícula 1.442.662-5; MEMBROS: CARLA DIAS DA SILVA, Médica, matrícula 1.442.931-4; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO, Analista em GAPS, matrícula 188.810-2; WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, matrícula 141.517-4; JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS, Enfermeira, matrícula 0159.241-6; VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, Enfermeira, matrícula 1.673.751-2; PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA, Psicólogo, matrícula 1.680.049-4;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13, inciso V, da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, cargo - Médico Psiquiatra, matrícula - 1677809-X, lotada no Núcleo de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 06/03/2026 à 07/03/2026, para participar do Open Mind 2026, a realizar-se em São Paulo-SP, conforme Processo 00060-00042795/2026-57.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos arts. 21 ao 31, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme processo SEI 00064-00004996/2025-62, resolve:

Art. 1º Designar Vera LUCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133.450-6, para atuar como EXECUTORA/FISCAL DO CONTRATO TITULAR e MARTA MARIELLY DA SILVA, matrícula 0276408-3, para atuar como EXECUTORA/FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTA, no âmbito da execução do contrato nº 56657/2026, celebrado com a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A, cujo objeto é a Contratação, por meio de Dispensa de Licitação em Razão de Valor, de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e auxílio funeral, destinado aos alunos da ESPDF, regularmente matriculados, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, em cenários de práticas, ações de ensino, pesquisa e extensão, sob a responsabilidade da ESPDF, ou no percurso de ida ou volta entre a residência e o local de desenvolvimento das atividades sob a responsabilidade desta Escola, não havendo período de carência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB:

CLEVIO VIANA BORGES, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula 0353159-7, na função de Presidente;

JOAO PAULO OLIVEIRA ROSA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Laboratório, matrícula 1401951-5, na função de 1º Membro;

DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula 03531457, na função de 2º Membro;

EDUARDA SANTOS BERNARDES, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 1703401-9, na função de 1º suplente;

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 1697526-X, na função de 2º suplente.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 90, de 26/03/2024, publicada no DODF nº 60, de 27/03/2024; a Instrução nº 342, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 211, de 04/11/2024, a Instrução nº 209, de 24/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025, a Instrução nº 223, de 01/08/2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 38, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 44, que trata da Averbção de tempo de serviço da servidora RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal...", mantendo-se inalterados os demais termos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pela SEE/DF, LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula nº 248.749-7, da função de fiscal titular, e JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 208.031-1, da função de fiscal suplente do Termo de Cooperação nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e o GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA (GptFNB), objeto do Processo SEI nº 00080-00026945/2023-68.

Art. 2º Designar, pela SEE/DF, ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.464-6, como fiscal titular, e RITA DE CÁSSIA DE CAMARGOS VIEIRA E MACEDO, matrícula nº 244.848-3, como fiscal suplente do Termo de Cooperação nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e o GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA (GptFNB), objeto do Processo SEI nº 00080-00026945/2023-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula nº 249.090-0, da função de GESTOR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024, celebrado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), objeto do Processo SEI nº 00080-00249149/2023-00.

Art. 2º Designar MÔNICA CORSINO VITORINO PEREIRA, matrícula nº 253.722-2, para atuar como GESTORA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024, celebrado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), objeto do Processo SEI nº 00080-00249149/2023-00.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) indicado(s) no art. 2º o processo e a legislação pertinente necessários ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Ordem de Serviço nº 190, de 2 de junho de 2025, para designar os servidores abaixo listados como pontos focais, representantes e colaboradores responsáveis por acompanhar, supervisionar e intermediar os procedimentos relacionados à gestão do sistema de ponto eletrônico e à aferição da frequência dos servidores, a fim de assegurar a implementação da nova modalidade de aferição da frequência, nos termos da Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, junto às seguintes unidades:

I – CORREGEDORIA:

a) EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 033.261-5;

b) ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 024.081-8.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras JUESLEY CORDEIRO E SILVA, matrícula nº 2.532.395, e EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 264.067, designadas pela Ordem de Serviço nº 190, de 2 de junho de 2025, publicada no DODF nº 102, de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 5% na jornada de trabalho, à servidora NÚBIA SARAIVA NUNES, matrícula nº 203.155-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 150/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00189866/2025-29.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA BEATRIZ ALVAREZ PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 212.378-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, no período de 19/02/2026 a 18/02/2029, conforme processo nº 00080-00023307/2026-38.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDRÉIA APARECIDA TOMÁZ CASTELO BRANCO, matrícula nº 246.618-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 09/02/2026 a 08/02/2029, conforme processo nº 00080-00004059/2026-26.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.867-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 09/02/2026 a 08/02/2029, conforme processo nº 00080-00002494/2026-16.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RICARDO LUIS COSTA SANTOS, matrícula nº 229.237-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 12/02/2026 a 11/02/2029, conforme processo nº 00080-00000184/2026-67.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora TATIANI PINHEIRO GOMES DA MOTTA, matrícula nº 231.269-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, no período de 11/05/2026 a 10/05/2029, conforme processo nº 00080-00027113/2026-10.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALEXANDRA MENDES DA SILVEIRA BENTO, matrícula nº 214.098-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 09/03/2026 a 08/03/2029, conforme processo nº 00080-00286296/2022-71.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MILENA MACHADO DE LIMA, matrículas nos 1177.288-0 e 204.886-8, ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/07/2026 a 30/06/2029, conforme processo nº 00080-00246848/2022-17.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 223.914-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 02/01/2026 a 01/01/2029, conforme processo nº 00080-00004456/2023-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 05/01/2026, publicada no DODF nº 02, de 06/01/2026, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 241.584-4, para ONDE SE LÊ: “...no período de 06/02/2026 a 05/02/2029...”, LEIA-SE: “...no período de 07/02/2026 a 06/02/2029...”, conforme processo SEI nº 00080-00326627/2025-66...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Distrito Federal, sem remuneração, a partir de 04/02/2026, à servidora GABRYELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 2002.964-0, conforme processo nº 00080-00045667/2026-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

26.104-1, CARLA CRISTINA BRAGA ALVES DUTRA, 5º, 20/04/2015 a 28/05/2020;  
26.104-1, CARLA CRISTINA BRAGA ALVES DUTRA, 6º, 29/05/2020 a 28/05/2025;  
26.536-5, HERIMAR SOLAY DIAS DE OLIVEIRA, 6º, 22/11/2020 a 23/11/2025;  
27.042-3, TANIA ALACOQUE LEITE, 6º, 15/12/2020 a 13/12/2025;  
27.408-9, SHIRLEI MARCIA BATISTA OMENA, 6º, 15/09/2020 a 14/09/2025;  
27.452-6, VALERIA ALVES FERREIRA, 6º, 05/10/2020 a 04/10/2025;  
27.547-6, RENILDA DOS REIS RABELO SALDANHA, 6º, 07/11/2020 a 08/11/2025;  
27.734-7, ALCIDES PEREIRA FILHO, 6º, 29/12/2020 a 27/12/2025;  
7.868-8, ZENILSON SALES SAMPAIO, 6º, 31/01/2021 a

29/01/2026; 36.134-8, RANIERI CARNEIRO FALCAO, 4º, 19/01/2013 a 29/04/2018; 36.134-8, RANIERI CARNEIRO FALCAO, 5º, 30/04/2018 a 28/04/2023; 42.193-6, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, 7º, 22/09/2020 a 20/09/2025; 200.589-1, ALESSANDRA ALVES ARCANJO, 6º, 04/12/2020 a 02/12/2025; 202.764-X, MAURICIO SILVA DE CAMARGOS, 8º, 08/12/2020 a 11/12/2025; 205.867-7, FRANCISCO JOSE CALDAS NUNES, 1º, 04/04/2003 a 02/04/2009; 206.796-X, PATRICIA MENEZES FOLHA, 3º, 22/01/2014 a 06/03/2019; 206.796-X, PATRICIA MENEZES FOLHA, 4º, 07/03/2019 a 04/03/2024; 208.433-3, VALDINEIA C. PINHEIRO PRESTES, 4º, 05/07/2020 a 29/07/2025; 209.754-0, LUIZ CARLOS ROMA JUNIOR, 4º, 26/10/2020 a 24/10/2025; 214.414-X, NEIDE LEITE DA SILVA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.468-9, CLAUDINA DE LOURDES BRAZ, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.475-1, PRISCILA DA COSTA LIMA FONTE BOA, 3º, 21/11/2020 a 23/11/2025; 215.239-8, PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, 3º, 04/01/2021 a 01/01/2026; 215.324-6, VIOLETA ARLETE CANDIDA ROCHA OYO, 3º, 04/01/2021 a 02/01/2026; 223.971-X, LARISSA V. COSTA CAVALCANTE, 3º, 22/12/2020 a 28/12/2025; 234.016-X, LEDA DE L. B. DA SILVA SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 06/09/2025; 247.198-1, SABRINA AMARAL ILHA GUEDE, 1º, 18/01/2021 a 16/01/2026; 23.636-5, SANDRA MARI BACHI, 5º, 01/02/2021 a 30/01/2026; 27.335-X, GLORIA MARIA MARANHÃO CALLAFANGE, 6º, 26/09/2020 a 05/10/2025; 27.371-6, ANDERSON BATISTA LINS, 6º, 01/10/2020 a 21/10/2025; 27.381-3, MARCELO VIDAL DE JESUS, 5º, 15/09/2011 a 12/09/2016; 27.381-3, MARCELO VIDAL DE JESUS, 6º, 13/09/2016 a 11/09/2021; 27.393-7, LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS, 6º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 27.407-0, MARCELO VERNILE DOS SANTOS, 6º, 15/11/2020 a 13/11/2025; 27.408-9, SHIRLEI MARCIA BATISTA OMENA, 6º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 27.409-7, ANDREA ROCHA DA SILVA, 6º, 16/09/2020 a 21/09/2025; 27.410-0, FLAVIA MEIRELES DE BASTOS, 6º, 18/09/2020 a 16/09/2025; 27.411-9, MONICA CECILIA DE LIMA, 6º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 27.416-X, MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, 6º, 21/09/2020 a 19/09/2025; 27.431-3, JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, 6º, 20/09/2020 a 01/10/2025; 27.599-9, MARIA RITA DE ANDRADE SANTOS, 6º, 15/12/2020 a 13/12/2025; 30.314-3, MARIA NASALUCIA JACO LEITE, 5º, 11/07/2016 a 09/07/2021; 42.813-2, ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, 7º, 26/09/2020 a 24/09/2025; 42.822-1, MANOELITO RAMOS DE OLIVEIRA, 6º, 26/09/2020 a 24/09/2025; 42.852-3, EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUSA, 7º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 201.610-9, ELILDA MARTINS DE SOUZA, 5º, 02/09/2020 a 31/08/2025; 201.614-1, ELZA MARIA MACHADO NAZARE, 5º, 07/09/2020 a 05/09/2025; 201.615-X, GUILHERME FABIANE FERREIRA CHAGAS, 5º, 05/09/2020 a 03/09/2025; 201.617-6, MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA, 5º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 201.619-2, ELISANGELA MARQUES PEREIRA, 5º, 04/09/2020 a 02/10/2025; 201.621-4, ADRIANA LINS RIBAS DE AZEVEDO, 5º, 02/10/2020 a 21/03/2026; 201.626-5, SHEILA CRISTINA DA COSTA LIMA, 5º, 11/09/2020 a 11/09/2025; 201.628-1, LEILA ALVES VIANA, 5º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 201.630-3, ADRIANA DE SOUZA LEITE FERREIRA, 5º, 04/09/2020 a 23/09/2025; 201.632-X, PAULA AUGUSTO DA SILVA, 5º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 201.636-2, DANIEL PADILHA SANTOS, 5º, 05/09/2020 a 03/09/2025; 201.642-7, VALERIA PEREIRA PAZZINE, 2º, 05/09/2005 a 03/09/2010; 201.642-7, VALERIA PEREIRA PAZZINE, 3º, 04/09/2010 a 02/09/2015; 201.642-7, VALERIA PEREIRA PAZZINE, 4º, 03/09/2015 a 31/08/2020; 201.642-7, VALERIA PEREIRA PAZZINE, 5º, 01/09/2020 a 30/08/2025; 201.644-3, EDIANGELA ALVES DA SILVA, 5º, 05/09/2020 a 04/09/2025; 201.647-8, KARINA ROBERTO DA SILVA, 5º, 10/09/2020 a 16/09/2025; 201.648-6, IRANETE ALVES DA SILVA, 5º, 06/09/2020 a 04/09/2025; 201.655-9, EDNA SOARES DA FONSECA, 5º, 13/09/2020 a 16/09/2025; 201.659-1, ALEXANDRE SERRAO MELLO, 5º, 25/09/2020 a 23/09/2025; 201.660-5, ANA CLEBIA MACEDO DO LAGO GOMES, 5º, 12/09/2020 a 17/09/2025; 201.661-3, LUZINETE RODRIGUES RABELLO, 5º, 11/09/2020 a 09/09/2025; 201.665-6, ROSILENE DORNELAS ROSA, 5º, 11/09/2020 a 09/09/2025; 201.667-2, MANOELA S. MIRANDA DO NASCIMENTO, 5º, 11/09/2020 a 04/10/2025; 201.672-9, FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, 5º, 12/09/2020 a 14/09/2025; 201.674-5, ROSANGELA P. EVANGELISTA DE PAULA, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.675-3, PATRICIA DE JESUS MENDES, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.678-8, FERNANDA AUGUSTO FERREIRA, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.679-6, CARMENIO CRUZ GOMES, 5º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 201.685-0, FRANCISCO F. DE OLIVEIRA PIRES, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.690-7, CRISTIANE ROSA MILANI, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.692-3, MARIANA BARBOSA SOARES PEGO, 5º, 15/09/2020 a 25/09/2025; 201.697-4, RIVELINO CRUZ PETROCELI, 5º, 12/09/2020 a 10/09/2025; 201.699-0, ADRIANA VIRISSIMO ARAUJO, 5º, 19/09/2020 a 26/09/2025; 201.710-5, LILIAM DA SILVA DUARTE, 5º, 28/09/2020 a 13/10/2025; 201.714-8, ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, 5º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 201.717-2, MARLEA MACAMBIRA MOURA SOARES, 5º, 14/10/2020 a 12/10/2025; 201.724-5, NELLY ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 15/09/2020 a 21/09/2025; 201.736-9, MARINA MANSUR DE FARIAS LUIZ, 5º, 18/09/2020 a 26/09/2025; 201.738-5, VIVLEN NICOLE PEREIRA SOUZA, 5º, 18/09/2020 a 16/09/2025; 201.741-5, LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, 5º, 18/09/2020 a 16/09/2025; 201.750-4, CRISTIANE DE C. MENDES DOS SANTOS, 5º, 18/09/2020 a 16/09/2025; 201.751-2, EDYCLEIA BERNARDES DE PAIVA LOBO, 5º, 18/09/2020 a 16/09/2025; 201.760-1, MARLON LUIZ MASSARO, 5º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 201.761-X, LIZE RAQUEL FERREIRA LIMA, 5º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 201.764-4, MARA DEBORA FEITOSA CURVINA, 5º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 201.767-9, VALQUIRIA CARDOSO DE ATAIDES, 5º, 25/09/2020 a 23/09/2025; 201.769-5, EDJANE FERREIRA SANTOS, 5º, 20/09/2020 a 18/09/2025; 201.770-9, ELIANE FERREIRA DA SILVA, 5º, 20/09/2020 a 18/09/2025; 201.772-5, MARCILIO LACERDA ALMEIDA, 5º, 20/09/2020 a

18/09/2025; 201.774-1, ANDREA RENATA DANTAS FIDELIS, 5º, 20/09/2020 a 23/09/2025; 201.780-6, RENILDA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, 5º, 25/09/2020 a 23/09/2025; 201.799-7, MANOEL DE SOUSA ROCHA, 5º, 20/09/2020 a 18/09/2025; 201.805-5, MARIENE DA CONCEICAO SODRE, 5º, 26/10/2020 a 24/10/2025; 201.806-3, CRISTINA A. DO N. DO PRADO, 5º, 25/09/2020 a 24/09/2025; 201.809-8, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, 5º, 25/09/2020 a 23/09/2025; 201.810-1, REJANE PEREIRA BEZERRA, 5º, 25/09/2020 a 23/09/2025; 201.815-2, TEREZINHA DE FATIMA AMORIM ROMAO, 3º, 25/09/2010 a 23/09/2015; 201.815-2, TEREZINHA DE FATIMA AMORIM ROMAO, 4º, 24/09/2015 a 20/03/2021; 201.818-7, GISLENE MOREIRA DOS SANTOS, 5º, 02/12/2020 a 01/12/2025; 201.820-9, DAIANNE G. NOGUEIRA DE MIRANDA, 5º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 201.826-8, LETISSON SAMARONE PEREIRA, 5º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 201.829-2, CYNTHIA TEIXEIRA VECCHI, 5º, 28/09/2020 a 15/10/2025; 201.834-9, FLAVIA SANTOS ESPINDULA, 5º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 205.809-X, CARMEN S. R. BERNARDES DE MIRANDA, 3º, 28/03/2013 a 26/03/2018; 205.809-X, CARMEN S. R. BERNARDES DE MIRANDA, 4º, 27/03/2018 a 09/04/2023; 209.605-6, EMILENE PIMENTEL FERREIRA, 4º, 18/09/2020 a 21/09/2025; 209.611-0, FERNANDA SOUSA FERNANDES, 4º, 01/11/2020 a 30/10/2025; 209.612-9, TERSILA FLORES, 4º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 209.620-X, HELMA REGINA RODRIGUES REGO, 4º, 01/11/2020 a 30/10/2025; 209.623-4, SHEILA SANTANA RIBEIRO, 4º, 01/10/2020 a 29/09/2025; 209.625-0, ANA LUCIA REGO DE AMORIM, 4º, 01/10/2020 a 29/09/2025; 209.628-5, TATIANA DA SILVA CARVALHO, 4º, 02/09/2020 a 11/10/2025; 209.631-5, LARISSA SANTOS TORRES, 4º, 11/09/2020 a 15/11/2025; 209.633-1, EMERSON LOPES SIQUEIRA DE SOUZA, 4º, 23/09/2020 a 26/10/2025; 209.635-8, LILIMAR DE A. BARBOSA MENDES, 4º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 209.653-6, EDINEIA BARBOZA DE SIQUEIRA, 4º, 01/01/2021 a 30/12/2025; 209.655-2, ELENICE LARA LIMA SANTANA, 4º, 05/09/2020 a 13/09/2025; 209.656-0, ROSELI OLIVEIRA SILVA BRANDAO, 4º, 02/09/2020 a 08/09/2025; 209.658-7, ANISIO MARTINS DE SOUZA NETO, 4º, 01/09/2020 a 21/09/2025; 209.669-2, PAULA VANESSA SANTOS LIMA, 4º, 01/09/2020 a 23/11/2025; 209.692-7, LUANNA VIEIRA TANI, 4º, 06/09/2020 a 04/09/2025; 209.693-5, CLAUDIA C. DE OLIVEIRA SANTOS, 4º, 02/09/2020 a 31/08/2025; 209.695-1, ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 09/09/2020 a 07/09/2025; 209.699-4, CELIA DE FATIMA RAPOS, 4º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 209.701-X, ZULEIDE MOURA E SILVA, 4º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 209.722-2, MAIRA MARTINS CORDEIRO, 4º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 209.724-9, MARLENE VIDAL DE OLIVEIRA, 4º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 209.731-1, ELENICE MARQUES ROBIAS, 4º, 04/10/2020 a 19/10/2025; 214.085-3, ANA KARINA RODRIGUES, 3º, 16/09/2020 a 14/09/2025; 214.361-5, OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, 3º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 214.383-6, JOSE MOURA DE ARAUJO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.384-4, RODRIGO A. DE MAGALHAES SILVA, 3º, 23/09/2020 a 23/09/2025; 214.385-2, HOMERO DA LUZ SANTOS JUNIOR, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.388-7, KARLEY MACEDO DE ARAUJO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.392-5, DAVYS LUIS PAXIUBA DUNCAN, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.394-1, ELINTON CORDEIRO SANTO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.395-X, ATELMO ARAUJO GOMES, 3º, 20/09/2020 a 22/09/2025; 214.396-8, BRUNO VIEIRA GOMIDES, 3º, 14/09/2020 a 13/09/2025; 214.397-6, BARTOLAMEU DIAS NOVAIS, 3º, 26/09/2020 a 21/02/2026; 214.399-2, FERNANDO LOURENCO DA SILVA, 3º, 14/09/2020 a 13/09/2025; 214.400-X, DEYWITH DE CASTRO AMARAL FRANCO, 3º, 20/09/2020 a 21/09/2025; 214.401-8, GEORGE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.403-4, JOAO ALBERTO NUNES DA SILVA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.404-2, ELIJAIME NUNES LEONCIO DA SILVA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.408-5, NICEIAS MORAIS MACHADO, 3º, 14/09/2020 a 21/09/2025; 214.409-3, ROMULO TADEU MONTEIRO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.412-3, VANESSA DE CARVALHO PEDRA, 3º, 30/11/2020 a 28/11/2025; 214.415-8, KARLA DANIELLE DOS ANGELOS, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.416-6, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.417-4, GEORGE MENEZES, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.418-2, MICHELE DA SILVA GONSALEZ MARCHAO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.419-0, JUSCELINO NERIS DOS SANTOS, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.421-2, ANDRE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.423-9, SANDRA VALERIA DA SILVA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.424-7, ONEILSON MEDEIROS DE AQUINO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.426-3, ANA FLAVIA COSTA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.430-1, MARCELO FERREIRA NORONHA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.431-X, CLEBER RODRIGUES GONCALVES, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.432-8, DAVI DE FREITAS SENA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.435-2, MARIANA PIRES DUARTE GUIMARAES, 3º, 20/09/2020 a 20/09/2025; 214.443-3, JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI, 3º, 14/09/2020 a 03/11/2025; 214.444-1, JOSIMA GONCALVES DOS REIS, 3º, 19/09/2020 a 21/09/2025; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 3º, 28/09/2020 a 30/09/2025; 214.448-4, DANIELA DE LIMA CAMPOS, 3º, 18/09/2020 a 13/10/2025; 214.451-4, DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.452-2, SHEILA DIAS SANTANA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.454-9, NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, 3º, 14/09/2020 a 22/09/2025; 214.445-X, GRACIELE PEREIRA LEMOS, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.455-7, ADILSON ALVES GONCALVES, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.457-3, MARLUCE ALVES DA CUNH, 3º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 214.462-X, RONALDO TORRES DE OLIVEIRA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.458-1, REJANE LIMA MATIAS, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.464-6, NATHALIA LEITE FERREIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.466-2, CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA, 3º, 14/09/2020 a 17/09/2025; 214.469-7, PEDRO

COSTA FERREIRA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.470-0, HELBER COSTA DE AGUIAR, 3º, 14/09/2020 a 15/10/2025; 214.472-7, ANDERSON MIKE MOREIRA LOPES, 2º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.474-3, PRISCYLLA CRISTINA ALVES DE LIMA, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.475-1, PRISCILA DA COSTA LIMA FONTE BOA, 3º, 21/11/2020 a 23/11/2025; 214.476-X, ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.477-8, JAMES DUILIO DE SOUSA MELO, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025; 214.479-4, ANDERSON ARAUJO DA CUNHA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.482-4, FABRICIO BORGES CORREA DE ARAUJO, 3º, 26/09/2020 a 25/09/2025; 214.484-0, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.487-5, FABIANA BRAZ DE QUEIROZ SILVA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.489-1, GUSTAVO HENRIQUE FREITAS LUSTOSA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.491-3, JONAS MORAIS DOS SANTOS BEZERRA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.493-X, MARCIO GLEISSON MENDES XAVIER, 3º, 15/09/2020 a 14/09/2025; 214.497-2, ADENILSON ANTONIO DA SILVA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.498-0, CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, 3º, 15/09/2020 a 13/09/2025; 214.500-6, LUCAS MARTINS DA SILVA, 3º, 15/09/2020 a 20/09/2025; 214.502-2, CLAUDIELLY M. R. ALVES SOUSA, 3º, 15/09/2020 a 19/10/2025; 214.503-0, JEANDER FILLYPE GONCALVES LEMES, 1º, 21/11/2020 a 19/11/2025; 214.512-X, ELISEU AMARO DE MELO PESSANHA, 3º, 15/09/2020 a 13/10/2025; 214.518-9, LUCIANA BERNARDES BORGES, 3º, 16/09/2020 a 14/09/2025; 214.519-7, MARCELO WANDERSON COSTA DAMASCENO, 3º, 16/09/2020 a 14/09/2025; 214.520-0, ANDRE RODRIGUES SILVA, 1º, 17/08/2018 a 20/08/2023; 214.521-9, THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, 3º, 17/09/2020 a 19/09/2025; 214.525-1, WANDER MILTON MELO ALMEIDA, 3º, 17/09/2020 a 18/09/2025; 214.527-8, ROBERTO FERREIRA RABELO, 3º, 20/10/2020 a 19/10/2025; 214.528-6, PABLINNE ARANTES COELHO, 3º, 22/09/2020 a 20/09/2025; 214.529-4, THALES MACHADO, 3º, 22/09/2020 a 21/09/2025; 214.531-6, ARNALDO LUCIO DE ALMEIDA, 3º, 21/09/2020 a 19/09/2025; 214.532-4, ADAILTON GONCALVES SOAR, 3º, 21/09/2020 a 19/09/2025; 214.533-2, ROGERIO FELIX DE OLIVEIRA, 3º, 14/09/2020 a 13/09/2025; 214.536-7, GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO, 3º, 21/09/2020 a 19/09/2025; 214.538-3, ROBERTA FERNANDES BATISTA, 3º, 22/09/2020 a 20/09/2025; 214.541-3, DANIEL GUSTAVO SILVA, 3º, 24/09/2020 a 26/09/2025; 214.552-9, FELIPE C. DE AZEVEDO E SILVA, 3º, 23/09/2020 a 21/09/2025; 214.553-7, CARLOS MARINHO DE SOUZA, 2º, 24/09/2020 a 22/09/2025; 214.560-X, IRIS CRISTINA DE SOUZA COATTO, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.561-8, ARDEWAN DE MORAES FLORES, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.562-6, RICARDO ROSA ALMEIDA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.566-9, LUCILENE SILVA FERNANDES, 3º, 27/11/2020 a 29/11/2025; 214.567-7, JOSE MATIAS DA SILVA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.568-5, ELISNEI ARAUJO DOS SANTOS, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.569-3, MAURICIO SILVA PEREIRA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.570-7, CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.572-3, JULIANA LEITE DE SANTANA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.573-1, WILLIAN G. CRUZEIRO DA SILVA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.578-2, BRUNO TIAGO DA CUNHA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.584-7, MARTA GOMES DA SILVA, 3º, 27/09/2020 a 01/10/2025; 214.587-1, ALYNE REGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.593-6, HERCULES RAMON OLIVEIRA CONCEICAO, 3º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 214.597-9, RAMATIS AZEVEDO DE OLIVEIRA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.601-0, CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, 3º, 27/09/2020 a 26/09/2025; 214.602-9, ALEXANDRE RIBEIRO PESSOA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.611-8, JOSE SOARES DA SILVA FILHO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.612-6, FLAVIO RIBEIRO CALILE, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.614-2, LEONES DA SILVA CAVALCANTE, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.616-9, LUCIANE ROSA PITOMBO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.618-5, ANA CLAUDIA GOMES, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.619-3, ALESSANDRO LIMA BRITO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.620-7, ANA MARIA BAIÃO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.621-5, SONIA R. PEREIRA DOS SANTOS LIMA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.622-3, ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.623-1, MAIZA TURATE, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.624-X, FERNANDA A. DE M. R. ALBUQUERQUE, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.627-4, PEDRO LEMOS SIQUEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.628-2, JUCARA CRISTINA FARIAS MENDES, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.629-0, LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.630-4, EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.631-2, ELAINE APARECIDA XAVIER, 3º, 28/09/2020 a 29/09/2025; 214.632-0, KENIA JULIANA VIEIRA DA SILVA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.633-9, CASSIA FERREIRA DE SOUZA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.636-3, GLAUCIA ARAUJO DE SANTANA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.639-8, FABIANA DA SILVA REIS, 3º, 04/10/2020 a 02/10/2025; 214.644-4, DEBORA NUNES DA SILVA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.646-0, CLAUDIO EDUARDO BELTRAO DE MELLO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.647-9, RONALDO ESTEVES OLIVEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.648-7, ELIARDO ALVES VIEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.649-5, GILNEY CARLOS DE SOUSA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.650-9, MICHELLE S. DE OLIVEIRA MIRANDA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.651-7, CARLOS EDUARDO SOUSA VALADARES, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.652-5, HEBERTE H. ALBUQUERQUE SIQUEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.654-1, GABRIEL GONCALO DE RESENDE, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.657-6, LENITA MARIA MELO DO LAGO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.659-2, LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.663-0, MARCIA R. V. DO N. OLIVEIRA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.664-9, ADRIANA DA SILVA

GONCALVES ARAUJO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.665-7, HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, 3º, 28/09/2020 a 01/10/2025; 214.666-5, ADAILTON GONCALVES DE MACEDO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.667-3, GILSON ALVES PIRES, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.668-1, KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.669-X, BELMIRO CAMPOS DE SOUZA NETO, 3º, 28/09/2020 a 05/10/2025; 214.670-3, ALEXANDRA DA S. MEDEIROS CIMINO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.674-6, FLAVIA BACELAR MOURAO, 3º, 02/10/2020 a 03/10/2025; 214.675-4, PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNCAO, 3º, 28/09/2020 a 26/09/2025; 214.676-2, EVANDRO MENEZES CAVALCANTE, 3º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 214.680-0, ARNALDO XAVIER RODRIGUES DUARTE, 3º, 20/06/2016 a 18/06/2021; 214.683-5, WILSON TIAGO COSTA, 3º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 214.684-3, NEURIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 3º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 214.685-1, BRUNO MATOS DE LIMA, 3º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 214.687-8, EDICLECIA ANTONIA DA SILVA, 3º, 30/09/2020 a 28/09/2025; 214.688-6, ANA P. ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, 3º, 06/10/2020 a 04/10/2025; 215.266-5, SOLANGE MARIA DE MELO, 3º, 04/01/2021 a 02/01/2026; 234.017-8, FABIANE CHAVES RODRIGUES, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.018-6, HELOISA APARECIDA DA SILVA, 2º, 08/09/2020 a 07/09/2025; 234.019-4, REGINA BARBOSA DE SOUSA CARDOSO, 2º, 03/09/2020 a 02/09/2025; 234.020-8, ANDREA DE CARVALHO SILVA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.021-6, ANA MARIA DE ARAUJO CORREA, 2º, 11/09/2020 a 09/09/2025; 234.024-0, NEIRIFRAN DE SOUSA ALVES, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.025-9, TATIANA ROMERO ROVARIS, 2º, 03/09/2020 a 09/09/2025; 234.026-7, WELLTON SAVIO MORAIS MOURA, 2º, 03/09/2020 a 19/09/2025; 234.029-1, THALES RENAN LIMA SILVA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.034-8, FELIPE RENIER MARANHÃO LIMA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.037-2, CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.040-2, EUCLICE DE SOUSA DOS SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.041-0, GILBERTO SIMONIDES DA SILVA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.042-9, WELLINGTON BORGES CAMARGO LIMA, 2º, 03/09/2020 a 07/09/2025; 234.045-3, LUCIANO ROSA CLAUDINO DA SILVA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.046-1, CARLOS ANDRE DE JESUS CAMPOS, 2º, 03/09/2020 a 03/09/2025; 234.047-X, CAMILA NEVES DE MENEZES COSTA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.048-8, DIONARDO DIOGO SABADO DE SOUZA, 2º, 03/09/2020 a 12/09/2025; 234.050-X, LEONARDO K. FIORAVANTI BARBOSA, 2º, 03/09/2020 a 30/11/2025; 234.051-8, PRISCILA PEREIRA MACHADO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.052-6, ROBERTO VINICIUS LESSA DO COUTO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.053-4, LUIZ FERREIRA PORTELLA FILHO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.055-0, JESSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.056-9, MARCOS HENRIQUE DA SILVA AMARAL, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.058-5, GEORGE ARTHUR ALVES RABELO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.060-7, RUBENS DE MACEDO COUTO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.066-6, ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 03/09/2025; 234.067-4, ALEXANDRE M. ARRUDA DE ANDRADE, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.070-4, WENES DE SOUZA ROCHA, 2º, 03/09/2020 a 11/09/2025; 234.071-2, RENATA R. GUERRA DA ANNUNCIACAO, 2º, 03/09/2020 a 21/09/2025; 234.072-0, BRUNO MONTEIRO EUSTAQUIO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.073-9, FABIO J. C. BANDEIRA DA COSTA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.075-5, PEDRO HENRIQUE A DA SILVA ROSA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.076-3, JULIO CESAR CABRAL DA COSTA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.077-1, COSMO DIAS NUNES, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.078-X, PATRICIA C. PIERRI BOUCHARDET, 2º, 26/09/2020 a 07/10/2025; 234.079-8, ROGERIO NERES DOS SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.084-4, VIVIANE RODRIGUES RAMOS, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.085-2, LUCIANA R. GONCALVES DE PAIVA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.088-7, MARIANO PIRES SILVA FILHO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.092-5, RENATA VASCONCELOS RIBEIRO, 2º, 17/10/2020 a 24/11/2025; 234.095-X, BIANCA DA CUNHA NANTES, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.097-6, ALINE PROTTA LANNA GOMES, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.099-2, ALEXANDRA RIBEIRO OLIVEIRA, 2º, 14/09/2020 a 13/10/2025; 234.101-8, NATALIA LIGGERI, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.102-6, MARCIA XAVIER MOTA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.105-0, DIONISIO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA, 2º, 19/09/2020 a 17/09/2025; 234.108-5, SEBASTIAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.109-3, RAIANE PEREIRA DA SILVA, 2º, 05/09/2020 a 03/09/2025; 234.113-1, LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, 2º, 03/09/2020 a 05/09/2025; 234.115-8, EDENILDA SOARES DE ALMEIDA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.116-6, ANA CLAUDIA DE MORAIS REIS, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.118-2, FRANCIANE BARRETO RODRIGUES, 2º, 03/09/2020 a 02/09/2025; 234.120-4, DERLI MARTINS DOS SANTOS VILELA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.121-2, HELMER GONCALVES DOS SANTOS, 2º, 03/09/2020 a 02/09/2025; 234.123-9, MARCELO DE ANDRADE CARVALHO, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.130-1, MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.131-X, FERNANDA KAROLINA FERREIRA ALVES, 2º, 04/09/2020 a 12/09/2025; 234.132-8, MARCOS SAMPAIO BRANDAO, 2º, 09/09/2020 a 08/09/2025; 234.136-0, EVERALDO JOSE BATISTA DINIZ, 2º, 06/09/2020 a 04/09/2025; 234.137-9, EVERALDO SKALINSKI FERREIRA, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.143-3, GEORGE RODRIGUES RAMO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.144-1, CRISTIANO GONCALVES DO CARMO, 2º, 08/09/2020 a 06/09/2025; 234.145-X, RODRIGO ROMULO ROSA DIAS, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.147-6, MARC ARAUJO ROCHA PINTO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.148-4, MATEUS MACHADO SANT ANNA, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.149-2, DIEGO BARBOSA VELOSO, 2º,

04/09/2020 a 02/09/2025; 234.154-9, ANDERSON BRAGA FERNANDES, 2º, 04/09/2020 a 01/11/2025; 234.155-7, VALQUIRIA LEMOS ALVES, 2º, 04/09/2020 a 03/09/2025; 234.156-5, GENILSON SILVA DIAS, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.160-3, KAROLINA DA CONCEICAO MORAIS, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.163-8, ANTONIO DO REGO BARROS NETO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.164-6, GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.165-4, ALICE DE SOUZA MORAES, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.166-2, BARBARA C. DE MELO SILVA AMARAL, 2º, 04/09/2020 a 13/09/2025; 234.168-9, MARCELO CARMOZINI, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.170-0, APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, 2º, 08/09/2020 a 09/09/2025; 234.173-5, FLAVIA CABRAL DE ARAUJO, 2º, 06/09/2020 a 15/09/2025; 234.174-3, WAGNER ONESIO PAULINO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.175-1, LUDMILLA GOMES DA SILVA, 2º, 04/09/2020 a 05/09/2025; 234.177-8, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.178-6, VERONICA SILVA TEIXEIRA PINTO, 2º, 22/09/2020 a 21/09/2025; 234.179-4, ANDREYA MORAIS SILVA, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.187-5, GISELE ADRIANA MONACO, 2º, 04/09/2020 a 07/09/2025; 234.205-7, JOELINA GOMES DE ANDRADE, 2º, 08/09/2020 a 06/09/2025; 234.215-4, JESSICA N. DOS SANTOS MENDONCA, 2º, 08/09/2020 a 06/09/2025; 234.237-5, ERICA MORAIS DE OLIVEIRA, 2º, 09/09/2020 a 07/09/2025; 234.238-3, RAUL IGOR TRINDADE, 2º, 09/09/2020 a 07/09/2025; 234.310-X, ALINE PINTO BARBOSA, 2º, 03/09/2020 a 04/09/2025; 234.311-8, LIADNA OLIVEIRA DE FARIA, 2º, 03/09/2020 a 01/09/2025; 234.330-4, LUIZ RAMON LOPES MORATA, 2º, 26/09/2020 a 24/09/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/25/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula 215.239-8, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio:

04/01/2016 a 03/01/2016...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 04/01/2016 a 03/01/2021...”.

RETIFICAR na Portaria de 08/10/2013, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ETEL NUCIA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 205.689-5, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 24/03/2008 a 23/03/2013...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 24/03/2008 a 23/09/2017...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, página 134, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA ALVES MARINHO CAMPOS, matrícula 44.372-7, ONDE SE LÊ: “...6º quinquênio: 10/01/2021 a 08/01/2026...”, LEIA-SE: “...6º quinquênio: 10/01/2021 a 13/01/2026...” e ONDE SE LÊ: “... CAMPO...”, LEIA-SE: “... CAMPOS...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, página 134, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZILMA JOSEFA DA F BISPO AZEVEDO, matrícula 243.014-2, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 08/02/2015 a 18/02/2020...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 07/02/2015 a 18/02/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, página 134, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RONIELSON F. GONCALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 09/02/2010 a 07/02/2015...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 09/02/2010 a 07/11/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, página 134, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RONIELSON F. GONCALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 08/02/2015 a 06/02/2020...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 08/11/2015 a 06/11/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RONIELSON F. GONCALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 07/02/2020 a 04/02/2025...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 07/11/2020 a 05/11/2025...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/06/2009, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2009, páginas 33/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE ANSELMO SOBRINHO, matrícula 21.597-X, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 14/05/2003 a 13/05/2008...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 14/05/2003 a 13/05/2009...”.

RETIFICAR na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2015, página 67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE ANSELMO SOBRINHO, matrícula 21.597-X, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 14/05/2008 a 13/08/2014...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 14/05/2009 a 13/10/2016...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE ANSELMO SOBRINHO, matrícula 21.597-X, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 14/08/2014 a 13/12/2020...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 14/10/2016 a 13/12/2021...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/06/2000, publicada no DODF nº 107, de 06/06/2000, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUTH LOPES CANCADO BATISTA, matrícula 25.926-8, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 31/03/1995 a 30/03/2000...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 31/03/1995 a 30/04/2000...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/11/2005, publicada no DODF nº 223, de 25/11/2005, páginas 32/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUTH LOPES CANCADO BATISTA, matrícula 25.926-8, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 31/03/2000 a 30/03/2005...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 01/05/2000 a 30/04/2005...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/06/2010, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2010, páginas 63/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUTH LOPES CANCADO BATISTA, matrícula 25.926-8, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 31/03/2005 a 30/03/2010...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 01/05/2005 a 30/04/2010...”.

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUTH LOPES CANCADO BATISTA, matrícula 25.926-8, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 31/03/2010 a 30/03/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 01/04/2010 a 30/04/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 296, de 15/09/2020, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2020, páginas 12/15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RUTH LOPES CANCADO BATISTA, matrícula 25.926-8, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 31/03/2015 a 30/03/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 01/05/2015 a 30/04/2020...”.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEIDIONE IZA R. G. DO NASCIMENTO, matrícula 36.751-6, referente ao 4º quinquênio, de 23/01/2013 a 22/01/2018.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEIDIONE IZA R. G. DO NASCIMENTO, matrícula 36.751-6, referente ao 5º quinquênio, de 23/01/2018 a 21/01/2023.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA ALVES MARINHO CAMPOS, matrícula 44.372-7, referente ao 6º quinquênio, de 08/01/2021 a 09/01/2026.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DE F. P. DA SILVA GODOI, matrícula 201.139-5, referente ao 2º quinquênio, de 05/07/2010 a 18/10/2015.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 39, de 04/02/2026, publicada no DODF nº 24, de 05/02/2026, página 81, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DE F. P. DA SILVA GODOI, matrícula 201.139-5, referente ao 3º quinquênio, de 19/10/2015 a 23/03/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor HELDER MAGELA MUNDIM NETO, matrícula n.º 40.456-X, conforme Laudo Médico Pericial nº30/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00077546/2025-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 181.326-9, para participar do curso Planejamento das Contratações com o uso de Inteligência Artificial, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00049952/2026-81.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula n.º 64.473-0, para participar do curso Processo Administrativo de Responsabilização, em Brasília/DF, no período de 03 a 07/11/2025, turno matutino, conforme processo nº 00080-00353197/2025-55.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RICARDO JOSÉ PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 258.243-0, para participar dos seguintes cursos, em Brasília/DF: Inteligência Artificial no setor público: técnicas, riscos e aplicações, período de 30/06 a 04/07/2025, no turno matutino; Tópicos Avançados em Licitações na era da Inteligência Artificial, no período de 29/09 a 03/10/2025, no turno matutino; Engenharia de prompts do básico ao avançado, no período de 03 a 07/11/2025, no turno matutino; conforme processo nº 00080-00189030/2025-24.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Implementação no Ciclo de Política Pública - 3º trilho - Trilha de Políticas Públicas, em Brasília/DF, período de 23 a 27/06/2025, no turno matutino, conforme processo nº 00080-00049430/2026-89.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Trilha de Políticas Públicas - Formulação no Ciclo da

Política Pública, em Brasília/DF, período de 26 a 30/09/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00049241/2026-14.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor WADSON VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 243.352-4, para participar do curso Plataforma Parcerias MROSC, no período de 29 a 31/10/2025, no turno matutino, conforme processos nº 00080-00038724/2026-85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 54, de 10/02/2026, publicada no DODF nº 28, de 11/02/2026, o ato que autorizou afastamento à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Monitoramento e Avaliação no Ciclo de Política Pública - Trilha de Políticas Públicas, em Brasília/DF, para ONDE SE LÊ: "...período de 11 a 15/09/2025...", LEIA-SE: "...período de 11 a 15/08/2025...", conforme processo nº 00080-00049546/2026-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 259.216-9, para participar do Congresso Tocantinense de Direito e Processo do Trabalho: O Mundo do Trabalho em Transformação, em Palmas/TO, nos dias 09 e 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00265114/2025-71.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DÉBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do 3º Seminário de Boas Práticas em Contratações Públicas, em Brasília/DF, nos dias 09 e 10/12/2025, conforme processo nº 00080-00037848/2026-43.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula nº 226.626-1, para participar do evento Trilha Isaac - Um Encontro para líderes que tomam decisões estratégicas no ensino superior, em Brasília/DF, no dia 04/02/2026, conforme processo nº 00080-00058166/2026-74.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 222.926-9, para participar do evento Trilha Isaac - Um Encontro para líderes que tomam decisões estratégicas no ensino superior, em Brasília/DF, no dia 04/02/2026, conforme processo nº 00080-00060793/2026-75.

AUTORIZAR afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula nº 248.749-7, para participar do XIV Colóquio Internacional Michel Foucault, em Salvador/BA, no período de 25 a 29/05/2026, conforme processo nº 00080-00002773/2026-80.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RICARDO JOSÉ PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 258.243-0, para participar do 3º Seminário de Boas Práticas em Contratações Públicas, em Brasília/DF, nos dias 09 e 10/12/2025, conforme processo nº 00080-00038707/2026-48.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VALÉRIA LIMA FORTUNA, matrícula nº 201.293-6, para participar do 4º Seminário da Defensoria na Luta Antirracista, em Brasília/DF, no dia 14/11/2025, conforme processo nº 00080-00353362/2025-79.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, em Brasília/DF, no período de 03 a 05/06/2025, conforme processo nº 00080-00049334/2026-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de atualizar a Resolução que define normas e diretrizes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, os seguintes Grupos de Trabalho, a saber:

I - Grupo 1, artigos 1º a 39, parte introdutória;

a. ELIANA MOYSÉS MUSSI, Conselheira;

b. JÂNIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 246.472-1.

II - Grupo 2, artigos 40 a 48, Educação Infantil:

a. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Conselheiro;

b. RODRIGO PEREIRA DE PAULA, Conselheiro;

c. CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 204.832-9;

d. FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7;

e. JULIANE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 227.104-4.

III - Grupo 3, artigos 49 a 59, Ensino Fundamental:

a. IÊDES SOARES BRAGA, Conselheira;

b. SUELI RODRIGUES DE SOUSA, Conselheira;

c. ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0;

d. ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0;

e. JULIANA CLEMENTE JUNGSMANN, matrícula 216.568-6.

IV - Grupo 4, artigos 60 a 75, Ensino Médio:

a. ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, Conselheiro;

b. SOLANGE FOIZER SILVA, Conselheira;

c. NAYARA FATEL DOS SANTOS, matrícula 222.253-1;

d. THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6;

e. VALQUÍRIA GOMES DE SOUSA, matrícula 20.773-X.

V - Grupo 5, artigos 76 a 91, EJA e outras modalidades:

a. ADRIANO ANTÔNIO BAZZO, Conselheiro;

b. NILTON ALVES FERREIRA, Conselheiro;

c. BRUNA MIRIÁ DA SILVA RANGEL, matrícula 219.517-8;

d. JOANIÊTA SILVA PAES LANDIM VIEIRA, matrícula 36.217-4;

e. LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9;

f. LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X.

VI - Grupo 6, artigos 92 a 120, EPT e EaD:

a. ADRIANO ANTÔNIO BAZZO, Conselheiro;

b. ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR, Conselheiro;

c. WILSON CONCIANI, Conselheiro;

d. IVANNA SANT'ANA TORRES, Conselheira;

e. AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 237.707-1;

f. CIBELE AMOROSO MAIA, matrícula 32.501-5;

g. JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula 202.874-3;

h. LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9;

i. MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula 39.382-7.

VII - Grupo 7, artigos 121 a 188, Parcerias Institucionais, Avaliação, Escrituração e Profissionais da Educação:

a. ELIANA MOYSÉS MUSSI, Conselheira;

b. LINAIR MOURA BARROS MARTINS, Conselheira;

c. DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula 219.475-9;

d. MARA RÚBIA GOUVEIA PIRES, matrícula 27.538-7;

e. MARTA LUCIA OLIVEIRA SOUZA BAIO, matrícula 253.688-9;

f. ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula 34.485-0;

g. SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 181.139-8.

VIII - Grupo 8, artigos 189 a 278, Documentos Institucionais, Atos de Regulação e Inspeção Institucional:

a. ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, Conselheiro;

b. FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, Conselheira;

c. FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Conselheira;

d. LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5;

e. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1;

f. MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO LOPES, matrícula 212.210-3;

g. MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 225.369-0.

IX - Grupo 9, compilação e revisão de texto:

a. DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula 219.475-9;

b. KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 2.000.864-3;

c. LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma única vez.

Art. 3º Após a compilação do documento, o resultado dos trabalhos será submetido à análise e deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito de seu Conselho Pleno, com a finalidade de apresentar proposta de Resolução que estabelece normas e diretrizes sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos cursos superiores no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - WILSON CONCIANI, Conselheiro;

II - FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Conselheira;

III - IVANNA SANT'ANA TORRES, Conselheira;

IV - LILIANE CAMPOS MACHADO, Conselheira;

V - MÁRCIO PEREIRA DIAS, Conselheiro;  
VI - SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Conselheira;  
VII - LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9 (servidor SEEDF);  
VIII - FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, Especialista ad hoc.  
Art. 3º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.  
Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma única vez.  
Art. 4º O resultado do trabalho da Comissão será submetido à análise e deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIANA MOYSÉS MUSSI

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a, I, da Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001700/2023-92, resolve:  
Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 58, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10 de dezembro de 2024, do ato que designou RAFAEL BRAGA BARROS, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Prefeito Universitário, Símbolo CPE-08, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
Art. 2º Designar HÁGATA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17273692, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Prefeito Universitário, Símbolo CPE-08, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026  
Altera a Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública para o biênio 2025-2026.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, considerando o que dispõem o art. 4º, § 2º, e o art. 5º, § 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:  
Art. 1º A Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
"Art. 1º .....  
.....  
XIV - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF:  
a) titular: BRUNA DE ANDRADE BARREIRA, matrícula nº 24979;  
b) suplente: CÉLIO SOUZA VASCONCELLOS FERREIRA, matrícula 11268.  
.....  
XI - Superintendência Regional da Polícia Federal do Distrito Federal – SR/PF/DF:  
a) titular: CLEYBER MALTA LOPES, matrícula nº 10554;  
b) suplente: ANDRE LUIZ BORGES, matrícula nº 17119.  
....." (NR)  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SANDRO TORRES AVELAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 20 de fevereiro de 2026

Processo nº 00428-00003391/2025-13. Interessado: 2º SGT QPPMC RAFAEL ALVES SALOMÃO, Matrícula GDF nº 17157552. Assunto: Afastamento com destino a cidade do Rio de Janeiro/RJ.  
No uso da competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o art. 2º, inciso I e art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 39/2026 - CM/AJL (195408181) e o respectivo despacho de aprovação (195412870), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do 2º SGT QPPMC RAFAEL ALVES SALOMÃO, Matrícula GDF nº 17157552, lotado na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 04 de março de 2026 a 18 de abril de 2026, com destino a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do 22º Curso de Proteção de Autoridades – Casa Militar (CMILRJ) I/2026, promovido pela Casa Militar do Rio de Janeiro, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto;  
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.  
ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb  
Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:  
Art. 1º Designar o servidor CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.715.649-1, para função de Presidente; o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, para função de Membro Suplente do Presidente; o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1.709.089-X, para função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2026 FUSP, a ser firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000056/2026-25.  
Art. 2º Designar o servidor ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula nº 1.715.415-4, em substituição do servidor WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.715.372-7, na função de Gestor; o servidor GLÁUCIO SILVEIRA SILVA, matrícula nº 1.691.710-3 em substituição do servidor ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula nº 1.715.415-4, na função de fiscal técnico, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 008/2022 e nº 009/2022, ambos firmados com a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, Processo SEI nº 00050- 00001130/2021-16, cujo objeto é a prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização EI, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discagem Direta Ramal (DDR), com o fito de atender às demandas da SSP/DF, dentre elas, os serviços emergenciais de utilidade pública (190, 192, 193 e 199).  
Art. 3º Designar o servidor GLÁUCIO SILVEIRA SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, em substituição do servidor WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.715.372-7, na função de Fiscal Técnico; o servidor HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, em substituição do servidor GLÁUCIO SILVEIRA SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, para função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executora para o devido acompanhamento e fiscalização dos Contratos para Prestação de Serviços nºs 009/2023 e 10/2023-SSPDF, firmados, respectivamente, com as empresas CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, e RD TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.426.902/0001-33, Processo SEI nº 00050-00011427/2022-71, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de um link de fibra óptica dedicado de 300 Mbps, com 32 IP's válidos, exclusivos, com anti/DDoS, contínuos e roteáveis na internet com instalação, ativação, configuração dos equipamentos e abordagem pela parte sul, consoante específica o Edital de Licitação do PE nº 19/2023.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026  
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00197579/2025-91 e no processo SEI/GDF nº 00054-00021440/2026-59, resolve:  
SUSPENDER, a eficácia da Portaria PMDF nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicação DODF Nº 8, de 14 de janeiro de 2026, retificada pela Portaria PMDF nº 86, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, referente a reserva remunerada, ex officio, do 2º TEN QOPMA FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, matrícula 21.541/4, em cumprimento a decisão de tutela e urgência contida nos autos do Processo nº 0705076-36.2026.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.  
ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM  
PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026  
A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no

Mandado Judicial contido nos autos do Processo nº 0705076-36.2026.8.07.0016 (193921876) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00021440/2026-59, resolve:

REINCLUIR no serviço ativo da Corporação o 2º TEN QOPMA FRANCISCO DIAS DOS SANTOS - mat. 21.541-4, na condição sub judice, a contar de 10 de fevereiro de 2026, em cumprimento à decisão judicial do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, proferida em tutela de urgência no Processo nº 0705076-36.2026.8.07.0016/TJDFT, que suspendeu a eficácia da Portaria PMDF nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 14 de janeiro de 2026, a qual transferiu o referido militar para a reserva remunerada, ex officio, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-SEI027014/2015-CBMDF e 0428-000178/2016-CM, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. FLAVIO RAINIER PORTILHO RODRIGUES - matr. 0172112, a contar de 02 de setembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL - 8/24 avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de acordo com a excepcionalidade contida no art. 1º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, e conforme as Decisões nº 2.663/2013 e nº 5.532/2013, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e o teor da Informação nº 183/2016/AJL/CM-GDF e os seus respectivos Despachos de Aprovação, a contar de 21 de outubro de 2015, data da publicação de sua transferência para a reserva remunerada a pedido, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SARGENTO) quando exonerado da função cuja gratificação trata-se daquela de maior valor incorporável por ele percebida ao longo de sua carreira."

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 14.133 de Abril de 2021, na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica); e na Lei Distrital nº 5.254/2013 (recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462/2011); resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a Comissão Permanente de Licitações (COPLI)/Comissão de Contratação do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas na Lei nº 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses:

- 1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
- 1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. FERNANDA SOUSA NASCIMENTO CHIANG, matr. 1924566;
- 1.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
- 1.5) Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
- 1.8) Maj. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
- 1.9) Maj. QOBM/Comb. ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, matr. 1003925;
- 1.10) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
- 1.11) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
- 1.12) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
- 1.13) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
- 1.14) Cap. QOBM/Comb. CLEITON NUNES LOPES, matr. 1003300;
- 1.15) Cap. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;

- 1.16) Cap. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974;
  - 1.17) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469;
  - 1.18) 1º Ten. QOBM/Comb. ERICA APARECIDA DOS SANTOS HONORIO, matr. 1002596.
- Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:
- 2.1) PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- 2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
  - 2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
  - 2.1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
  - 2.1.4) Maj. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940;
  - 2.1.5) Maj. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
  - 2.1.6) Maj. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
  - 2.1.7) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
  - 2.1.8) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
  - 2.1.9) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
  - 2.1.10) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
  - 2.1.11) Cap. QOBM/Comb. CLEITON NUNES LOPES, matr. 1003300;
  - 2.1.12) Cap. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;
  - 2.1.13) Cap. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974;
  - 2.1.14) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469;
  - 2.1.15) 1º Ten. QOBM/Comb. ERICA APARECIDA DOS SANTOS HONORIO, matr. 1002596.
- 2.2) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- 2.2.1) Maj. RRm. PTTC ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matr. 1402358;
  - 2.2.2) Cap. QOBM/Intd. JOSE ALBERTO CAVALCANTE DINIZ, matr. 1404926;
  - 2.2.3) Subten. QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matr. 1403463;
  - 2.2.4) Subten. QBMG-1 ADILSON SILVA REBELO DE MELO, matr. 1405821;
  - 2.2.5) 1º Sgt. RRm. PTTC EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO, matr. 1402741;
  - 2.2.6) 1º Sgt. RRm. PTTC FRANCISCO SOLANO DE ARAÚJO, matr. 1403913;
  - 2.2.7) 1º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1405849;
  - 2.2.8) 1º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;
  - 2.2.9) 2º Sgt. QBMG-2 LUCAS CHAVES DE MORAES, matr. 1001961;
  - 2.2.10) 2º Sgt. QBMG-1 LANA DUTRA CAETANO, matr. 1821049;
  - 2.2.11) 2º Sgt. QBMG-1 PABLLILSON FONSECA GOMES, matr. 1037918;
  - 2.2.12) 2º Sgt. QBMG-1 NAIHANE GUERRA SANTOS, matr. 1002971;
  - 2.2.13) 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1053845;
  - 2.2.14) 3º Sgt. QBMG-1 FERNANDA LUIZA PETRUS, matr. 1053627;
  - 2.2.15) 3º Sgt. QBMG-1 LAYANE DE SOUZA GOMES DEMARCHI, matr. 1142641;
  - 2.2.16) 3º Sgt. QBMG-1 AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matr. 1298576.
- 2.3) MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
- 2.3.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. FERNANDA SOUSA NASCIMENTO CHIANG, matr. 1924566 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.5) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;
  - 2.3.6) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
  - 2.3.7) Maj. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.8) Maj. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.9) Maj. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.10) Maj. QOBM/Comb. ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, matr. 1003925 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.11) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.12) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.13) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.14) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.15) Cap. QOBM/Comb. CLEITON NUNES LOPES, matr. 1003300; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
  - 2.3.16) Cap. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.17) Cap. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.18) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469. (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.19) 1º Ten. QOBM/Comb. ERICA APARECIDA DOS SANTOS HONORIO, matr. 1002596; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação).

Art. 3º Os integrantes da COPLI/CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Art. 4º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MOISES ALVES BARCELOS

#### APOSTILAMENTO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo nº 0053-000073/1997 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez, ao Segundo Tenente BM Ref. JOSÉ CLEMENTE DE ARAÚJO - matr. nº 1400603, a contar de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

#### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### PORTARIA Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão concedida em favor de WÂNIA ARAUJO DOS SANTOS, filha, matr. 0426738, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 30 de janeiro de 2026, cujo instituidor é o ex-TC BM (Ref.) Taciano Teixeira dos Santos, matr. 1419567, falecido em 29 de janeiro de 1986. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00054943/2020-43 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

##### APOSTILAMENTO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de ABADIA LUIZ, pensionista judiciária, matr. 06773214, por motivo de falecimento ocorrido em 16 de fevereiro de 2026, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM (Ref.) Itaquaty de Alvarenga Pereira, matr. 1400263, falecido em 11 de setembro de 2022. Em consequência a pensão militar foi redistribuída para as pensionistas: ITAQUATIARA LUIZ PEREIRA SOARES, ITAGUACIRA LUIZ PEREIRA CAVALCANTI e ITAMARA DIVINA LUIZ PEREIRA (filhas), alterando de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do benefício para cada uma, a contar da data do óbito da ex-pensionista; com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00186671/2022-10 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### PORTARIA Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2509237, pela servidora RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 2506165, no Processo 00055-00112705/2025-18, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250.373-5, Técnica em Atividades de Trânsito, Diretora de Controle de Veículos e Condutores, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 18/02/2026 a 27/02/2026. Fica a interrupção estabelecida a partir do dia 23/02/2026, assegurado à servidora o gozo dos 05 (cinco) dias remanescentes em momento oportuno, nos termos do processo 00055-00118190/2025-60.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula nº 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 85.509-X, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Projetos Estratégicos e Modernização Administrativa (Nupla), da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00014911/2026-44.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### INSTRUÇÃO Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora SUELY RODRIGUES LOPES, matrícula 251.284-X, lotada na Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 23/02/2026 a 04/03/2026. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, nos termos do processo SEI nº 00055-00134140/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 12/2025, de 24 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- PCDF, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.162, de 02 de junho de 2021, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 12/2025, de 24 de dezembro de 2025 (190622496).

Art. 2º Alterar a composição do GT que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6 (SEAPE/DF - Coordenação do Sistema Prisional);

II - LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2 (SEAPE/DF - Diretoria Penitenciária de Operações Especiais);

III - RAMON ROGÉRIO DE CASTRO SILVA, matrícula 176.111-0 (SEAPE/DF - Subsecretaria de Administração Geral);

IV - CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2 (PCDF);

V - WESLEY PINHEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 228.388-3 (PCDF);

VI- MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7 (PCDF).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 12/2025.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral Polícia Civil do Distrito Federal

**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HERIC HECARI PIZZARINO, Policial Penal, matrícula 1715974-1, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 25/02/2026 a 11/04/2026, para participação no VII CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - VII CIRRC/CE, ofertado pela Polícia Penal do Ceará, que será realizado no período de 25/02/2026 a 11/04/2026 conforme EDITAL VII CIRRC - Processo SEI nº 04026-00006424/2026-70.

RENATA PEREIRA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam nos Processos SEI nº 00090-00019743/2025-94 e 00090-00015452/2025-27, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Protocolo de Intenções nº187101925/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO PLANETA EM PAUTA, cujo objeto é a conjugação de esforços para aperfeiçoar a capacidade do órgão e contribuir para o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Plano denominado RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS APLICADA À ROTINA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade das iniciativas relacionadas a conflitos no transporte público, nos termos da Apresentação do Curso (181873971).

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior: HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, matrícula 285.878-9, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285.950-5, e JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 285.873-8, como membros da Comissão Executiva.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, matrícula 215.836-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias, referente ao período de 02/06/1997 a 01/06/2004, prestado ao Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 27/1RCG, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00010876/2026-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78,

parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00400-00035655/2025-80.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, BARBARA DAIANA FONTOURA SOUZA, VINICIUS CAVALCANTE FERREIRA e ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar como membro suplente, ANA PATRÍCIA BOMFIM DE OLIVEIRA MOTA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5 e ROGÉRIO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 287.102-5, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constituída por meio da Instrução nº 15, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-04, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 284.632-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, e com as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2026 - CEB-IPES/PR/GAB (195321567);

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 4/2026 - CGDF/GAB (195321374), resolve:

Art. 1º Designar o empregado JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 8674-h, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Companhia Energética de Brasília - CEB e de suas empresas subsidiárias controladas.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e alinhada aos objetivos estabelecidos na legislação pertinente;

II – Monitorar a implementação da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, bem como apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III – Recomendar medidas indispensáveis à implementação, aprimoramento e atualização das normas e procedimentos necessários ao adequado atendimento das disposições legais;

IV – Orientar as unidades da CEB e das subsidiárias controladas quanto ao cumprimento da Lei nº 4.990, de 2012, do Decreto nº 34.276, de 2013, e demais normativos correlatos;

V – Manifestar-se sobre reclamações referentes à omissão de resposta a pedidos de informação, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 2013;

VI – Manifestar-se nos casos de atraso injustificado ou omissão no atendimento aos pedidos de acesso à informação, analisando as condutas envolvidas e indicando as medidas disciplinares ou correcionais cabíveis.

Art. 3º No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, à Autoridade de Monitoramento prevista no art. 45 da Lei nº 4.990, de 2012, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias a contar do recebimento da reclamação.

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será contado a partir do trigésimo dia após o registro do pedido inicial de informação.

§ 2º A autoridade máxima da CEB poderá designar, por meio de ato próprio, outra autoridade diretamente subordinada para o recebimento e apreciação das reclamações.

Art. 4º Designar os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 49 (174211430), de 24 de junho de 2025, alterada pela Instrução nº 111 (190678224), de 26 de dezembro de 2025, como pontos de interlocução junto à Autoridade de Monitoramento da CEB nas questões relativas ao acesso à informação.

Art. 5º As disposições desta Instrução complementam os procedimentos estabelecidos na Instrução nº 49 (174211430), de 24 de junho de 2025, alterada pela Instrução nº 111 (190678224), de 26 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 75/2021-PR (69612881), de 9 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO ROGERIO SANTIAGO AMARAL, matrícula nº 1258028, da função de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 262, de 17 de julho de 2025, publicado no DODF nº 133 de 18/07/2025, pág. 39, constante nos autos do processo nº00070-00000408/2025-97.

Art. 2º Designar o servidor EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79238-1, Gerente de Processo Correcional da Subcontroladoria de Correição Administrativa da CGDF, para a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme consta no Despacho - CGDF/SUCOR/COPDF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000720/2026-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CÁSSIO GONÇALVES CASIMIRO, matrícula 1.657.881-3, e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, como executor e suplente, respectivamente, do Convênio nº 975515/2025/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é a "Aquisição de insumos e mudas para fomento à produção agrícola", conforme consta do Processo SEI 00070-00003548/2025-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente, promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o apoio necessário aos servidores ora designados, disponibilizando a

documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Colaboração nº 02/2024 que tem por objeto a realização do projeto "PROJETO GAMIFICA DF", em virtude da redistribuição de servidor.

Art. 2º Ficam dispensados a servidora SAMARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 02828030 e o servidor IAN FONTENELE FIGUEIREDO, matrícula 02828057.

Art. 3º Fica designada para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes a servidora PRISCILA ALVES BARBOSA FERREIRA, matrícula 02860139.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 09/2023 que visa a realização do projeto "CIL Online", em virtude da redistribuição de servidor.

Art. 2º Fica dispensada a servidora SAMARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 02828030.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor ANDRE FONTENELE FIGUEIREDO, matrícula 02868539.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**GABINETE**

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º, da Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, referente à Sindicância Investigativa, objeto do Processo SEI nº 00480-00002319/2024-81.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes daquela portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL NUNES PAVANELI

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º, da Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, publicada na edição nº 24, de 02 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância nos autos do Processo nº 04008-00001002/2024-64, visando apurar as supostas irregularidades constantes no mesmo.

Art. 2º Designar KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790 (Presidente); RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, (Membro); e BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8 (Membro); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL NUNES PAVANELI

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º, da Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, publicada na edição n.º 24, de 02 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo nos autos do Processo n.º 04008-00000551/2021-79, objetivando averiguar a real situação da entidade proponente da parceria celebrada.

Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790 e RENATO ROCHA CARDOSO, matrícula 02829339, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL NUNES PAVANELI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XV e XVI do artigo 5º da Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, publicada na edição n.º 24, de 02 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, objetivando apurar os fatos relatados no Processo SEI n.º 00480-00006896/2025-23.

Art. 2º Designar CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, matrícula 02869357, CAMILA CASSALTO SOARES ISAAC, matrícula 02846179, e DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS, matrícula 02870126, para, sob a presidência da primeira, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 406, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC), no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI), a Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC), subordinada à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão de Parcerias, com a finalidade de apoiar tecnicamente o gestor da parceria na análise das prestações de contas das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC):

I - analisar os relatórios de execução do objeto apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, exclusivamente para fins de prestação de contas, nos termos dos arts. 60 e 61 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

II - verificar o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho, para efeito de instrução do processo de prestação de contas;

III - subsidiar a emissão de parecer técnico conclusivo, a ser encaminhado à autoridade competente para julgamento das contas, quanto:

- a) à aprovação das contas;
- b) à aprovação das contas com ressalvas; ou
- c) à rejeição das contas;

IV - analisar, quando demandado, os relatórios de execução financeira apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos arts. 62 e 63 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

V - verificar a conformidade das despesas realizadas com o plano de trabalho aprovado, para fins de prestação de contas;

VI - examinar a regularidade da conciliação bancária da parceria, para fins de prestação de contas;

VII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento ao erário mediante ações compensatórias, quando houver, na forma do art. 71 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

VIII - manifestar-se nos processos de prestação de contas anual e final das parcerias celebradas por esta Secretaria;

IX - apoiar o gestor da parceria na instrução processual necessária ao julgamento das contas pela autoridade competente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC) exercerá exclusivamente as atribuições relacionadas à fase de prestação de contas das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, vedado o exercício de competências afetas ao acompanhamento da execução, ao monitoramento, à avaliação de resultados ou à gestão das parcerias, que competem às instâncias próprias previstas na legislação aplicável.

Art. 4º A Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC) será composta pelos seguintes membros:

I - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.716.242-4, na qualidade de Presidente;

II - NAYARA BONFIM PAIVA, matrícula nº 17283463, na qualidade de Vice-Presidente;

III - JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, matrícula nº 1.720.292-2, na qualidade de Membro Titular;

IV - ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 171.8302-2, na qualidade de Membro Titular;

V - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - distribuir os processos para análise;

III - convocar e presidir as reuniões;

IV - encaminhar os pareceres técnicos à unidade responsável pela gestão da parceria.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão de Parcerias.

Art. 8º No exercício de suas atribuições, a Comissão observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa a suspensão de férias de servidor, por necessidade de serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar a Suspensão, a contar de 01 de novembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 2833344, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Família, referentes ao exercício de 2025, marcadas de 01/11/2025 a 12/11/2025, a serem remarcadas para o período de 01/03/2026 a 12/03/2026, conforme Processo 04036-00000505/2024-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-0000240/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF nº 245.\*\*\*.\*\*\*-79, como EXECUTOR do Contrato nº 01/2026 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa TECH MINAS DIGITAL LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital (e-CNPJ) padrão ICP-Brasil, pertencentes à série "A", do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF; objetivando atender atividades cotidianas com objetivo de prestar informações das obrigações acessórias mensais, dentre outras: atualização e informações do SEFIP-Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, DCTF-Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, e as anuais de DIRF-Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, e RAIS-Relação Anual de Informações Sociais.às demandas relacionadas ao acesso dos Sistemas de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) no âmbito da SECOM/DF. Aviso de Dispensa Eletrônico Nº 926939-2/2026-SECOM/DF (194620557).

Art. 2º O executor designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 16505204, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCAO, matrícula nº 02436191, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Museu Vivo da Memória Candanga, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/02/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00015579/2025-49 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00003239/2026-63, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora CAMILA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ROCHA, matrícula nº 279.135-8, dependente: Mirela Lopes Rocha, nascida em 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00003134/2026-12, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora BÁRBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN, matrícula nº 279.120-X; dependente: MARIA FLOR DALDEGAN TÁVORA, nascida em 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas

empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa- CODHAB, resolve:

Art. 1º Indicar os empregados públicos OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF nº \*\*\*.973.211-\*\* como titular, FERNANDO HAYNE KLANOVICH, matrícula nº 1404-4, CPF nº \*\*\*.729.551-\*\* como suplente, e PEDRO DAMBROIS MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 1334-X, CPF nº \*\*\*.377.942-\*\* como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2022, celebrado com o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.728.302/0001-81 e composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI., que tem como objeto a execução de edificações coletivas localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 2, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 7 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº 370/2025, publicada no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, págs. 78-79.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Incubadora, cujo objeto é a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Instituto Incubadora, cujo objeto será a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS - Matr. 283.366-2;

II - DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO - Matr. 37709-0

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002309/2025-23, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de notebooks.

Art. 3º A referida Equipe, em substituição à composição constante na Ordem de Serviço nº 120, de 07 de outubro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - integrante requisitante: MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0286.733-8;

II - integrante técnico: KLEI DONNA, matrícula 0158.319-0; e

III - integrante administrativo: DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 285.089-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de serviço nº 120, de 07 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESAVERBAR, a pedido, o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1660718X, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente aos períodos 20/12/1985 a 08/02/1986, 05/11/1988 a 05/01/1991, 26/02/1992 a 21/03/1993, 22/03/1993 a 07/07/1993, 08/07/1993 a 13/05/1998, 03/08/1998 a 31/10/1998, 18/12/1998 a 12/03/2001, 01/02/2003 a 31/10/2003, 01/03/2004 a 31/03/2004, 01/05/2004 a 31/05/2004, 10/11/2004 a 06/12/2004, 01/03/2005 a 25/07/2005, 04/10/2005 a 06/04/2006, 01/08/2006 a 17/11/2008 e 18/11/2008 a 22/09/2013, totalizando 7.322 (sete mil e trezentos e vinte e dois) já excluídos as concomitâncias, que corresponde a 20 anos e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00012707/2024-51.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão multidisciplinar e intersetorial, ouvindo a sociedade civil e os órgãos envolvidos, para elaboração de uma proposta de Plano Ambiental de Uso e Conservação do Lago Paranoá - PACUERA, nos termos do Decreto nº 24.499 de 2004, e para proposta de revisão do Decreto nº 33.537, de 2012, e do Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá em consonância com o PACUERA

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores RAFAEL LOSCHI FONSECA, matr. nº 195.233-1; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matr. nº 0183971-3; PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 184.009-6; ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 263.980-7; IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2; e ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, Matr. nº 184.030-4; sob coordenação do primeiro;

Art. 3º Será concedido o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 0284710-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 0284816-3, Coordenadora de Alimentação e Nutrição Animal, CNE-06, SIGRH 01700231, no período de 23/02/2026 A 12/03/2026, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000487/2026-37.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GIULIA SABINO NUNES, matrícula 02848155, para atuar como fiscal titular e GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula 02740901, para atuar como fiscal suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 056745/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e a empresa Promo Inteligencia Turistica LTDA, cujo objeto refere-se à contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, incluindo a prestação de serviços de alimentação (sob demanda), abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, para o estande de 36m² para o Destino Brasília na feira de turismo internacional, BTL - Better Tourism Lisbon (antes denominada Bolsa de Turismo de Lisboa), em Lisboa, Portugal prevista para ocorrer entre os dias 26 de fevereiro a 1 de março de 2026, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00001897/2025-90.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**CONTROLADORIA-GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 17, de 29 de janeiro de 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada na página 68 do DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, o ato que aplicou a penalidade a SÔNIA MARIA LEMOS IGREJA, matrícula n. 0135.669-0, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Converter a aposentadoria de Sônia Maria Lemos Igreja, matrícula nº 0135.669-0, Psicóloga, em demissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 840, de 2011...", LEIA-SE "Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a servidora SÔNIA MARIA LEMOS IGREJA, matrícula nº 0135.669-0, Psicóloga, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 840, de 2011..."

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de Afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, Coordenador de Auditoria em Transferências e Parcerias, para participação no evento P3C 2026 - PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil, no 24 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00000591/2026-99.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LUIZA REJANE DA ROSA PRATES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ROCHA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2542250, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do diploma do curso de MESTRADO em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, a contar de 19 de fevereiro de 2026, Processo nº 00401-00010273/2023-53.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando os resultados das Apuração de Mérito, que tornou público por meio das Ordem de Serviço nº 1, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 10, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026, pg. 39, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, a servidora relacionada no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, matrícula 174.478-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 54, 40, 00, 94, ESP, I 07/01/2024, 00401-00011964/2024-55;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à BRENDA JANINA FALCÃO GOMES, matrícula nº 255.204-3, Procuradora do Distrito Federal, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 20/02/2026, Processo nº 00020-00049364/2023-18. Efeitos financeiros a contar de 20/02/2026, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MARTINS ROCHA, matrícula nº 1943, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-03, da Secretaria-Geral de Administração.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: DESIGNAR MICAEL LUCAS MONTEIRO PEDROSA, matrícula nº 2020, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-03, da Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JACSON CARLOS DA SILVEIRA, matrícula 1893, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 16 a 17 e de 19 a 20 de março do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG 4, da 4ª Divisão de Acompanhamento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - SRP

Processo nº 00001-0000081/2025-86. Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de itens relacionados a renovação e evolução do ecossistema de backup institucional e armazenamento em nuvem, conforme condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 18.648.454,02. Data/hora da Sessão Pública: 10/03/2026, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO PRINCIPAL nº 00132-00000463/2024-42, PROCESSO DE RECONHECIMENTO nº 00132-00000756/2026-91. INTERESSADO: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor original de R\$ 8.812,34 (oito mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente a Fatura (195057191), onde a prestação de serviços ocorreu no exercício 2025, referente aos serviços prestados relativas ao processo nº 00132-00000463/2024-42 e contrato administrativo nº 01/2024. AUTORIZO o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042745/2021

Processo nº: 00304-00000024/2021-50. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA EPP. Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2026. Valor: R\$ 16.831,08 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) estimativa anual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos - Administrador Regional, pela Contratada, Pedro Lucas da Silva – Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação do PE 90023/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (caneta esferográfica, lápis, régua, clipe, cola, dentre outros) e equipamento e material permanente (quadro branco), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.648.582,44. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 05/03/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00022713/2025-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026 (\*)

Processo SEI-GDF nº. 00060-00068691/2025-91, Pregão Eletrônico nº. 90092/2025 com homologação em 27 de janeiro de 2026. Objeto: Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, de contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada voltados para a identificação e gestão veicular com uso de solução tecnológica para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 19/0/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONSORCIO TRACKING, CNPJ: 65.098.886/0001-01, itens: 1 a 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 88.

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO PARCIAL DO REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 0187/2025

Processo SEI-GDF nº.04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico nº. 90036/2025. Objeto: Cancelamento Parcial da Ata Registro de Preços 0187/2025, em decorrência do fundamento no inciso IV do art. 205 do Decreto nº 44.330/2023, tendo em vista que a empresa signatária encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme consulta ao Relatório SicaF. A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual material de limpeza e produção de higienização (balde, cesto para lixo, sabão de coco, sabão em pó, sabão neutro, vassoura e saco de lixo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 20/02/2026. Empresa: UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.881.723/0001-50, itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 26, 27, 34, 35 e 36

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00004077/2026-22: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.203.896,00 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), em favor da empresa DELTALAB Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.928.375/0001-16, referente à certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos: testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nos meses de novembro e dezembro de 2025, por força do 49.434/2023-SEPLAD (120529726); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação – Secretaria de Estado de Economia - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00065156/2025-29: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 677.880,85 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.605.452/0001-22, referente à prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e

colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, por força do Contrato nº 40.213/2020 (33482083); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001–Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 26, de 09/02/2026, pág. 88, ONDE SE LÊ: "...R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)...", LEIA-SE: "...R\$ 763,84 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)...".

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000835/2024-03. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$586.573,60 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001018/2026-26. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$3.448,60 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55574/2025. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001627/2025-02. Interessado: CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$69.177,43 (sessenta e nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002451/2023-36. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$953.205,10 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 1/2020. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002533/2025-42. Interessado: REHABILITA ATENDIMENTOS DOMICILIARES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 27.586.575/0001-94. Valor: R\$31.226,73 (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 573/2024. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002545/2025-77. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$528.526,11 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002565/2025-48. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$397.146,25 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003033/2025-28. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$4.825,46 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003418/2025-95. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003458/2025-37. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$10.211,73 (dez mil duzentos e onze reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003508/2025-86. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0002-77. Valor: R\$25.280,86 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 136/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003547/2025-83. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$103.034,24 (cento e três mil trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003766/2025-62. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.769.526/0001-66. Valor: R\$125.086,99 (cento e vinte e cinco mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 426/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004260/2025-71. Interessado: CLÍNICA ORTOPEDICA EBENEZER LTDA, CNPJ nº 03.688.583/0001-83. Valor: R\$1.565,33 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 255/2021. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006245/2025-67. Interessado: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ Nº 04.224.681/0001-22. Valor: R\$282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54626/2025. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007667/2025-50. Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CEILÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 10.520.595/0001-60. Valor: R\$4.521,47 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54926/2025. Em 20/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 055542/2025. SIGGO Nº 055542. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: retificar a Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao Contrato nº055542/2025-SES/DF, conforme segue: ONDE LÊ-SE:

|      |                       |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10302620260160002           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 2600.338003464              |
| V    | Valor Inicial:        | 56.553,14                   |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2025NE10174                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 01/10/2025                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 3 - Global                  |

LEIA-SE:

|      |                       |                             |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10302620260160002           | 10302620260160002           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 339030                      | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 2600.338003464              | 1500.100000000              |
| V    | Valor Inicial:        | 56.553,14                   | R\$ 1.767,10                |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2025NE10174                 | 2025NE10175                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 01/10/2025                  | 01/10/2025                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 3 - Global                  | 3 - Global                  |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00388432/2025-84. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053353/2024. SIGGO Nº 053353. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.566.567/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Alterar o endereço da empresa, com base no Art. 124 da lei 14.133/2021, como segue: ONDE SE LÊ: "...Quadra 2, Conjunto C, Lote 6, Parte A, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-970...", LEIA-SE: "...SIA Trecho 3, Lote 925, Zona Industrial Guará/DF, CEP: 71.200.038...", Dotação Orçamentária:

|     |                       |                   |
|-----|-----------------------|-------------------|
| I   | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| II  | Programa de Trabalho: | 10302620260520003 |
| III | Natureza de Despesa:  | 339039            |
| IV  | Fonte de Recursos:    | 2600.338003464    |
| V   | Valor Inicial:        | R\$ 141.560,63    |

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| VI   | Nota de Empenho:       | 2025NE10665                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 14/10/2025                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00530169/2024-51. Data de Assinatura: 30/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: CELSO DO AMARAL MELLO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051218/2024. SIGGO nº 051218. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,56%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Janeiro/2025, no valor de R\$ 53.023,68 (cinquenta e três mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos), com aplicação a partir de 03/01/2025. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 1.162.800,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 1.215.823,68 (um milhão, duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o título, Subtítulo e item 1.1, CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, referente ao Segundo Termo Aditivo 2º TA (168900129), conforme segue: Onde se lê: " PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051218/2024 - SES/DF, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051218/2024-SES/DF, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051218/2024-SES/DF", Leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051218/2024 - SES/DF, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051218/2024-SES/DF, Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 051218/2024-SES/DF". Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620260160002           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 4.565,92                |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2026NE00297                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 19/01/2026                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00256715/2022-15. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045683/2022. SIGGO: 045683. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/02/2026 e término em 24/02/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93,A alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial Extrema, com base no Art. 65. da lei 8.666/1993, como segue: DE: "CNPJ n.º 00.904.728/0004-90, Endereço: Rua Pioneira, 50, QD 1, LT 05, Espaço Imunotech, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250", PARA:"CNPJ n.º 00.904.728/0015-43, Endereço: Rodovia Fernão Dias, Km 947,5 – S/N, Condomínio VBI-Log, Módulo B1, galpão G07 – Bairro: Dos Pires – Extrema-MG, CEP: 37.642-917", vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620240090002           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 59.208,26               |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2026NE01363                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 04/02/2026                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00436303/2021-86. Data de Assinatura: 16/02/2026. Pela SES/DF:JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Contratada: LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 042821/2021-SES/DF. SIGGO: 042821. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato com início em 18/02/2026 e término em 18/02/2027, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620228850002           | 10302620228850002           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339039                      | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              | 1600.138003467              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 26.358,41               | R\$ 437.197,15              |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2026NE00080                 | 2026NE00082                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 13/01/2026                  | 13/01/2026                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00091617/2021-45. Data de Assinatura: 18/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2021.

EXTRATO CONTRATUAL(\*)

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 048325/2023. SIGGO nº 048325. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10301820223960019           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339039                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003468              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 98.276,59               |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2026NE00072                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 13/01/2026                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00080513/2023-77. Data de Assinatura: 30/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

(\*)República por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição nº 31, 18 de fevereiro de 2026, página 57 do DODF.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01731

PROCESSO: 00060-00038629/2026-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000457. VALOR: R\$ 2.583,75 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01733

PROCESSO: 00060-00038629/2026-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000457. VALOR: R\$ 3.019,25 (três mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01792

PROCESSO: 00060-00048681/2026-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000575. VALOR: R\$ 350.812,80 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01793

PROCESSO: 00060-00048681/2026-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000575. VALOR: R\$ 77.916,80 (setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01794

PROCESSO: 00060-00022093/2026-57 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 33.149.502/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA ORGANIZADOR HORIZONTAL 1U 19" E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0213/2025 – SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000404. VALOR: R\$ 51.183,88, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01797

PROCESSO: 00060-00057113/2026-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMETINIBE (DIMETILSULFÓXIDO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000741. VALOR: R\$ 119.196,00 (cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01798

PROCESSO: 00060-00072131/2026-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 37.020.966/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000766. VALOR: R\$ 16.553,40 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01800

PROCESSO: 00060-00581211/2025-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90206/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006889. VALOR: R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01803

PROCESSO: 00060-00531218/2025-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006422. VALOR: R\$ 2.788,80 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01804

PROCESSO: 00060-00531218/2025-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006422. VALOR: R\$ 150.259,20 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01805

PROCESSO: 00060-00038596/2026-44 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90075/2025B- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000456. VALOR: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01819

PROCESSO: 00060-00046176/2026-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000540. VALOR: R\$ 139,38 (cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01820

PROCESSO: 00060-00046176/2026-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000540. VALOR: R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01827

PROCESSO: 00060-00549035/2025-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90212/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000388. VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01829

PROCESSO: 00060-00058821/2026-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000663. VALOR: R\$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01830

PROCESSO: 00060-00033831/2026-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 34.729.047/0001-02, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000418. VALOR: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01831

PROCESSO: 00060-00048684/2026-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000572. VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01832

PROCESSO: 00060-00042584/2026-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.439.635/0004-56, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000505. VALOR: R\$ 98.465,00 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01833

PROCESSO: 00060-00058108/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000662. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01834

PROCESSO: 00060-00050328/2026-09 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000582. VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01837

PROCESSO: 00060-00053755/2026-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE. CNPJ Nº 40.055.505/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO "CALCINHA/SHORTINHO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000610. VALOR: R\$ 1.177,60 (um mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01838

PROCESSO: 00060-00007166/2026-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000082. VALOR: R\$ 75.270,00 (setenta e cinco mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01839

PROCESSO: 00060-00040513/2026-87 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000489. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01840

PROCESSO: 00060-00036182/2026-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.478.251/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000679. VALOR: R\$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01841

PROCESSO: 00060-00054307/2026-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000618. VALOR: R\$ 10.598,40 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01842

PROCESSO: 00060-00054307/2026-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000618. VALOR: R\$ 12.902,40 (doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01844

PROCESSO: 00060-00032508/2026-09 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000394. VALOR: R\$ 236.893,08 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01845

PROCESSO: 00060-00037765/2026-29 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000452. VALOR: R\$ 606.556,00 (seiscentos e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01846

PROCESSO: 00060-00055057/2026-70 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000625. VALOR: R\$ 706,37 (setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01848

PROCESSO: 00060-00039790/2026-47 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000471. VALOR: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01850

PROCESSO: 00060-00058005/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASIREOTIDA (PAMOATO) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90209/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000661. VALOR: R\$ 36.630,16 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01856

PROCESSO: 00060-00049508/2026-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE INJETAVEL 100 MG FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000578. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01859

PROCESSO: 00060-00049485/2026-63 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONATINIBE CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000577. VALOR: R\$ 231.966,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01888

PROCESSO: 00060-00037501/2026-75 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE. CNPJ Nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000449. VALOR: R\$ 2.948,40 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00249192/2025-01), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37: 1 (R\$ 10.114.167,6000), 3 (R\$ 641.522,7000), 4 (R\$ 116.452,7000); CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.082.407/0001-88: 02 (R\$ 3.371.389,2000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.243.532,2000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90018/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00461503/2025-09), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, 01 (R\$ 3,4300); ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0004-00, 10 (R\$ 312,3800). Os itens 02, 03, 06, 07, 09 e 11 restaram desertos. Os itens 04, 05 e 08 restaram fracassados. O quantitativo do item 11 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.052.149,2000.

WELIKA FARIA SANTOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE  
2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 07, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4294 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 653, de 26 de junho de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARGARETH BATISTA DA SILVA, matrícula nº 17005360-9, Agente Comunitário de Saúde, contrato temporário, para apresentar sua DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 004/2024, Processo SEI nº 00060-00398155/2023-56, onde figura como acusada. Fica ainda certificada de que, convocada pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, a sindicância seguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES

Presidente da 2ª CPD

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), Substituto, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1430-008505, 00060-00583768/2025-59, UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG, no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

JOSE CARLOS TIAGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008509, 00060-00005035/2026-69, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 91060, ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, no valor total de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais).

1430-008510, 00060-00019900/2026-54, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37602, CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, no valor total de R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

1430-008512, 00060-00004541/2026-31, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25289, AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

1430-008513, 00060-00004521/2026-60, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais).

1430-008514, 00060-00004477/2026-98, SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1430-008515, 00060-00019830/2026-34, MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).

1430-008516, 00060-00019782/2026-84, MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

1430-008517, 00060-00005070/2026-88, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTÉRIL, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

1430-008518, 00060-00006812/2026-92, INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90556, FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10ML, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

1430-008519, 00060-00010227/2026-97, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37167, CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0.9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, no valor total de R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

1430-008520, 00060-00010425/2026-51, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92436, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

1430-008521, 00060-00020153/2026-05, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92031, TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6.0, no valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

1430-008523, 00060-00020284/2026-84, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34565, KIT DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL INFANTIL 12 FR, no valor total de R\$ 523,05 (quinhentos e vinte três reais e cinco centavos).

1430-008524, 00060-00020284/2026-84, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34564, KIT DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL INFANTIL 10 FR, no valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

1430-008527, 00060-00022527/2026-19, MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, no valor total de R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

1430-008528, 00060-00025240/2026-41, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais).

1430-008529, 00060-00001289/2026-16, AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, no valor total de R\$ 65.488,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

1430-008530, 00060-00001296/2026-18, DISTRIBUIDORA JB, CNPJ: 58.456.616/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39388, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G", no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

1430-008531, 00060-00001319/2026-86, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34500, PLACA ELETROCIRÚRGICA AUTO-ADESIVA (PLACA DE BISTURI), TAMANHO NEONATAL, no valor total de R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).

1430-008533, 00060-00010294/2026-10, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 91178, MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, no valor total de R\$ 1071,00 (um mil setenta e um reais).

1430-008535, 00060-00053827/2026-40, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 10267, CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML, no valor total de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

JOSE CARLOS TIAGO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 056657/2026 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00004996/2025-62. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a MOMGREAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. RESUMO DO OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação em Razão de Valor, de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e auxílio funeral, destinado aos alunos da ESPDF, regularmente matriculados, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, em cenários de práticas, ações de ensino, pesquisa e extensão, sob a responsabilidade da ESPDF, ou no percurso de ida ou volta entre a residência e o local de desenvolvimento das atividades sob a responsabilidade desta Escola, não havendo período de carência. PROGRAMA DE TRABALHO: 12122820285170171, EMPENHO: 2026NE00166, VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY e NELSON EMILIANO COSTA.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PE Nº 90028/2025 - UASG 926334

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 90028/2025 nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta compra é o registro de preços, de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00001906/2025-18. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 Processo nº: 00080-00018867/2025-90 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/02/2026 a 11/02/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; e b) o reajuste de 5,625080% - IPCA, referente ao período de julho/2024 a julho/2025, aplicado ao valor unitário dos itens 1, 7, 11, 12, 23 e 24, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O valor unitário do item 1, que é de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), passa a ser R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos). O valor unitário do item 7, que é de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), passa a ser R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). O valor unitário do item 11, que é de R\$ 17,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos). O valor unitário do item 12, que é de R\$ 17,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos), passa a ser R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos). O valor unitário do item 23, que é de R\$ 17,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), passa a ser R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e nove centavos). O valor unitário do item 24, que é de R\$ 17,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), passa a ser R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e nove centavos). O valor total do reajuste é de R\$ 541.920,01 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e um centavo). O reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 10761/2025 - SEEC/GAB. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00519. Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.206.209,70 (dez milhões, duzentos e seis mil, duzentos e nove reais e setenta centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/02/2026 a 11/02/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 11/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVÉ.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EDITAL Nº 02/2026**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÕES DE APOIO, INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL (ICTS-DF) E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO FINANCIADOS PELA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF.**

A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, torna público o convite às Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e aos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) para se credenciarem junto à UnDF, considerando o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 10.973/2004), a Lei nº 8.958/1994, a Lei nº 13.243/2016, a Lei Distrital nº 6.140/2018, bem como o Parecer Jurídico nº 220/2025 – PGDF/PGCONS, nos termos do presente EDITAL, que se regerá pelas disposições a seguir.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O presente Edital tem por objeto o credenciamento, em fluxo contínuo, de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação localizadas no Distrito Federal (ICTs-DF) e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com vistas a prestar suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela UnDF.

Art. 2º São objetivos do credenciamento:

- I – conferir maior agilidade, eficiência e segurança jurídica à execução de projetos de pesquisa e inovação;
- II – fortalecer o ecossistema distrital de ciência, tecnologia e inovação;
- III – promover o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

Art. 3º O presente Edital fundamenta-se nas seguintes normas, sem prejuízo de outras aplicáveis:

- I – Constituição Federal: Art. 207 e Arts. 218 e 219;
- II – Legislação Federal: Lei nº 8.958/1994; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 9.283/2018; e Lei nº 14.133/2021, no que couber;
- III – Legislação Distrital: Lei nº 6.140/2018; Lei Complementar nº 987/2021; e
- IV – Ato Administrativo: Parecer Jurídico nº 220/2025 – PGDF/PGCONS.

**CAPÍTULO III – DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 4º Poderão requerer credenciamento:

- I – Fundações de Apoio: Regularmente registradas e credenciadas por ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958/1994;

II – ICTs-DF: Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação localizadas no Distrito Federal, públicas ou privadas sem fins lucrativos;

III – Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Sem fins lucrativos, voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

§ 1º As Instituições científicas, tecnológicas e de inovação localizada no Distrito Federal - ICTs-DF podem ser órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, localizadas no Distrito Federal, que tenham por missão institucional formar recursos humanos e executar atividades ligadas a:

I - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;

II - inovação tecnológica;

IV - extensão tecnológica ou geração de riquezas em ambiente produtivo;

V - desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**CAPÍTULO IV – DAS DEFINIÇÕES**

Art. 5º Para os fins deste Edital, aplicam-se as seguintes definições:

I – Fundação de Apoio: Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

II – Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT): Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a execução de atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

III – Agência de Fomento: Órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

**CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 6º As entidades interessadas deverão apresentar requerimento formal de credenciamento através do formulário disponível no sítio <https://universidade.df.gov.br/>, acompanhado da seguinte documentação:

I - Fundações de Apoio: comprovação de registro e credenciamento vigente junto ao MEC/MCTI, bem como:

a) cópia do estatuto, comprovando ser instituição sem fins lucrativos, regida pela Lei nº 10.973/2004 – Código Civil Brasileiro - e que tenha por finalidade dar apoio a projetos de pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

b) cópia do documento que ateste possuir registro e credenciamento como Fundação de Apoio junto ao MEC/MCTI.

c) cópia do ato de nomeação do representante legal da Fundação de Apoio.

d) certidões negativas de débitos expedidas pelos órgãos competentes da Secretaria da Receita Federal e do Distrito Federal, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária.

II – ICTs e OSCs: comprovação estatutária de finalidade voltada à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como:

a) cópia do estatuto, comprovando ser instituição sem fins lucrativos, regida pela Lei nº 10.973/2004 – Código Civil Brasileiro - e que tenha por finalidade dar apoio a projetos de pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

b) cópia do ato de nomeação do seu representante legal;

c) certidões negativas de débitos expedidas pelos órgãos competentes da Secretaria da Receita Federal e do Distrito Federal, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária.

III – Geral (demais): Estatuto Social vigente; Ato de designação do representante legal; Certidões de regularidade jurídica, fiscal e previdenciária (Federal e Distrital), nos termos da legislação vigente aplicável ao caso.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento, o não preenchimento do Formulário de Inscrição ou seu preenchimento incorreto será motivo de não habilitação imediata da entidade requerente do pedido de credenciamento.

**CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Art. 7º Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados à UnDF, em fluxo contínuo, a partir de 01 de março de 2026, mediante protocolo presencial nos setores de protocolo da UnDF, localizado no BIOTIC, no horário das 11h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, acompanhados do formulário de inscrição devidamente preenchido e da documentação exigida no Art. 6º deste Edital.

§ 1º Só serão habilitadas para credenciamento as Fundações de Apoio que atenderem a todos os requisitos estabelecidos no Art. 6º deste Edital.

§ 2º A análise dos pedidos será realizada pela Unidade de Administração Geral - UAG/DIC, unidade técnica competente da UnDF, os quais serão encaminhados para posterior decisão da Reitoria.

§ 3º As Instituições que tiverem seus pedidos aprovados pela Reitoria da UnDF receberão um certificado formal de credenciamento.

Art. 8º O rito de análise seguirá os seguintes prazos:

I – análise Técnica: até 30 (trinta) dias para divulgação do resultado preliminar após o recebimento da documentação completa;

II – recursos: prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no DODF;

III – julgamento: até 10 (dez) dias úteis para decisão final pela Reitoria.

Parágrafo único. O resultado do julgamento de cada pedido apresentado com base neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

CAPÍTULO VII – DA VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES

Art. 9º O credenciamento terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do resultado do julgamento no DODF, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante requerimento e comprovação do atendimento contínuo aos requisitos previstos neste Edital.

Art. 10. São obrigações das entidades credenciadas:

I – observar a legislação de regência e as normas internas da UnDF;

II – executar os projetos com transparência, eficiência e prestar contas conforme as normas vigentes;

III – submeter-se à fiscalização da UnDF e dos órgãos de controle.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de instrumentos jurídicos específicos ou contratação imediata.

Art. 12. A UnDF poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do órgão de competência máxima da UnDF, seja por motivo de interesse público ou determinação legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade de cada Instituição interessada em participar deste Edital providenciar todos os documentos relacionados no Art. 6º deste Edital.

Art. 14. Caberá à unidade da UnDF com competência administrativa da UnDF prestar todos os esclarecimentos referentes a este Edital.

Art. 15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a UnDF, aquele que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Art. 16. O órgão de competência máxima da UnDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Art. 17. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK  
Reitora Pro Tempore da UnDF

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00107300/2024-13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: A contar de 25/07/2025, assinatura da Ata de Registro de Preços nº 13/2026 (retificadora). OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico internacional, de 16 (seis) veículos especiais blindados, sendo 10 (Dez) de médio porte para atividade policial com nível de proteção balística IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS) e 06 (seis) de médio porte com nível de proteção IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS), conforme NIJ e outras normas equivalentes, novos, com capacidade de transporte mínima de 08 (oito) policiais para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, na condição de órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 13/2026 - Retificadora - Empresa: ROSHEL INC, registrada sob o Ontario Corporation Number (OCN) nº 2514771, representada no Brasil por FRANCO GIAFFONE, CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-90, registra-se o preço: Item 01 - Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV; quant. 10 und sendo 04 un. PMDF; 03 un. SESP/PR e 03 un. DESDEC/RO; Valor Unitário (Dólar Americano): \$ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos dólares); Taxa de Câmbio (PTAX) R\$ 5,7403; Valor Unitário (Real): R\$ 3.131.907,68 (três milhões, cento e trinta e um mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos); Item 02 - Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV; QUANT. 06 UND sendo 02 un. PMDF; 03 SESP/PR e 01 DESDEC/RO; Valor Unitário (Dólar Americano): \$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil dólares); Taxa de Câmbio (PTAX) R\$ 5,7403; Valor Unitário (Real): R\$ 4.724.266,90 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM  
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026

Processo SEI/GDF nº 00054-00195767/2025-85. Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2026 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 195032331) firmado entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.239.608/0001-36. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela PMDF e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, fonoaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços afins de profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF. Valor do contrato: R\$ 4.532.294,49 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência 13/02/2026 a 13/02/2027. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79. Nota de Empenho: 2026NE000401 (Doc. SEI/GDF nº195032075), emitida em 13/02/2026. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas e pela contratada, JOSÉ ROBERTO ALVES e ANDRÉ MACHADO JÚNIOR, representantes legais da empresa. SINESIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025. PROCESSO Nº 00054-00052215/2025-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (Nome de Fantasia: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF) e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (Nome de Fantasia: AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF). CNPJ: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF CNPJ: 08.397.078/0030-38 e AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF CNPJ: 08.397.078/0030-38. ENDEREÇO: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF: SHLN 516, S/N, Conjunto G, Asa Norte, CEP 70.770-560, Brasília/DF e AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF: ST, SHLS, Quadra 716, Conjunto C, Bloco C, Asa Sul, Brasília/DF. Telefone: (11) 2634-8052 / Cel. 21 96713-7394, E-MAIL: comercial@grupogsh.com, representada por CARLOS HENRIQUE DELMONACO, Registro Geral n. 83\*\*\*36 SSP/SP, CPF n. 982.\*\*\*.\*\*\*-34, e por EDUARDO FERRO DE CARVALHO, Registro Geral 206\*\*\*574 DIC/RJ, CPF \*\*\*.\*\*\*.1979-01 na qualidade de representantes legais, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novas unidades propostas pela CONTRATADA, através dos Documentos (Doc SEI n. 185124968), Processo SEI n. 00054-00052215/2025-83; Segue informação da unidade a ser incluída: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (Nome de Fantasia: AT HOSP MARIA AUXILIADORA/DF), CNPJ: 08.397.078/0029-02, A especial n. 16 lado oeste s/n, setor central, setor leste (Gama), CEP: 72.460-000, Brasília/DF, Regime de Atendimento: Ambulatorial, Internação, Eletivo, Urgência e Emergência; e BANCO DE SANGUE BRASÍLIA: Q SGAS QD915 CJ N SL, 22, Asa Sul, CEP: 70.200-610, Brasília/DF. Telefone: (11) 2634-8052 / Cel. 21 96713-7394, E-MAIL: comercial@grupogsh.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 185124968, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 06/2024 do Processo 00054-00033856/2024-58, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA TRANSFUSIONAL. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00065238/2025-86. Partes: CBMDF X CLÍNICA THEMIS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA., CNPJ nº 15.138.785/0001-30. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, nas categorias/Sub itens: 7.1.10 - instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, 7.1.11 - instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica e 7.1.12 - instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00

(Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 173/2025. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: TC. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Casdoso, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício e pela Contratada: Muria Carla Rodrigues do Nascimento Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00103933/2025-53. Partes: CBMDF X CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 09.017.325/0001-51. Objeto: aquisição de câmaras de ar e válvulas para pneus, com fornecimento contínuo. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 21.731,90; conforme NE nº 59, emitida em 28/01/2026. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90078/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições em substituto e pela Contratada: Kaue Muniz do Amaral, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00057281/2025-78. Partes: CBMDF X CLINICA DE PSICOLOGIA REFLEXAO E MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.640.361/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de saúde - instituições prestadoras de serviço de psicoterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 165/2025. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto e pela Contratada: Rejane Tavares Alves Costa, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00082553/2025-78. Partes: CBMDF X NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de saúde - estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 137/2025. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto e pela Contratada: Marianne Lago Rodrigues de Melo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00141369/2025-77. Partes: CBMDF X ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.899.222/0001-86. Objeto: aquisição de solução de segurança para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. UO: 170495. PT: PTRES 89304. ND: 44.90.40. FR:3129000000. Valor do Contrato R\$ 13.200,00; conforme NE nº 528/2025, emitida em 31/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90045/2025. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto; pela Contratada: Luis Rogério Oliveira Vieira de Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00000959/2026-21. Partes: CBMDF X GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 97.541.831/0001-02. Objeto: aquisição de 52 (cinquenta e duas) Motosserras a gasolina, com motor 2 tempos, sabre de 40cm/16" Rollomatic, marca/modelo STIHL MS 382. UO: 170394. PT: PTRES 250002. ND: 44.90.52.40. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 181.999,48; conforme NE nº 66/2026, emitida em 28/01/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90080/2025. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto; pela Contratada: Gessica Zarzeka Olivo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00009363/2026-97\_. Partes: CBMDF X DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. Objeto: aquisição de material de consumo odontológico. UO:170495. PT: PTRES: 89304. ND:339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 154.622,99; conforme NE nº 68, emitida em 30/01/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº. 90074/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/02/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto e pela Contratada: Elci Triches Berti, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00031771/2025-44. Partes: CBMDF X CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: complementar o valor do contrato em R\$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), equivalente a 20,03% (vinte vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em virtude do aumento das quantidades do Item 3 do Grupo 1. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/02/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/02/2026. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em exercício e pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Fernanda de Paula e Silva Arruda, na qualidade de Representantes Legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00117533/2025-25). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 12.308.653/0001-11, no valor de R\$ 56.193,89 (cinquenta e seus mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), pela inexecução total do serviço referente ao Pedido nº 03/2025 (160798810) cujo valor total (R\$ 374.625,94) consta do Orçamento nº 26/2025, com fulcro nos incisos IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 02/2020 (34341751). Eliseu de Souza Queiroz - Ten-Cel. QOBM/Comb.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00003872/2026-14. Nota de Empenho Ordinário, n.º 110, emitida em 09/02/2026. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 1.205,00. Objeto: aquisição de material de expediente (apontador de lápis e bandeja acrílico) para suprir o serviço administrativo do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - COLIC/SCG/SEC/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00096185/2025-45. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve; credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa GROU FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia GROU FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 29.872.537/0001-23, situada na QE 32 conjunto C lote 2, Guará II - DF, CEP 71.065-031, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 11/02/2026.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREA ESPECIAL 8, SETOR CENTRAL, GAMA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 21.617,90 m² de acordo com a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA n.º 056/2025 e de 21.617,90 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-3063-00 combinado com a decisão contida no Despacho 192058805 vinculado ao processo 00053-00136065/2025-98, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250119490, 0720250120225, 0720260008094, 0720260015574 e 0720260013683, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00122121/2025-15 expedido em 20/02/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 03, QUADRA 206, PRAÇA TUIM, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 30.339,68 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 429/2023 e de 30.339,68 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-1096-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720230050957, 0720240088055, 0720240094140, 0720250124166, 0720260010595 e 0720260015863, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00013521/2026-11 expedido em 20/02/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**  
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QI 13 LOTES 16/18/20/22, SETOR INDUSTRIAL - TAGUATINGA/DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - TEMPLO RELIGIOSO, área construída de 1.575,97 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1468/2021 e de 1.574,34 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-3389-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250122574, 0720260014108 e CFT2505072717, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00116586/2025-29 expedido em 13/02/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**  
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) RODOVIA BR-251, KM 8, FAZENDA CACHOEIRINHA, (VIA DE CIRCULAÇÃO 1 QUADRA 2 COMPLEXO URBANÍSTICO ALDEIAS DO CERRADO) SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - SALÕES DIVERSOS, área construída de 1.342,75 m² (PORTARIA, SALÃO DE FESTAS, ESPAÇO GOURMET, ESPAÇO DE LAZER e CHURRASQUEIRA) de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 903/2024 - REVALIDADO e de 1.343,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3253-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720240065328, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00009473/2026-59 expedido em 20/02/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**  
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) RUA 24 SUL LOTE 21, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 17.473,06 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 033/2022 - RETIFICADOR e de 17.473,06 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2021-2356-00 combinado com a decisão contida no Despacho 192206984 vinculado ao processo 00053-00002053/2026-41, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250112160, 0720250077814 e 0720250091461, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00134862/2025-31 expedido em 20/02/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 02/2026**  
Partes: DETRAN-DF e KITEY PAGAMENTOS LTDA (BARATÃO TECNOLOGIA LTDA), CNPJ nº 41.524.064/ 0001-79. Processo: 00055-00130537/2025-42. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito. Data da assinatura: 18/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e RODRIGO FIORILLO DE ARAUJO, Sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 11/2026**  
Partes: DETRAN-DF e PAULO ROBERTO DE SOUZA, CPF: 182.\*\*\*-\*\*\*-53. Processo nº 00055-00004803/2026-63. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 18/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar

da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e PAULO ROBERTO DE SOUZA, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 15/2026**  
Partes: DETRAN-DF e BANCO PACCAR S.A. (BANCO PACCAR), CNPJ nº 28.517.628/0001-88. Processo nº 00055-00007282/2025-15. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame. Data da assinatura: 18/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ALESSANDRA BRITO FUJIOKA E JOSE REINALDO FERRAZ ITO, Representantes legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Considerando as informações e as justificavas constantes no processo nº 04026-00049615/2025-45, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Termo de Referência 2 (191131555), a Informação Técnica 1 (191517563) e Informação Técnica 2 (194360453), a Nota Técnica da AJL (193792333), a Declaração Disponibilidade Orçamentária (192190999) e o Ato Autorizativo (194773242), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e artigos 229 ao 232 do Decreto nº 44.330/2023, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, que tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software Orçafascio, ferramenta completa para orçamento, planejamento e otimização BIM, por um período de 12 meses a partir da contratação, no valor total de R\$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais), com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES. Secretário de Estado.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços nº 08/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00006859/2026-14 - SEI/GDF. Item 31. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.531.571/0001-02, no valor total de R\$ 1.598.850,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, ADILSON DE SOUZA CAETANO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços nº 09/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00006847/2026-90 - SEI/GDF. Item 14. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 24.802.687/0003-09, no valor total de R\$ 58.264,44 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, HAISTON QUEIROZ ALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**RETIFICAÇÃO**  
No Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta, publicado no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, páginas 50 e 51, ONDE SE LÊ: “Processo: 00097-00017183/2023-84”, LEIA-SE: “Processo: 00097-00004945/2025-44”. Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes na referida publicação.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Paranoá ou Itapoã, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00059504/2024-36. O imóvel deve ter, no mínimo, 245m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) para instalação da sede da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Paranoá ou Itapoã. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DO RESULTADO DA ELEÇÃO PARA A VICE-PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

DATA: 05/02/2026. OBJETO: Votação para a eleição de vice-presidente do Conselho de Política Sobre Drogas. Os candidatos à eleição foram: ADALBERTO CALMON BARBOSA e CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES como suplente. RESULTADO: O candidato ADALBERTO CALMON DE BARBOSA, bem como sua suplente receberam 15 (quinze) votos. Houve 1 (uma) abstenção. Dessa forma, foram eleitos para a vice-presidência do Conselho de Política Sobre Drogas os conselheiros ADALBERTO CALMON BARBOSA e CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, representante titular da Sociedade Civil e representante titular dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não governamentais, respectivamente.

ALINE CARVALHO PORTO  
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 00056-00000299/2026-02. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante RICARDO MOURA MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO: 00056-00000717/2026-53. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJAO COOPERATIVA CRV. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº

02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante ANA CARLA BORGES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUSA, \*\*\*.944.701-\*\*, Núcleo Bandeirante/DF, H-0103-589079-OEU, R\$2.883,46; H-0103-590957-OEU, R\$2.886,46; H-0103-344808-OEU, R\$7.208,66; TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS, \*\*\*.804.191-\*\*, Vicente Pires/DF, H-0684-368309-OEU, R\$13.241,92.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): HUGO BEAIDAR, \*\*\*.469.431-\*\*, Vicente Pires/DF, H-0684-551210-OEU; CONTIJO & MOREIRA LTDA, \*\*.646.870/0001-\*\*, Taguatinga/DF, H-0103-054486-OEU; DXL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, \*\*\*.037.593/0001-\*\*, Riacho Fundo/DF, AN-H-0103-009504-OEU.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9824/2024, publicado no DODF em 14/10/2024. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00019520/2024-16. ASSINATURA: 19/02/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/03/2026 para 23/09/2026. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e manutenção. Pela contratada DATA ENGENHARIA LTDA: Gustavo Ghader Corgosinho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10126/2026. ASSINATURA: 19/02/2026. PROCESSO Nº 00092-00047739/2025-77. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Plano de Monitoramento de Fauna (mastofauna) na área de influência do empreendimento de captação de água no Ribeirão Bananal - PARNA de Brasília e APA do Lago Paranoá - DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 649/2026, DATADO DE: 13/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 61.514,29 (sessenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.514,29 (sessenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 420 (quatrocentos e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcelo Rodrigues Wolter Guimaraes, matrícula nº 52.990-7, como gestor. Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6, Francisco De Oliveira Martins, matrícula nº 51.303-2, Cristian Martins, matrícula nº 53.866-3, Mahalia Sojo Cardoso, matrícula nº 53.155-3, para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor de Regulação e Meio Ambiente. Pela contratada AMBIENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: Michael Dave Cançado Goulart.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO GDOC Nº 00092-00049864/2025-25. Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente (2692948), o Parecer Jurídico nº 371/2023 – DJ (1498203), com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente (2692948), para contratação de JOSÉ MARIA ALVES COSTA, CPF 393.\*\*\*.\*\*\*-30, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 7.023,34 (sete mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha (2596859.1 - Cálculo - Contrato - José Maria.pdf), tendo como objeto a “Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica - ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2024-CAESB e seus anexos, no Termo de Referência, proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento”, pelo período de 1825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (1436123) e demais documentos contidos na instrução processual. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros/PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3/Recursos Próprios. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros/PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3/Recursos Próprios. Ratificação: 19/02/2026. Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. Autorização: 12/02/2026. Luiz Eduardo Sa Roriz, Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 002/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00018865/2025-59, que o mesmo fica suspenso Sine Die, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 18, de 28 de janeiro de 2026, página 80. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

**ALINE ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 00113-00001706/2024-14; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; empresa: MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, Objeto: prorrogação; Fonte de Recurso 100 e 237; Nota de Empenho nº: NE2026NE00253, 12/02/2026, no valor de R\$83.333,32; Prazo de Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 13/02/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA. Valor Total: R\$ 712.192,00.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, acessórios e demais materiais necessários a manutenção de máquinas de terraplenagem pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00024312/2025-15. Recebimento das propostas até o dia 11 de março de 2026, com valor estimado de R\$ 1.221.016,95. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 – SRP – UASG: 926120**

A presente licitação cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sinalização viária horizontal no SRDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00002109/2025-80, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE POLÍTICA  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS  
AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE**

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

| Processo               | Requerentes                |
|------------------------|----------------------------|
| 00072-00000091/2026-13 | Isabelle Pandolfo da Motta |
| 00072-00003712/2025-30 | Wesley Francisco Lui       |
| 00072-00003714/2025-29 | Alisson Bernardo Lui       |
| 00072-00002798/2025-83 | Sergio Jose Cappellesso    |
| 00072-00003052/2025-97 | Leomar Cenci               |
| 00072-00002676/2025-97 | Adenor Paulo Cappellesso   |

**CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO**  
Coordenadora

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**EXTRATO DO EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA  
DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

1ª Retificação

Processo SEI Nº 00193-00000031/2026-51. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Torna Público, a primeira retificação do Edital 5/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para apoio à Realização de Eventos, e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que tem por Objeto: Selecionar e apoiar propostas de eventos que tenham aderência à missão da FAPDF e à sua imagem institucional, bem como incentivar eventos vinculadas às políticas públicas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal e incentivar eventos relacionados ao aprimoramento direto ou indireto dos setores de Ciência, de Tecnologia e Inovação. Das alterações: exclusão do item 13 – Formulário de apresentação da proposta, constante do Anexo II – Documentos para envio junto à proposta de apoio, as demais cláusulas permanecem inalteradas. O Edital completo, bem como as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF, no endereço: [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA**

**RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM FEVEREIRO E MARÇO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,  
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para os meses de participação FEVEREIRO E MARÇO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizadas por mês e em faixas: FEVEREIRO: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A; Faixa B – Lucas Vital Dantas, Visita Técnica – Internacional, 13,33%, R\$ 21.500,00; Faixa C – Gabriel da Silva Oliveira, 37th Annual Australian Poultry Science Symposium, 100,00%, R\$ 24.982,00; Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Technical Visit to the University of Maia, 100,00%, R\$ 24.930,84; José Roberto de Souza de Almeida Leite, Visita técnica ao Centro de Inovação “The Bridge - Bridge to Business Innovation” – University of Lincoln, 100,00%, R\$ 24.741,00. MARÇO: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A; Faixa B – Ariana Lana Moraes Carvalho, Visita

Técnica à Universidad de Zaragoza – Espanha, 40,00%, R\$ 25.000,00; Faixa C – Otávio de Tolêdo Nóbrega, Visita Técnica ao Laboratório do Sono, Cognição e Neuroimagem da Concordia University, 100,00%, R\$ 21.422,60; Izabela Marques Dourado Bastos Chameau, Visita técnica ao Museum National d'Histoire Naturelle de Paris, 100,00%, R\$ 24.999,90; Vinícius Zacarias Maldaner da Silva, Visita Técnica à Universidade de Melbourne – Austrália, 80,00%, R\$ 17.955,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO - 931423-3/2026**  
Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00193-00001558/2025-12. Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Limpeza e Carrinho de Serviço para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, mediante dispensa eletrônica, conforme as especificações e condições estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 26 de fevereiro de 2026, às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Edital e Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br/>.

PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026-SECOM**  
PROCESSO: 04000-0000240/2026-30. - MODALIDADE: Edital de Dispensa Eletrônico nº 926939-2/2026-SECOM/DF. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x TECH MINAS DIGITAL LTDA. - OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital (e-CNPJ) padrão ICP-Brasil, pertencentes à série “A”, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF; objetivando atender atividades cotidianas com objetivo de prestar informações das obrigações acessórias mensais, dentre outras: atualização e informações do SEFIP-Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, DCTF-Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, e as anuais de DIRF-Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, e RAIS-Relação Anual de Informações Sociais às demandas relacionadas ao acesso dos Sistemas de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) no âmbito da SECOM/DF. Edital de Dispensa Eletrônico nº 926939-2/2026-SECOM/DF. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.2557.0006. - NATUREZA DA DESPESA: 339040. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026. - DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela TECH MINAS DIGITAL LTDA: JOÃO PAULO ARANTES AMORIM, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048001/2022**  
PROCESSO: 00431-00001133/2023-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DALA TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.953.799/0001-45. DO OBJETO: 1- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2- Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Novembro/2024 a Outubro/2025, no percentual de aproximadamente 4,68081%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 712.586,16 (setecentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos),

para R\$ 745.945,20 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4273.0001; ND: 33.90.39.74; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00006 no valor de R\$ 726.151,14 (setecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 07/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 11/01/2026 a 11/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, na qualidade de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADO: DANIEL BRUNO ALVES NUNES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048163 /2022**  
PROCESSO: 00431-00026592/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e PIMENTA ROSA SB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.703.111/0001-92. DO OBJETO: 1- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2- Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 4,46184%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 1.725.753,60 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 1.802.023,20 (um milhão, oitocentos e dois mil vinte e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.05; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00034 no valor de R\$1.802.023,20 (um milhão, oitocentos e dois mil vinte e três reais e vinte centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 12/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, na qualidade de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADO: THIAGO RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055210/2025 (\*)**  
PPROCESSO: 00431-00026402/2024-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 17.14 do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 90004/2024, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, conforme as justificativas constantes no Memorando nº 1111/2025 – SEDES/SUBSAN/CSAN/DIGESAN, na Nota Técnica nº 15/2025 – SEDES/SEDES/SUBSAN/CSAN/DIPSAN e no Despacho – SEDES/GAB/AJL e Nota Jurídica N.º 1/2026 – SEDES/GAB/AJL, com a finalidade de promover a atualização da tabela do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), indicador de desempenho destinado a mensurar, de forma objetiva, a qualidade dos serviços prestados nos Restaurantes Comunitários, possibilitando fiscalização mais efetiva, técnica e transparente, em observância aos princípios que regem a Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, na qualidade de Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social - Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL na qualidade de Representantes Legais.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, página 94.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056316/2026 (\*)**  
PROCESSO: 00431-00028368/2025-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.575.793/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os fins. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.885,68 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339039; Fontes: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00101 no valor de R\$ 36.885,68 ( Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 23/01/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, improrrogável, na forma do § do único do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, na qualidade de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social Respondendo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, página 94.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001480/2009. PRONUNCIAMENTO Nº 11/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: LAR DA CRIANÇA – CASA DE ISMAEL, CNPJ Nº. 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO TRIPARTITE: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA COM RESSALVAS. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 04/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à Implantação de infraestrutura de telecomunicações, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo Celposte, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00002993/2025-56.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial  
Clemar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.  
Telefone: (48) 3331-3000  
E-mail: amalva@clemar.com.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Rural na margem da DF-001 entre a Flona e o 26 de setembro, próximo à chácara 11, Vicente Pires/DF (UTM: 23L 173731.205 8254729.783).  
Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo Celposte torre.  
Local de implantação: Área Rural, a nível de solo.

|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) ( Eixo da Antena) | 28,50 |
| ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)                        | 30,00 |
| EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)                | -     |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)                        | -     |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)              | 43,34 |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)                      |       |
| CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA                               | sim   |

MONARG BRITO DAMASCENO

Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 05/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada, modalidade Estação Rádio Base - ERB, modelo Torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Brazil Tower Cessão de Infraestruturas LTDA., CNPJ Nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00011076/2022-10.

Referências de contato:

Sra. Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis.  
Brazil Tower Cessão de Infraestrutura LTDA., Rua Alameda Oscar Niemeyer, Nº222– 7º , Nova Lima, Minas Gerais/MG CEP 34006-049.  
Telefone: (31) 3244-4800 - E-mail: julio@braziltowercompany.com

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Rural, Núcleo Rural Cana do Reino Chácara 2, Vicente Pires-DF.

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre.

Local de implantação: Área Rural, a nível de solo.

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)      | -      |
| ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)           | 40,00  |
| EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)   | -      |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)           |        |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2) | 200,00 |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)         | -      |
| CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA                  | sim    |

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 71/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº296/2021, que adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a lei complementar nº 986/2021 e revoga a lei nº4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 30 (trinta) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (194507340), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 008/2026.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 69/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 1.621,00 até R\$ 8.600,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto B07 Projeção A construtora PRAGMASUD até as 18 horas do dia 01/04/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

EDITAL 70/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOÃO FERREIRA, CPF: 958.\*\*\*.\*\*\*.34, indicada pela entidade ASHAREM-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

EDITAL 72/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 77 (setenta e sete) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, sendo, 01 (um) candidato da empresa Arapuá, 01 (um) candidato para o empreendimento - Samambaia - Max 116 - Vegas, 14 (quatorze) candidatos da empresa MRV Engenharia e Participações S.A, 04 (quatro) candidatos da empresa Direcional - Total Ville - Planaltina - Condomínio - 02, 21 (vinte e um) candidatos da empresa Direcional - Total Ville - Planaltina - Condomínio - 12, 02 (dois) candidatos da Direcional - Total Ville Conviver - Santa Maria - Condomínio I - Módulo I, 04 (quatro) candidatos da Direcional - Total Ville Conviver - Santa Maria - Condomínio I - Módulo II, 04 (quatro) candidatos da empresa Direcional - Total Ville Ikeda - Sol Nascente - Pôr do Sol - Condomínio I - Módulo I e II, 03 (três) candidatos da empresa Direcional - Total Ville Ikeda - Sol Nascente - Pôr do Sol - Condomínio II - Módulo I e 15 (quinze) candidatos da empresa Direcional - Total Ville Ikeda - Sol Nascente - Pôr do Sol - Condomínio II - Módulo II, 08 (oito) candidatos da empresa Direcional - Total Ville - Planaltina - Condomínio - 16, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006DF. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento à Ata 007/2026 da Comissão de Seleção (195230776), e Memorando nº 3/2026 SEL/GAB/COM-PORT127-2025 (195326432), resolve:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de ações de gestão pedagógica, metodológica, acompanhamento técnico e apoio à execução do projeto pedagógico voltado ao esporte educacional, de participação e de rendimento nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00220-00000443/2024-19 e as tabelas de classificação a seguir:

| Lote 1 - BRAZLÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS |                                        |           |                 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------------|
| Classificação                                      | Instituição                            | Pontuação | Status          |
| 1º                                                 | Ação Social Renascer                   | 38,00     | Selecionada     |
| 2º                                                 | Instituto Capital                      | 33,00     | Não selecionada |
| -                                                  | Circuito Copa Brasil de Tiro Esportivo | 00,00     | Desclassificada |

| Lote 2 - SETOR "O", SOBRADINHO E PARQUE DA VAQUEJADA |                                        |           |                 |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------------|
| Classificação                                        | Instituição                            | Pontuação | Status          |
| 1º                                                   | Ação Social Renascer                   | 35,00     | Selecionada     |
| 2º                                                   | Instituto Capital                      | 33,00     | Não selecionada |
| -                                                    | Circuito Copa Brasil de Tiro Esportivo | 00,00     | Desclassificada |

1.1 Convoca-se, a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste resultado definitivo, apresentar a documentação de habilitação, nos termos do Edital de Chamamento Público 05/2025 - PARTE III - FASE DO PLANO DE TRABALHO, DA PESQUISA DE PREÇOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

1.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>).

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o Condomínio Mansões Bougainville, Processo nº

(00391-00000529/2024-16) - Auto de Infração Ambiental 05661/2024, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso. Reconhecendo que o Auto de Infração nº 05661/2024 encontra-se devidamente instruído e fundamentado, com descrição clara dos fatos e comprovação material do dano ambiental constatado; reafirmando a responsabilidade administrativa do Condomínio Mansões Bougainville, considerando sua obrigação de gestão e controle das áreas comuns, bem como o dever de cumprir e fazer cumprir os embargos ambientais vigentes; Mantendo as penalidades de advertência e multa, por estarem adequadamente aplicadas e proporcionais à gravidade da infração, considerando a reincidência, o descumprimento de embargo anterior e a localização da área na Unidade de Conservação APA da Bacia do Rio São Bartolomeu; o Brasília Ambiental deve determinar que o condomínio protocole a Autorização para Recuperação Ambiental (ARA) e execute o plano de recuperação da área degradada, conforme estabelecido na Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 36/2025 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEP 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2026

PROCESSO Nº 00391-00001832/2025-17. PARTES: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL x MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação do conjunto de 03 (três) licenças de software topográfico Métrica Topo. VALOR TOTAL: R\$ 20.576,00 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00128. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.126.6210.2557.0041; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Instituto Brasília Ambiental: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: DANIEL ALEXANDRE JANINI, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 056745/2026

Processo: 04009-00001897/2025-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA. DO OBJETO: A contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, incluindo a prestação de serviços de alimentação (sob demanda), abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, para o estande de 36m² para o Destino Brasília na feira de turismo internacional, BTL - Better Tourism Lisbon (antes denominada Bolsa de Turismo de Lisboa), em Lisboa, Portugal prevista para ocorrer entre os dias 26 de fevereiro a 1 de março de 2026. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 527.066,50 (quinhentos e vinte e sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00052, emitida em 19/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA, GISELE ANTUNES LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00007670/2025-59. OBJETO: Chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal executar o Projeto

"FÁBRICA SOCIAL", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. Após a publicação do resultado provisório de habilitação (194734919) e a ausência de interposição de recursos, conforme certificado no documento nº 195296504, nos termos do Decreto nº 37.843/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção DECLARA: HABILITADA a OSC: CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.XXX.XXX/0001-89.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026  
THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 3/2026 - IBRAM/PRESI para o Aeródromo do Planalto Central, localizada na Região Administrativa de São Sebastião/DF-RA XIV, processo 00391-00001017/2021-24.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 142/2026-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011564/2025-22, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 30 - TRIEL SEITI YUZUKI e HELOISA MENEZES ALENCAR R\$ 881.001,01; ITEM 59 - IMPRES SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 261.654,00; ITEM 84 - PETRONIO ANTUNES DE CAMARGO R\$ 293.010,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 17, 48, 58 e 85 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 10/04/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-Programa Igreja Legal

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 150/2026-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, conforme processo nº. 00111-00007863/2025-82, decidiu, dar provimento ao recurso interposto pela entidade religiosa licitante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ARAUTOS DE CRISTO, CNPJ nº 07.984.833/0001-83 (Proposta nº 5031511 - ITEM 06) reconhecendo-se o seu direito de preferência relativamente ao imóvel designado por ADE QD 03, CONJ A, LT 01, Ceilândia/DF, objeto do item 06 do Edital nº 17/2025-CDRU/Programa Igreja Legal.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 18/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 143/2026-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 18/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009287/2025-98,

proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 70 - JTS2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.860.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 76 e 84 permanecerão sobrestados até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 141/2026-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 20/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009838/2025-13, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - SHEILA APARECIDA DE SOUZA R\$ 252.515,00; ITEM 56 - VR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 280.000,00; ITEM 70 - TANIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA R\$ 166.999,99; ITEM 81 - ISAD HS FIT LTDA R\$ 300.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 57, 58, 66, 88, 90 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 144/2026-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 21/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010051/2025-02, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 31 - KETILLY SOARES DE MEDEIROS R\$ 317.777,77; ITEM 32 - MATHEUS DA COSTA BARBOZA R\$ 317.050,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 06, 26, 29, 33, 68, 85, 91 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio

com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025-IMÓVEIS  
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 145-DIRET, 3908ª sessão, realizada em 19/02/2026, decidiu pela revogação do ITEM 102 do Edital de Licitação nº 21/2025-Imóveis, denominado SHVP TRECHO 3, QD 10, CONJ 19, LT 14, Vicente Pires/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no VOTO nº 195086025-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-000110051/2025-02.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                    | 00111-00011646/2025-77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade/número:           | Licitação Presencial nº 02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo:                        | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto:                      | Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Guará, Samambaia, Gama, Cana do Reino e Noroeste, e das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública no Guará, Samambaia, Gama, Taquari e Águas Claras, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes. |
| Valor estimado (R\$):        | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data/hora de abertura/local: | 17/03/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90019/2025 - (UASG: 926314)  
Processo: 00401-00002958/2025-98. Objeto: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços sob demanda de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, conforme normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Valor estimado R\$ 616.959,66 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O pregoeiro responsável pelo certame comunica a reabertura da licitação agendada para dia 09/03/2026 às 14h. Demais informações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026  
Objeto: contratação de empresas especializadas na implementação de solução de Tecnologia da Informação, contemplando a prestação de serviço de disponibilização de 3 (três) links de acesso à internet e 1 (um) firewall, para atendimento às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00008120/2025-43-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.328.108,62;

enquadramento: natureza 4.4.90.52.63 - (Equipamentos e Material Permanente), 3.3.90.40.13 (Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação - TCDF) e 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF); fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 10.03.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026  
VERIDIANA BARBOZA RIBAS  
Pregoeira

INEDITORIAL

JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO  
E INCORPORAÇÃO LTDA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV  
CNPJ: 31.910.469/0001-91

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2026.94082, com registro no Sinaflor nº 25318962, referente à supressão de remanescente de vegetação nativa destinada à pavimentação da via de acesso e implantação de rede de drenagem, conforme Parecer Técnico nº 125/G25 – IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP. Processo: 00391-00013311/2025-11. JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ELI RAMIRO PIMENTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 52/2020 - IBRAM/PRESI, a título de Alteração de titularidade e renovação da Licença de Operação, Processo nº 00391-00005099/2019-61, para a atividade de avicultura, referente ao empreendimento localizado à residente DF 190 KM 14,5 - Laje Giboia, Ceilândia, Brasília/DF. CEP: 72.020. ELI RAMIRO PIMENTA, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*.72, produtor rural.

SUINOCULTURA BURITIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 151/2020, para atividade de Abatedouro de suínos e fabricação de linguiças de pernil e de frango, no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 15MA 47, Gama/DF, Processo: 00391-00007714/2019-74. SUINOCULTURA BURITIS LTDA.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS  
FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 02 de março de 2026, segunda-feira, às 14h00, em primeira chamada, e às 14h30, em segunda chamada, com o quórum presente, na Sala de Treinamento da Superintendência da PRF no Distrito Federal, sito: SIA Trecho 2 / SIA Trecho 3, Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.200-029, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1. Prestação parcial de contas de 2025; 2. Aprovação do orçamento de 2026; 3. Informações gerais. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL REZENDE BOMFIM  
Presidente

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/03/2026, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas; b) Eleição nova diretoria; c) Atualização cadastral dos acionistas; d) assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA  
Presidente